SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3925

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 237/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 06 de outubro de 2024. Contratado: **CHIELE E CHIELE ADVOGADOS S/S – CDP – CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO,** inscrita no CNPJ sob nº 02.613.187/0001-24.

Ibirubá/RS, 04 de outubro 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B115A3D4

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 236/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 03 de outubro de 2024. Contratado:**INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM,** inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39.

Ibirubá/RS, 04 de outubro 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:5D2E5436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PROCESSO 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PROCESSO 023/2024

Contratação de material BRITA 01 – ¾ visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 004/2024 para Contratação de material BRITA 01 – ¾ visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio. Empresa Vencedora: EDGAR DEON ME, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91. Valor R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a tonelada, até o limite de R$ 119.812,04 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), tendo cobertura por 12 (doze) meses. A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 30 de setembro de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DF26E179

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – PROCESSO 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – PROCESSO 024/2024

Contratação de material PÓ DE BRITA visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 004/2024 para Contratação de a) Contratação de material PÓ DE BRITA visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio. Empresa Vencedora: EDGAR DEON ME, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91. Valor R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a tonelada, até o limite de R$ 119.812,04 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), tendo cobertura por 12 (doze) meses. A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 30 de setembro de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:68E896C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO 025/2024

Contratação de material PEDRISCO visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 004/2024 para Contratação de a) Contratação de material PEDRISCO visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio. Empresa Vencedora: EDGAR DEON ME, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91. Valor R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a tonelada, até o limite de R$ 119.812,04 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), tendo cobertura por 12 (doze) meses. A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 30 de setembro de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1D592064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Lei Federal nº 13.019/2014

PROCESSO nº 61/2024 - Objeto: Promover o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município, por meio da realização da 26ª Festa do Moranguinho e da Cuca, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA, inscrita no Cnpj sob nº 92.457.415/0001-07. Valor total global: R$ 258.474,00. Vigência: 07/10/2024 a 10/12/2024. Cópia do Processo no site www.agudo.rs.gov.br

Agudo/RS, 04 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7E10C161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE FOMENTO
Lei Federal nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO nº 05/2024 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA, inscrita no Cnpj sob nº 92.457.415/0001-07, em consonância com o Processo de Inexigibilidade nº 61/2024. O objeto da presente parceria é promover o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município, por meio da realização da 26ª Festa do Moranguinho e da Cuca, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Valor total global: R$ 258.474,00. Vigência: 07/10/2024 a 10/12/2024. Cópia do Termo de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 04 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:47259C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 46/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, para a Rua Hugo Karl Braunig, no trecho compreendido entre a EMEF Santos Reis e a RS-348, no Município de Agudo/RS, com extensão total de pavimentação de 223,17m, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos ao presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 04 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F31B2729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 65/2021. Empresa Contratada: S.R. PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico em manutenção mensal de 01 (um) elevador instalado no Centro Administrativo Municipal, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024, tendo vigência até o dia 30 de setembro de 2025, alterando-se assim, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 65/2021. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem reajustar o valor do contrato, com aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – de 3,967280%, conforme item 05 do Processo nº 58/2021 – Dispensa de Licitação, a contar de 01 de outubro de 2024, alterando-se assim, a Cláusula Terceira, item 3.1. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a inclusão da fiscal, a Secretária de Administração e Gestão Sr.ª. Daniela Arguilar Camargo, alterando-se assim a Cláusula Segunda do Contrato nº 65/2021. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 04 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:478E0D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA, COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme descrito no edital do Pregão Eletrônico 81/2024 e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A sessão virtual do pregão será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia 24 de outubro de 2024 às 8h 30min, podendo as propostas serem enviadas até às 8horas, do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 04 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A3BB31F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de uma empresa, para prestar serviços de atividades físicas em grupo, junto a Escolinha de Futsal Buena Terra – Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024**. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 08 horas do dia 23.10.2024, no setor de licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 08h30min,** do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 03 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A108E0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073/ 2024-REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
05º CLASSIFICADO (COTAS)– LEONIR GORIN XAVIER
23º CLASSIFICADO – NATÁLIA CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA

Capão do Leão, 07 de outubro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:ECFB78EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**
CNPJ Contratado: **93.234.789/0001-26**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 11.197,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F4B74737

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2024
DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) N° 001/2024 – PROCESSO 090/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.**
CNPJ Contratado: **20.992.564/0001-65**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**
Valor: **R$ 4.593,38**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4BEE69BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PE 33/2024

Pregão Eletrônico N.º 33/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados incluindo materiais, transporte e instalação na Unidade Básica de Saúde de Mariana Pimentel.** Propostas até às 09h do dia 17/10/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:9B49A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PE 35/2024

Pregão Eletrônico N.º 35/2024 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e ampolados – Ampla Concorrência.** Propostas até às 09h do dia 18/10/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:83F9D4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de profissional para realizar serviços de revisão e manutenção do quadro elétrico e do dosador de cloro dos poços comunitários da Linha Vasques, Boqueirão Alto e Cavalhada, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/10/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/10/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 11/10/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F22A00F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 10 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADTOS CONCURSO PÚBLICOS 01/2024 PARA A PROVA TEÓRICA/OBJETIVA

O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos que tiveram suas **Inscrições Homologadas** e Divulgadas no Edital Nº 09 – LISTA OFICIAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, a realizarem a Prova Teórica/Objetiva, no dia **13 de outubro de 2024**, na cidade de Mariana Pimentel/RS. As Provas serão realizadas no turno matutino e vespertino.
O Local, Horários e Salas será divulgado posteriormente, conforme o Anexo I – Cronograma do Concurso Público, já divulgado no EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

Mariana Pimentel/RS, 04 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1FD27670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 34/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Luciano M. Goettems Ltda. OBJETO: locação de brinquedos para Semana da Criança. VALOR: R$1.720,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 04/10/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:451E9927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 30/09/2024 A 04/10/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais do período de **30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 183/2024 CONTRATADO**: 48.960.351 LTDA (ROBERTO RAUBER ME)** INSCRITO NO CNPJ N° 48.960.351/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$35.460,96 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N°032/2024 DATA:

02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 184/2024 CONTRATADO**: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.** INSCRITO NO CNPJ N° 40.553.425/0001-42 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$3.746,35 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N°032/2024 DATA: 02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 185/2024 CONTRATADO**: DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGÓGICOS.** INSCRITO NO CNPJ N° 05.940.091/0001-69 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$12.950,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024 DATA: 02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 186/2024 CONTRATADO**: EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** INSCRITO NO CNPJ N° 55.871.587/0001-95 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$17.040,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024 DATA: 02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

CONTRATO Nº 187/2024 CONTRATADO**: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 48.670.007/001-47 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$5.190,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024 DATA: 02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

CONTRATO Nº 188/2024 CONTRATADO**: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 31.737.518/0001-36 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$8.768,82 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024 DATA: 02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

CONTRATO Nº 189/2024 CONTRATADO**: PARASOU E-COMMERCE LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 24.241.038/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$1.920,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024 DATA: 02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

CONTRATO Nº 190/2024 CONTRATADO**: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 17.294.606/0001-80 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E OUTROS. VALOR: R$21.000,00 PRAZO: 30/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024 DATA: 02/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 134/2024 CONTRATADO: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI** INSCRITO NO CNPJ N° 15.245.364/0001-09 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA CASA MORTUÁRIA DA LOCALIDADE DE LINHA NOVA BAIXA, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 155M². VALOR: R$13.636,34 ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 254/2024** DATA: 03/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 078/2024 CONTRATADO: **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 31.725.142/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTE 1, RUA WALTER SEEWALD (ESTRADA VILA RICA) COM ÁREA DE 1.517,22M²; LOTE 2, RUA ALVINO ROBERTO HANAUER ETAPAS 1 E 2 (ESTADA LINHA NOVA BAIXA) COM ÁREA DE 5.904,27M² E LOTE 3, RUA ALVINO ROBERTO HANAUER ETAPA 3 (ESTRADA LINHA NOVA BAIXA) COM ÁREA DE 5.400,00M². VALOR: R$28.401,10 ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA N°005/2023** DATA: 03/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5B47D353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de pneus novos para a manutenção preventiva e

corretiva do veículo van sprinter placa IYS5105, visando evitar riscos de danos aos usuários do veículo pertencente ao Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa contratada: VINICIUS FURLAN & CIA LTDA, CNPJ nº 18.408.459/0001-94, Valor R$ 4.123,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 04/10/2024. Processo: 2858/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:28A20D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 238/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 238/2024

Contrato: nº. 238/2024

Processo Administrativo nº. 43496/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 238/2023, assinado em 19/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC. Contratada: ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA; CNPJ 21.440.933/0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação de prazo. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E08D3716

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 247/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 247/2024

Contrato: nº. 247/2024

Processo Administrativo nº. 42334/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 247/2024, assinado em 03/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; CNPJ 12.768.526/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação de prazo. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D22920D4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para cartuchos Plotter HP T530 711 Compatíveis nas cores: preto, amarelo, margenta e ciano para a SMMAS.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:61B3A76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.631, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Recebimento Definitivo de 01 (um) veículo do tipo micro-ônibus, com acessibilidade, a ser adquirido através de licitação, com recurso da Emenda Parlamentar nº 32980005-2023 – APAE, composta pelos seguintes servidores:
I – Alexandre Rodrigues Brusch, matrícula nº 16.877;
II – Xavier Cristóvão Mueller, matrícula nº 144;
III – Cristine Gass, matrícula nº 13.664.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6ACC390F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: H. A. SEHNEM LTDA. (1º). Objeto: altera-se a razão social da empresa e prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 247/PGM/2023. Tomada de Preços nº 023/2023. Processo Administrativo n.º 021/LIC/SEFAZ/2023. Data: 03/10/2024.

Contratada: PCA ENGENHARIA LTDA. (1º). Objeto: suprime-se a alínea "c", da Cláusula Terceira do Contrato original, em razão de erro material. Contrato n.º 126/PGM/2024. Concorrência nº 005/2024. Processo Administrativo n.º 046/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/10/2024.

Contratada: KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (1º). Objeto: suprime-se a alínea "c.1", da Cláusula Terceira do Contrato original, em razão de erro material. Contrato n.º 138/PGM/2024. Concorrência nº 006/2024. Processo Administrativo n.º 054/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/10/2024.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (1º). Objeto: retifica-se o texto da Cláusula Primeira do Contrato original e prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 283/PGM/2023. Pregão Presencial nº 129/2023. Processo Administrativo n.º 073/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:9E043638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para instalação, implementação e configuração de sistema de videomonitoramento por câmeras na Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho Meu, em atendimento a

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Fundamentação legal: Art. nº 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.
Critério de julgamento: Menor Preço Global. O valor da melhor cotação recebida previamente está especificado no Termo de Referência, o qual será critério para fins de julgamento da proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Endereço e prazo para entrega da proposta de preços e dos documentos: O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br, **até às 07 h do dia 10/10/2024**. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços encontram-se disponíveis na página oficial do município através do link:
https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.

Documentação: Junto à proposta de preços, deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados:
a) Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
Observações: Serão exigidos os demais documentos relacionados no Termo de Referência apenas da empresa vencedora.
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:1F623ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.094, de 03 de outubro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. MARISA WEIGEL,** matrícula 352/2, no dia 04/10/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.477/2023.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:94AF2A9A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.095, de 03 de outubro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Ricardo Morales Wisniewsky	375/5	Agente Administrativo Auxiliar	03/03/2008 a 02/10/2024	25
Carlos Alberto Mueller	663/3	Operador de Máquinas	01/04/2005 a 31/10/2024	30
Velane Valéria Henn Gressler	504/5	Agente Administrativo	13/03/1993 a 11/10/2024	50
Sofia Elisa Klein Pranke	135/0	Professora	21/03/1990 a 15/10/2024	55
Maria Henn	1.342/2	Professora	21/03/1984 a 14/10/2024	65
Auri Miguel Weis	667/7	Motorista	24/03/2008 a 24/10/2024	25

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:48A226C3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.096, de 03 de outubro de 2024.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio	Coef.
Ricardo Morales Wisniewsky	Agente Administrativo Auxiliar	375/5	01/03/2018 a 02/10/2024	D / 04	3,10
Auri Miguel Weis	Motorista	667/7	22/03/2018 a 23/10/2024	D / 04	2,40
Rosilda Escobar dos Santos	Assistente Social	438/8	03/03/2018 a 04/10/2024	C / 03	3,00

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:610C55C7

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.097, de 03 de outubro de 2024.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o *art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais*, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Maico Joel Arrial	655/5	Motorista	09/09/2002 a 05/09/2024	E

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6CBF2328

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.098, de 03 de outubro de 2024.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Rafael Silveira Werner	1.392/2	03	01	06/08/2019 a 05/08/2024	B

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:60F37CCA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ELISANGELA GRASIELA GOETZE**. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 270,63. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 029/2024. ASSINATURA: 04.10.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:E5157FBB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA**.. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2024. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024. ASSINATURA: 04.10.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:E7645E9D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA. OBJETO: Inclusão de novo item "Modulo Controle de Ponto". VALOR TOTAL: 30.180,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2022. QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 006/2022. ASSINATURA: 04.10.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:569F6919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000088/2024,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **MAGALI SILVANA PIFER BEILFUSS**, Chefe de Setor, matrícula nº 1123**,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar do dia 03/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A4C098A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 100, § 1º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Requerimento anexado no Protocolo nº 1645.000000084/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER à Servidora **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES,** Matrícula nº 1119, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 60 (sessenta) dias por motivo de prorrogação da Licença à Gestante, concedido pela Portaria nº 249/2024, a contar do dia 29/10/2024 a 27/12/2024.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:78F05CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 04 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, para fiscalizar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, MAIS ESPECIFICAMENTE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, §1º C/C O ART. 13, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, referente ao Contrato Administrativo nº 050/2021, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 051/2021 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E3D8DD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 29/2024: Objeto: Contratação de empresa para serviços complementares de pavimentação e acessibilidade na Avenida das Nações. Data de Abertura: **23/10/2024 às 09h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Retificação do edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300018/2024: objeto: aquisição de cargas de gás GLP P13, P45, vasilhames e kit completo. Data de abertura: **17/10/2024 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:02E577DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	**Contratação de Empresa Material para Manutenção de bens Imóveis/instalação, Material Elétrico e Eletrônico, Equipamentos de T.I.C. - Computadores, Equipamentos de T.I.C. - Consumo, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material de Expediente e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal de Alegrete.**	**21/10/2024**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 04 de outubro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:2CE5A27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

1º termo aditivo AO Contrato Nº 113/2024. Data: 02.08.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.261.603/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 113/2024, firmado entre as partes em 02/08/2024, vigendo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01 de outubro de 2024 até 29 de novembro de 2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 113/2024.

Alegria, 04 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:DA343FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4559/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41744/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Camila Sinhorelli Fontoura, Professor Língua Inglesa, matrícula nº 2008103639, de 90 (noventa) dias, de **19/09/2024 a 17/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *09/10/2012 a 08/10/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7A6E342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4556/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31151/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Janice Nunes Ossanai, Médico Pediatra, matrícula nº 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **17/09/2024 a 16/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *28/04/2015 a 27/04/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5FFDC2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4546/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40035/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Luís Fernando Marco, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2017108753, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *07/05/2019 a 06/05/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1438E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4558/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41420/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Michele Nascimento, Professor/Readaptado, matrícula nº 2006102869, de 90 (noventa) dias, de **18/09/2024 a 16/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *09/11/2018 a 08/11/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:43F07D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4636/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40822/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Patrícia dos Santos Gomes, Educador Social, matrícula nº 2012106359, de 30 (trinta) dias, de 16/09/2024 a 15/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 03/06/2019 a 02/06/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EA05ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4571/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42975/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Paulo Ricardo dos Santos Gomes, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2010104424, de 90 (noventa) dias, de **27/09/2024 a 25/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *27/07/2018 a 26/07/2023,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A5263AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4541/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33308/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Rita de Cassia dos Santos Ribas, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1992001125, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *12/12/2011 a 11/12/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8A9E567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 912/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Aramis Gusmao Henrique	149º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 04 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:31B09B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.681/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 47.469/2024, ao servidor Christian Luiz Coelho Nascimento, Professor, matrícula nº 2022110698, Licença Paternidade, no período de 14 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:79FA911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.727/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 47.913/2024, ao servidor Vagner Barcellos, Professor, matrícula n° 2007103368, Licença Falecimento, no período de 08 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B5C1FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.731/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 48.089/2024, à servidora Julie da Rosa Soares, Professora, matrícula n° 2014107263, Licença Maternidade, no período de 11 de setembro de 2024 a 09 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6DD05B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.781/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 48.420/2024, à servidora Vanusa Vaxilevski Evaldt, Professora, matrícula n° 2021110391, Licença Falecimento, no período de 18 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FE69A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.782/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 48.576/2024, à servidora Juliana de Lima Veloso, Professora, matrícula n° 2022111052, Licença Falecimento, no período de 23 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0924949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.783/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 48.666/2024, à servidora Ligia Teresinha Leite Machado, Educadora Social, matrícula n° 2007103174, Licença Falecimento, no período de 12 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3AA81AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.830/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 49.101/2024, à servidora Iara Regina Machado da Silveira, Professora, matrícula n° 2004102099, Licença Falecimento, no período de 19 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7CC32518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de materiais, equipamentos e utensílios para uso dos Agentes de Vigilância em Saúde do município nas ações de Controle Vetorial da DENGUE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 18 de outubro de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:7A820F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4812/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aramis Gusmao Henrique	149º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:57DE85C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4812/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aramis Gusmao Henrique	149º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D34A3CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 913/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Samantha Morais De Almeida	33º	Contador

Alvorada, 04 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9E7C9471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.867/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 49.426/2024, à servidora Juliana Martins, Assistente Social, matrícula n° 2021110374, Licença Falecimento, no período de 17 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8DDA3982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.868/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 49.684/2024, à servidora, Aline da Silva Marks, Professora, matrícula n° 2010104780, Licença Casamento, no período de 28 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:213DE739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4813/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Samantha Morais de Almeida	33º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A4B40BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Registro de Preços nº 347/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024

Objeto: aquisição de licenças de uso temporárias de SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSSINESS STANDARD, fazendo-se necessárias para suprir a demanda das 16 (dezesseis) Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada, em vista da renovação e expansão das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação existentes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário
2	**LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO - MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD** Especificações: Aplicativos Premium do Office (versões ONLINE e DESKTOP): OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWER POINT, PUBLISHER, ACCESS, TEAMS, EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT. Período mínimo da validade: 12 (doze) meses. **(Cota referente ao item 01)**	Unidade	Microsoft/ KLQ-00219	25	R$ 795,00

Detentora: **Rogersoft Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.702/0001-92.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AAD0FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Registro de Preços nº 348/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024

Objeto: aquisição de licenças de uso temporárias de SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSSINESS STANDARD, fazendo-se necessárias para suprir a demanda das 16 (dezesseis) Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada, em vista da renovação e expansão das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação existentes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário
1	**LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO - MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD** Especificações: Aplicativos Premium do Office (versões ONLINE e DESKTOP): OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWER POINT, PUBLISHER, ACCESS, TEAMS, EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT. Período mínimo da validade: 12 (doze) meses.	Unidade	Microsoft	75	R$ 694,00

Detentora: **Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E8453479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Registro de Preços nº 339/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024

Objeto: aquisição de materiais descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento das necessidades de manipulação dos alimentos fornecidos aos Grupos de Convivência dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social municipais e na Cozinha Central onde são preparados os lanches; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, servindo para utilização na recepção de autoridades na secretaria e no Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para utilização do Departamento de Nutrição, durante a coleta e manuseio de amostras de alimentos oferecidos nas Escolas Municipais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
4	**FILME DE PVC 28CM X 30M** Especificações: Filme PVC transparente com 30 metros, 28 cm largura.	Inoven	ROLO	1.500	R$ 3,66

Detentora: **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0C0EE4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Registro de Preços nº 340/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024

Objeto: aquisição de materiais descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento das necessidades de manipulação dos alimentos fornecidos aos Grupos de Convivência dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social municipais e na Cozinha Central onde são preparados os lanches; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, servindo para utilização na recepção de autoridades na secretaria e no Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para utilização do Departamento de Nutrição, durante a coleta e manuseio de amostras de alimentos oferecidos nas Escolas Municipais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
11	**SACOLA PLÁSTICA** Especificações: De Primeiro Uso, resistentes, de Alta Densidade, na Cor Branca, com tamanho de aproximadamente 55cm (alt) x 37cm (comp). Fardo contento 1.000 unidades.	Orleplast	FARDO	3.900	R$ 50,60

Detentora: **Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.046/0001-09.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:DEBC08AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Registro de Preços nº 341/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024

Objeto: aquisição de materiais descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento das necessidades de manipulação dos alimentos fornecidos aos Grupos de Convivência dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social municipais e na Cozinha Central onde são preparados os lanches; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, servindo para utilização na recepção de autoridades na secretaria e no Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para utilização do Departamento de Nutrição, durante a coleta e manuseio de amostras de alimentos oferecidos nas Escolas Municipais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
10	**PRATO DESCARTÁVEL - 15CM** Especificações: Prato Plástico Descartável, formato redondo, tipo do Prato Raso, Cor Branco, 15 cm. Pacote contendo 10 unidades	Cristalcopo	PACOTE	14.010	R$ 1,04
16	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - 300ML** Especificações: Plástico resistente, com capacidade de 300ml, com tampa, sendo admitida 25% de diferença, para mais ou para menos. Caixa contendo 100 unidades de potes com tampa.	Cristalcopo	CAIXA	1.275	R$ 25,23
20	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - 300ML** Especificações: Plástico resistente, com capacidade de 300ml, com tampa, sendo admitida 25% de diferença, para mais ou para menos. Caixa contendo 100 unidades de potes com tampa. **(Cota referente ao item 16)**				

Detentora: **Matefi Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.452/0001-30.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D405931B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Registro de Preços nº 342/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024

Objeto: aquisição de materiais descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento das necessidades de manipulação dos alimentos fornecidos aos Grupos de Convivência dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social municipais e na Cozinha Central onde são preparados os lanches; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, servindo para utilização na recepção de autoridades na secretaria e no Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para utilização do Departamento de Nutrição, durante a coleta e manuseio de amostras de alimentos oferecidos nas Escolas Municipais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
2	**COPO DESCARTÁVEL - 200ML** Especificações: Copo Plástico Descartável na Cor Branca com capacidade de 200ml. Embalagem contendo 100 unidades.	Dudigo	PACOTE	4.504	R$ 3,41

Detentora: **Simon Comercial Atacadista Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:28E3BC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.934/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 50.225/2024, à servidora Alessandra Antônio Maria dos Santos, Educadora Social, matrícula n° 2024111888, Licença Maternidade, no período de 24 de setembro de 2024 a 22 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CC2E23F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.933/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 49.427/2024, ao servidor Paulo Tadeu da Silva, Carpinteiro, matrícula nº 2004102131, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 30 de novembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BE4B137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.952/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024 e, de acordo com o teor do Processo nº 42.735/2024;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora MALGARETE GIRELLI DA SILVA, matrícula nº 1999100928, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A07935F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 251/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção e conservação do Trator John Deere 5700, placas LGT5496, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Lorimar Edson Hoffmann Silveira
CNPJ: 08.580.214/0001-96
VALOR: R$ 6.988,90 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia
1759 Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 04 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F1B0B357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Arroio dos Ratos-RS e dá providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º A presenteLei institui, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.
Parágrafo Único. É considerada pessoa com fibromialgia aquela avaliada por médico que preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia:
I – atendimento preferencial aos Fibromiálgicos nas especialidades disponíveis na Atenção Básica;
II – atendimento preferencial no Serviço de Fisioterapia Municipal;
III – a disseminação à sociedade em geral de informações relativas à fibromialgia e suas implicações;
IV – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e a educação de seus familiares.

Art. 3º A pessoa com fibromialgia poderá usar filas preferenciais em órgãos públicos e privados, desde que esteja identificada com o cordão girassol, e terá direito a estacionar em vagas preferenciais, sendo necessária a apresentação de cartão de identificação, criado pela Lei Municipal nº 4.427/2024, o que deverá constar o CID e o número da legislação municipal e estadual.
Parágrafo único. O atendimento preferencial previsto nesta lei receberá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº10.048, de 08 de novembro de 2000 e do Capítulo II doDecretoFederal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Saúde:
I - analisar o atendimento dos requisitos pelo interessado;
II - confeccionar o Cartão de Prioridade do Fibromiálgico;
III - manter registro e controle quanto a emissão do Cartão de Fibromiálgico, através de sistema próprio que contenha, no mínimo,

os dados do beneficiário, o CID, o número da Lei Municipal e Estadual e o número do respectivo Cartão; e
IV – conceder prioridade nas marcações para utilização dos veículos da Secretaria.

Art. 5º O direito a estacionar em vagas preferenciais para a pessoa com fibromialgia será exercido por meio da utilização da "Credencial do Fibromiálgico", no padrão estabelecido pelo Departamento de Trânsito.

Art. 6º Compete ao Departamento de Trânsito:
I - confeccionar a Credencial de Fibromiálgico;
II - manter registro e controle quanto a emissão da Credencial de Fibromiálgico através de sistema próprio que contenha, no mínimo, os dados do beneficiário e o número da respectiva Credencial.
§ 1º A Credencial terá validade somente quando utilizada:
I - no original;
II - dentro do período de validade;
III - para transporte do beneficiário; e
IV - no painel do veículo com a frente voltada para cima.

§ 2º A Credencial será emitida nos termos da Instrução Normativa que disciplina o procedimento relativo à emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência (PCDs) com comprometimento de mobilidade para o acesso às vagas especialmente reservadas e suas eventuais alterações.

Art. 7ºA solicitação da Credencial do Fibromiálgico deverá ser feita no Departamento de Trânsito, com a apresentação das seguintes documentações:
I - documento de identificação com foto;
II - CPF;
III - comprovante de residência atualizado;
IV - Cartão de Prioridade do Fibromiálgico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. A credencial do fibromiálgico terá validade por 2 (dois) anos.

Art. 8º Ficam os órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.
Parágrafo único.Os órgãos e empresas que já possuem filas de atendimento preferencial deverão incluir nelas, os portadores de fibromialgia.

Art. 9º Fica instituído no Município o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 10 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:F0381E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2024

PORTARIA Nº 843/2024.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A CONTRATADA JANINE TAIS WEISS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar, por término de contrato, no dia 04/10/2024, JANINE TAIS WEISS, matrícula 5081-4/1, contratada temporariamente no cargo de Professora de Matemática.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:6EC688C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2024

PORTARIA Nº 842/2024.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A CONTRATADA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHNIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar, por término de contrato, no dia 04/10/2024 ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHNIESKI, matrícula 5017-2/2, contratada temporariamente no cargo de Professora de Séries Iniciais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:00EF3E73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2024.

PORTARIA Nº 844/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, de 07/10/2024 a 05/11/2024, referente ao período de 05/04/2023 a 04/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:E76359C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 802/2024, Dispensa de Licitação por Limite n.º 755/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***retificar*** a Cláusula Terceira do Contrato n.º 44/2024, a fim de estabelecer que no valor global de R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) não há divisão de mão de obra e materiais, de forma que se trata de uma contratação em regime de empreitada global. Sendo assim, a Cláusula Terceira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O preço total para o presente ajuste é o valor global de R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), que corresponde a R$9,78 (nove reais e setenta e oito centavos) o valor do metro quadrado, conforme proposta apresentada pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 4 de outubro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
JC Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78-
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F7DAEF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, inscrito no CPF sob o nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n. 86, centro, município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, 1327, Sala. 01, centro, na cidade de Encantado, CEP.: 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.166.700/0001-49, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **CLÁUDIO JOSÉ PIVATTO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 721.477.330 – 91, RG n° 8058388755, SSP/RS, de ora em diante denominado CONTRATADA, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade n° 30/2023, Processo Administrativo nº 1.449/2023, têm justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 68/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 68/2023, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme índice de variação do IPCA, conforme disposição do 1º da referida Cláusula, sendo que o valor da mensalidade passa de R$770,62 (setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) para R$803,28 (oitocentos e três reais e vinte e oito centavos), sofrendo um aumento de R$32,66 (trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e aproximadamente 4,23% com relação do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 4 de outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Encantado Soluções Tecnlógicas LTDA - ME
CNPJ sob nº 03.166.700/0001-49
(Contratada)
CLÁUDIO JOSÉ PIVATO
CPF nº 721.477.330-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CADA38C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1090/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1029/2024**, para a contratação da empresa URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.604.958/0001-97, para a contratação de planetário digital móvel para o evento cultural promovido para os alunos da rede pública de ensino que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, junto ao Centro de Convivência deste Município, pelo valor total de R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BFB9FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 64/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.604.958/0001-97.
Objeto: Contratação de planetário digital móvel para evento cultural promovido para os alunos da rede pública de ensino, que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, junto ao Centro de Convivência deste Município.
Vigência: 4/10/2024 a 30/11/2024.
Valor total: R$10,700,00.
Dotação orçamentária: 7055 2022 339039 e 7056 2023 339039.
Processo Administrativo n.º 1090/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 1029/2024.

Augusto Pestana/RS, 4 de outubro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:681C63AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE SETEMBRO/2024 - Contrato: 147/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **AGCM Atacadista de Eletronicos Ltda**, CNPJ nº 55.265.519/0001-93. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 5.544,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 148/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **Allset Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 55.149.591/0002-36. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 149/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **CH3 Contratos e Negócios Ltda**, CNPJ nº 41.948.354/0001-40. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 2.114,40 (dois mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 150/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **Claudia Denise Chagas Rocha**, CNPJ nº 50.650.278/0001-82. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 2.652,65 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 151/2024.**Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **Elith Informática Ltda**, CNPJ nº 44.450.107/0001-07. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 15.875,30 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 152/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **P7 Comércio de Informática Ltda**, CNPJ nº 46.596.098/0001-92. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 10.155,60 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 153/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **IRM Comercio De Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ n°48.670.007/0001-47. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 154/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **MEDCOM – Distribuidora Hospitalar Ltda**, CNPJ n° 34.318.729/0001-22. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 16.995,26 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 155/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **Melim Comercial Ltda**, CNPJ n° 49.608.132/0001-90. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 156/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **Refrigerar - Comercio de Climatizadores Ltda**, CNPJ n° 23.162.246/0001-65. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**:

R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 157/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **Sulfase Comercio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda**, CNPJ n° 36.515.614/0001-53. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024.**Valor**: R$ 6.388,30 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 158/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. **Contratada**: **Tekcad Mobiliário Corporativo – Ind. Com. e Importacao Ltda**, CNPJ n° 20.315.728/0001-10. **Processo Licitatório**: nº 0127/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0054/2024. **Valor**: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2024. **Contrato**: 159/2024. **Objeto**: Requalificação das Casas Históricas do Túnel Verde. **Contratada**: **Lumertz Construtora e Pavimentadora Ltda**, CNPJ nº 47.766.469/0001-08. **Processo Licitatório**: nº 0129/2024. **Concorrência Eletrônica**: nº 0015/2024. **Valor**: R$ 300.551,73 (trezentos mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Balneário Pinhal/RS, 13 de setembro de 2024. **Contrato**: 160/2024. **Objeto**: Contratação de Aterro Sanitário. **Contratada**: **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84. **Processo**: nº 0136/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0031/2024.Balneário Pinhal/RS, 17 de setembro de 2024. **Contrato**: 161/2024. **Objeto**: Especialidades Médicas. **Contratada**: **Lidiane Goldani**, CNPJ nº 14.360.300/0001-96. **Processo**: nº 0113/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0026/2024. **Credenciamento**: nº 0004/2024.Balneário Pinhal/RS, 19 de setembro de 2024. **Contrato**: 162/2024. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública. **Contratada**: **Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda**, CNPJ nº 09.135.430/0001-95. **Processo Licitatório**: nº 0134/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0056/2024. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 24 de setembro de 2024. **Ata de Registro de Preços**: 036/2024.**Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza e higiene. **Processo Licitatório**: nº 0115/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0049/2024. Balneário Pinhal/RS, 13 de setembro de 2024. **Ata de Registro de Preços**: 037/2024. **Objeto**: Aquisição recargas de gás de cozinha. **Processo Licitatório**: nº 0116/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0050/2024. Balneário Pinhal/RS, 17 de setembro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 146/2023**. **Objeto**: Serviços de agenciamento de estágio. **Empresa**: **Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS**. **Período**: 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025. Balneário Pinhal/RS, 23 de setembro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 060/2024**. **Objeto**: Construção de passarela de acesso à praia. **Empresa**: **Construmape - Construções Ltda**. **Período**: 08 de setembro a 07 de outubro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 04 de setembro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 067/2024**. **Objeto**: Drenagem pluvial na Avenida Pampa. **Empresa**: **Agrega Engenharia Ltda**. **Período**: 03 de setembro a 02 de outubro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 02 de setembro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 102/2024**. **Objeto**: Construção de bancos e floreiras. **Empresa**: **A. Fachini Construtora Ltda**. **Período**: 27 de setembro a 26 de outubro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 26 de setembro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 147/2023**. **Objeto**: Prestação de serviços - RPPS. **Empresa**: **IDAF – Instituto de Desenvolvimento, Assessoria e Formação Ltda ME. Período**: 28 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025. **Valor**: R$ 798,49 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 23 de setembro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 148/2023**. **Objeto**: Serviços de Avaliação Atuarial- RPPS. **Empresa**: **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**. **Período**: 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025. **Valor**: R$ 10.901,51 (dez mil, novecentos e um reais e cinquenta e um centavos). Balneário Pinhal/RS, 23 de setembro de 2024. **Aditamento 002 ao Contrato 148/2023**. **Objeto**: Serviços de Avaliação Atuarial- RPPS. **Empresa**: **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**. **Período**: 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025. **Valor**: R$ 10.901,51 (dez mil, novecentos e um reais e cinquenta e um centavos). Balneário Pinhal/RS, 23 de setembro de 2024.**Aditamento 002 ao Contrato 014/2024**. **Objeto**: Ampliação do ESF Magistério. **Empresa**: **Jireh - Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda**. **Período**: 18 de setembro a 17 de outubro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 18 de setembro de 2024. **Aditamento 002 ao Contrato 053/2024**. **Objeto**: Urbanização da Orla Do Magistério. **Empresa**: **Construmape - Construções Ltda**. **Período**: 13 de setembro a 12 de outubro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 12 de setembro de 2024. **Aditamento 005 ao Contrato 130/2024**. **Objeto**: Pavimentação da Orla Do Magistério. **Empresa**: **Construções e Urbanizadora CL Morandi Ltda**. **Período**: 18 de setembro a 07 de outubro de 2024.

Balneário Pinhal/RS, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F69E4C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0138/2024
DISPENSA N° 0035/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TOPOART TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.617.434/0001-63, para prestação de Serviço de Topografia, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F73A4C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ: 18.828.722/0001-02
OBJETO: Aquisição de material escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, os seguintes itens: 018, 019, 020 e 045, constantes do termo de homologação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 897,85 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 03/10/2024
Assinatura: 04/10/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 04 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0A56C96B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64

OBJETO: Aquisição de material escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, os seguintes itens: 02 012 015 017 023 026 028 035 038 041 e 042, constantes do termo de homologação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.467,66 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 03/10/2024
Assinatura: 04/10/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 04 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9A2F7710

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.674.709/0001-14
OBJETO: Aquisição de material escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, os seguintes itens: 03 016 039 043 e 046, constantes do termo de homologação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 582,40 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 03/10/2024
Assinatura: 04/10/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 04 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CCAC9263

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 19.032.430/0001-13
OBJETO: Aquisição de material escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, os seguintes itens: 08 010 021 022 024 030, constantes do termo de homologação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 983,50 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 03/10/2024
Assinatura: 04/10/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 04 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:99629FB5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: Aquisição de material escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, os seguintes itens: 04 05 06 07 013 025 027 029 031 032 033 040 044 e 047, constantes do termo de homologação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.309,18 (dezesseis mil trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 03/10/2024
Assinatura: 04/10/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 04 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:76CD23F4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
OBJETO: Aquisição de material escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, os seguintes itens: 09 014 034 036 037, constantes do termo de homologação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais)
HOMOLOGaÇÃO: 03/10/2024
Assinatura: 04/10/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 04 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:914555F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.716, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº1.716 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

"Fixa os subsídios mensais do(a) Prefeito(a), vice-prefeito(a) e dos secretários(as) do município de Barros Cassal/RS para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 65, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura compreendida pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal, no valor de R$ 18.623,16 (dezoito mil e seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal perceberá, subsídio mensal, no valor de R$ 9.311,57 (nove mil e trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 4º Os Secretários Municipais perceberão o subsídio mensal, no valor de R$ 7.426,20 (sete mil e quatrocentos e vinte e seis centavos).
Art. 6º Os subsídios dos agentes políticos descritos nos artigos 2º, 3º e 4º, desta Lei serão reajustados na mesma data dos servidores do Legislativo.
Art. 7º O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição.
Art. 8° O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescido de 1/3 (um terço).
Art. 9º Além dos subsídios mensais, os agentes políticos perceberão, vale refeição mensal no mesmo valor do pago aos servidores efetivos e em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês.

Art. 10 Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 vigorando seus efeitos até 31 de dezembro de 2028.

Município de Barros Cassal - RS, 03 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1E07D001

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.717, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 1.717 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Barros Cassal para a Legislatura 2025/2028.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Barros Cassal será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Vereadores da Câmara Municipal de Barros Cassal receberão subsídio mensal no valor de R$ 6.156,75 (seis mil cento e cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos).
§ 1º A ausência do Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio mensal no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
§ 2º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento;
§ 3º A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada;
§ 4º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas;
§ 5º Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado no § 1º deste artigo, por sessão plenária ordinária ou extraordinária que participar.

Art. 3º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Parágrafo único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
§ 1º No primeiro ano do mandato, o valor dos subsídios de que trata esta Lei será revisado considerando o período de 1º de janeiro até a data da realização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
§ 2º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§ 3º É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

Município de Barros Cassal - RS, 03 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7DBD129C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 41.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA , CNPJ 10.779.248/0001-56

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO EM MODO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA MATHIAS STEFFENS, NO BAIRRO VALE DAS FLORES, BOM PRINCÍPIO/RS.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 30 DIAS

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2024

BOM PRINCÍPIO, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:84DF2E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1756/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTORA ERBES LTDA, CNPJ 03.802.633/0001-01

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE PONTE NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF, BAIRRO NOVA COLUMBIA

VALOR GLOBAL: R$ 639.082,96 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA N° 1756/2024

BOM PRINCÍPIO, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9EF93FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1866/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTORA ERBES LTDA, CNPJ 03.802.633/0001-01

OBJETO: EXECUÇÃO DE ANTEPROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NO BAIRRO BOM FIM ALTO, RUA PEDRO HENZ

VALOR GLOBAL: R$ 429.496,42 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA N° 1866/2024

BOM PRINCÍPIO, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7A7B336C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 22/2024 (aquisição de móveis escolares e de escritório, pelo sistema de registro de preços) **sofreu alteração**, inclusive na data. Recebimento de propostas até 23/10/2024 às 13:59h e abertura/disputa 23/10/2024 às 14:00h. Maiores informações: (51) 999861289 ou pregao_butia@yahoo.com.br. Edital/retificação disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 30 de setembro de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:42FF4660

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 794/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 16/2024

CONTRATO Nº 794/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 996,30;

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

CONTRATADA: NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020 , inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.326/0001-14, com sede/endereço à AV GETULIO VARGAS, 1835 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:0D98DC0E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 793/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 16/2024

CONTRATO Nº 793/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 418,20;

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

CONTRATADA: NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.326/0001-14, com sede/endereço à AV GETULIO VARGAS, 1835 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:30DA88A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 792/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 16/2024

CONTRATO Nº 792/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.197,30;

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

CONTRATADA: NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020 , inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.326/0001-14, com sede/endereço à AV GETULIO VARGAS, 1835 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:AFBF2C97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 791/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 16/2024

CONTRATO Nº 791/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.901,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

CONTRATADA: NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020 , inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.326/0001-14, com sede/endereço à AV GETULIO VARGAS, 1835 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:A9080B52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 790/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregãonº 16/2024

CONTRATO Nº 790/2024

OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 233,70;

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

CONTRATADA: NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.326/0001-14, com sede/endereço à AV GETULIO VARGAS, 1835 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:19A6DC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM SETEMBRO DE 2024

SÚMULA DE CONTRATOS – SETEMBRO/2024
Aditivos de Termo de Credenciamento Saúde: **ZAMO CARDIO CLINICA MÉDICA EIRELE** – Prestação de Serviços – 12 meses – 06/09/2024. / **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** – Prestação e Serviços – 12 meses – 26/09/2024.
Aditivos de Contratos: DIEGO SILVA MARTNIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – DMARTINS SOLUTIONS – Prestação de serviços de manutenção de sistema - Valor de R$ 86,61 (oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) a hora, limitando-se a 05h/mês, que totalizará o valor máximo mensal de R$ 433,09 (quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos) – 09/09/2024 – 12 meses.
Contratos em atenção a ORDEM JUDICIAL: FERNANDA MIRAGLIA - Contratação de Serviço - consultas mensais com a Nutricionista Infantil especializada em TEA para o usuário, o valor de R$ 401,67 (quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) por atendimento realizado, limitando-se a uma consulta mensal – 09/09/2024 – 12 meses. / **GRAZIELA PIRES DA SILVA** - Contratação de Serviço - musicoterapia, 1h por semana - R$170,00 (cento e setenta reais) por sessão – 10/09/2024 - 12 meses.

Campo Bom, 04 de outubro de 2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral Substituta

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:2A5C48AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.794, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **VOLMIR RAIMUNDO LUCAS**, matrícula nº 13006, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.
.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:216D9D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.798, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANELENA BELZER PAZ,** matrícula 13244, em 04 horas semanais, no período de 07 de outubro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E09270C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.797, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CARLA MARA SPERAFICO,** matrícula 13830, em 05 horas semanais, no período de 03 de outubro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:511769C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.796, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de setembro de 2024, da servidora **THAIS MATTOS DA SILVA**, matrícula nº 13355, titular do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de agosto de 2021, pela Portaria nº 53.926, de 18 de agosto de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício Do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6B592D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.795, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de setembro de 2024, da servidora **CAMILA ALMEIDA**, matrícula nº 13406, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de setembro de 2021, pela Portaria nº 54.034, de 03 de setembro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de setembro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A2CEF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 261/2024, Dispensa de Licitação nº 119/2024. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para execução da implantação de uma estrutura de contenção de taludes com muro de gabiões, no trecho entre as Av. dos Municípios e a Rua Balduíno Dreger em atendimento as demandas da Defesa Civil, em caráter emergencial conforme laudo técnico atestando necessidade de contenção imediata. Vigência: 03 meses a contar de 25/09/2024. Valor: R$ 1.938.115,41. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

Contrato 263/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, do Consórcio da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos. Aquisição de Tiras Reagentes para determinação qualitativa de glicose com glicosímetro em comodato. Vigência: 12 meses a contar de 01/10/2024. Valor: R$ 62.000,00. Em favor de SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato 264/2024, Dispensa de Licitação nº 118/2024. Contratação de empresa especializada para monitoramento e ronda de espaços públicos e até 20 (vinte) obras, de maneira emergencial. Vigência: 03 meses a contar de 01/10/2024. Valor: R$ 42.600,00. Em favor de ATAIDES & LUIS ZELADORIA LTDA

Contrato 266/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme rider e layout para diversos eventos do Município. Vigência: 12 meses a contar de 01/10/2024. Valor: R$ 14.988,00. Em favor de Q50 EVENTOS LTDA.

Contrato 267/2024, Dispensa de Licitação nº 102/2024. Aquisição, em caráter emergencial, de itens de sinalização viária, com fito de substituição dos símiles predecessores que foram danificados pela enchente que atingiu o município. Vigência: 02 meses a contar de 30/09/2024. Valor: R$ 64.290,00. Em favor de SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZACAO LTDA

Contrato 269/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 091/2024. Contratação exclusiva do escritor Rodrigo Munari, patrono da 40° Feira do Livro de Campo Bom, para duas palestras personalizadas aos alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 01 mês a contar de 03/10/2024. Valor: R$ 16.000,00. Em favor de MUNARI PRODUÇÕES LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D47E2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 160/2024, PE 076/2024. Aquisição de lajes, pedras e tijoletas para atender a demanda da Secretaria de Obras. Valor total: R$ 173.400,00. Vigência:12 meses contados de 24/09/2024. Em favor de IRMÃOS MODRY LTDA.

Ata de Registro de Preços 161/2024, PE 069/2024. Prestação de serviços de segurança não armada para os eventos oficiais do Município de Campo Bom. Valor total: R$ 209.980,54. Vigência:12 meses contados de 25/09/2024. Em favor de PÉGASUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6AB2CC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 008/2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeira, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **09 de outubro de 2024, às 17h**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura, no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89577E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega dos empenhos n°3916/2024 e n°3926/2024, referente a Ata de Registro de Preços n°18/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços n°32/2023.

Empresa: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES, CNPJ: 40.803.721/0001-54

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** a solicitação de prorrogação de prazo de entrega dos empenhos n°3916/2024 e n°3926/2024, referente a Ata de Registro de Preços n°18/2023, determinando a manutenção do empenho e que a empresa cumpra com o contrato, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°1.368/2024.

Cândido Godói, RS, 03 de Outubro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8F9B6B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/MARMITEX,** conforme Edital e Anexos, para o dia **11/11/2024, às 09h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, n° 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 04 de outubro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2D33BD2C

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°19/2024 – PL Nº 126/2024
O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:
Tendo em vista que dia 01/11/2024 será realizado somente expediente interno nos setores públicos municipais:

1 - Fica alterada a data de abertura dos envelopes para às 09h, do dia 04 de novembro de 2024.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195 ou e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 04 de outubro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:832104E2

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital e Anexos, para o dia **13/11/2024, às 09h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, n° 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 04 de outubro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8E345A34

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** conforme Edital e Anexos, para o dia **18/11/2024, às 08h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, n° 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 04 de outubro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B48A9C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2024 – EDITAL Nº 770/2024

OBJETO**: Registro de Preços de Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A347D07

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2024 – EDITAL Nº 769/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a Reforma parcial do Calçadão de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29EBE277

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2024 – EDITAL Nº 772/2024

OBJETO: **Permissão de uso a título oneroso de 09 (nove) pontos comerciais (quiosques) na faixa de areia,** para atendimento dos moradores, turistas e veranistas que freqüentam o Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89E45A83

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 146/2024 – EDITAL 773/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.10.2024 às 10h, até o dia 10.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação da empresa para manutenção corretiva do veículo escolar, modelo VW/Masca Gran Midi U, placa JAL1I74, ano 2020 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:941DF7A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 147/2024 – EDITAL 774/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.10.2024 às 10h, até o dia 10.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica, modelo Chev/Spin 1.8L MT LTZ, placa IWI3928, ano 2014 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BFD0FCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº: 38/2024 de 05/06/2024.
Contratado: Ellen Yasmin Horn 03433913099, CNPJ nº 45.085.049/0001-22.
Objeto: Rescisão Consensual, com efeitos retroativos a 30/09/2024, do Contrato nº 38/2024, firmado com a empresa supracitada, desobrigando ambas as partes das obrigações acordadas referente a prestação de serviços para Ministrar Aulas de Patinação Artística para crianças e adolescentes em uma carga horária de 08 (oito) horas mensais.
Base Legal: Processo Administrativo nº 336/2024, Dispensa de Licitação nº 20/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A576B75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Construtora Giovanella Ltda, CNPJ nº 89.713.903/0001-23.
Contrato: nº 31/2024 de 16/05/2024.
Termo Aditivo: nº 01/2024 de 01/10/2024.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 31/2024, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha São Jacó, objeto do Termo de Convênio FPE nº 2023/4985 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por

intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano através do Programa Pavimenta, Processo nº 22/2600-0000592-0, conforme contemplado no contrato inicial.
Vigência: 01/11/2024 à 31/12/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 248/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:07A2A9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realizar obra de construção de abrigo temporário para resíduos sólidos perigosos, com fornecimento de materiais, na sede da Cooperativa de Trabalho de Catadores Unidos pela Natureza (COOPERCAUN), tendo como área total de 65m² (sessenta e cinco metros quadrados), conforme orçamento e memorial descritivo.
Contrato nº: 172/2024
Contratado: HILGERT CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 02.579.293/0001-39
Valor Total: R$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 03 de Outubro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:31C7DA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 191/2023
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 147/2023
OBJETO: Locação de prédio onde serão mantidos os veículos do Transporte Escolar, localizado na Rua Pres. Castelo Branco n° 1.127.
Processo Administrativo n° 175/2023, Dispensa de Licitação n° 147/2023.
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 04/10/2024, por mais 12 (doze) meses.
Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 11, passando a vigorar o valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) mensal.
CONTRATADA: JAIR SOUTO
CPF: 355.246.420/49

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:CD7A750A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2021
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 38/2021
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de informática para locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública em plataforma acessível para Web, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e provimento de data center (nuvem).
a) Ficam ajustados os valores com base no IPCA (IBGE), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro por cento), estando os novos valores fixados nos itens: Contabilidade Pública, Processos Públicos de Compra, Folha de Pagamento, Controle de Bens de Domínio Público, Tesouraria, Tributos, Arrecadação e Protestos, Transparência Pública, Serviços Eletrônicos Protocolo, Gestão de Marcação de Ponto Eletrônico, Recursos Humanos, Gestão de Planejamento, Declaração Eletrônica de ISS, Portal Tributário ao Cidadão, Nota Fiscal de Serviços de Forma Eletrônica, Registro de Ponto do Servidor Público, Serviço ao Servidor Público, Atendimento a Lei do e-Social, Monitoramento de Notas Fiscais, Monitoramento da Gestão, Gestão de Obras, Aplicativo para o uso da Cidade, Sistema de Assinatura Eletrônica, Gestão de Documentos, Ferramenta de Conexão Interna entre Setores, Hora de atendimento in loco Prefeitura, Hora de atendimento remota Prefeitura, Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação.
b) Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2024 de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57, seus incisos e parágrafos.
CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.703.992/0001-01

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:079623FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 38/2021
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de informática para locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública em plataforma acessível para Web, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e provimento de data center (nuvem).
A) Ficam ajustados os valores com base no IPCA (IBGE), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro por cento), estando os novos valores fixados nos itens: Contabilidade Pública, Transparência Pública, Recursos Humanos, Atendimento a Lei do e-Social, Folha de Pagamento, Gestão de Documentos, Sistema de Assinatura Eletrônica, Controle de Bens de Domínio Público, Hora de atendimento in loco Câmara, Hora de atendimento remota Câmara, Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação Câmara, Tesouraria.
CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.703.992/0001-01

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D00C0FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
478/2024

PORTARIA Nº 478/2024, de 03 de outubro de 2024.

Extingue Aposentadoria por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 4378/2018, de 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, pelo falecimento da Sra. **ELISETE APARECIDA ALOVISI,** a contar de 02 de outubro de 2024, concedida através da Portaria nº 200/2022, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:16EE382A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tampa para caixa d'água, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 2.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 04 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FEB3C0A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais de segurança para o portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais de segurança para o portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B3561315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis para o evento Dia da Criança do corrente ano, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: **23.202.084 CARLOS EDUARDO GARCIA**
CNPJ Nº 23.202.084/0001-41
VALOR: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

Cotiporã, 04 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:79FD55B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tampa para caixa d'água, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 227/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 05 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:518D8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 343, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 343, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais de segurança para o portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 228/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1B4E20BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 341, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 341, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 23.202.084 CARLOS EDUARDO GARCIA
CNPJ Nº 23.202.084/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis para o evento Dia da Criança do corrente ano, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 226/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

Cotiporã, 04 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4D4887AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2024

NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.181/2016, de 08 de janeiro de 2016, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 8.211, de 21 de março de 2014, **NOMEIA,**
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelos órgãos de representação, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, como órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução:

Representante do Poder Executivo:
Joel Mulbeier – Titular
Helio Lampert– Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Ian Gustavo Lammel– Titular
Elaine Gerda Henchen – Suplente

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Rafael Borth da Silveira – Titular
Rodrigo Vendrusculo – Suplente

Representantes dos prestadores de serviços de saneamento básico (CORSAN):
Elson Bianor da Silva – Titular
Mauricio dos Santos – Suplente.

V – Representamte de usuários de serviços de saneamento básico:
Marlom Augusto Geroldini – Titular
Hermes Antonio Tonello – Suplente

VI – Representantes da Cooperativa Mista Yucumã de Derrubadas.
Derli Ladislau Vendrusculo – Titular
Nicolas Geroldini - Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 12 DE SETEMBRO DE 2024

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C3BAB62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Pregão Presencial nº 15/2021. Contratado: Márcia Paisagismo Ltda. CNPJ nº 41.570.077/0001-84. Objeto: Acréscimo quantitativo de 275 (duzentos e setenta e cinco) horas em serviços, percentual de 25% de acréscimo do contrato supracitado, totalizando 1.375 (hum mil trezentos e setenta e cinco) horas. Valor: R$ 7.796,25 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 02/10/2024.

Derrubadas/RS, 02 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:DF302F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

Contrato Nº 089/2024. Processo Licitatório Nº 77/2024. Contratado: Britagem São Cristóvão Ltda,. CNPJ nº 21.132.798/0001-03. Objeto: Fica ajustado entre as partes o fornecimento de materiais necessários para a pavimentação de estrada, na área rural do município de Derrubadas/RS, com pedras irregulares de calçamento, totalizando 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área pavimentada. Valor: R$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 30/09/2024 à 29/12/2024. Assinatura: 30/09/2024.

Derrubadas/RS, 30 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:2130C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 025/2024
Processo Administrativo nº 079/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 025/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição e Instalação de sistema de monitoramento e acesso à internet junto ao Parque de Rodeio Municipal de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): JOAO ALOISIO KIPPER SPIELMANN – ME, inscrito no CNPJ nº 05.269-770/0001-58.

Valor Total: R$ 8.949,11 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Derrubadas/RS, 04 de Outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:5195C1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2458/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 55/2024
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em **serviços de TELEFONIA UNIFICADA COM 120 RAMAIS EM SERVIDOR IP (OPEN SOURCE)**. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **22-10-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 04-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:8B51D39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.CONTRATOS: **386/2024; RESIDENCIAL BELA VISTA LAR DA MELHOR IDADE LTDA;** Acolhimento de Idosos em diferentes graus de dependência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 2.974,00 por usuário Grau de Dependência I; R$ 3.461,00 por usuário Grau de Dependência II; R$ 4.078,00 por usuário Grau de Dependência III; **391/2024; VICTOR L. C. PATUZZI & CIA LTDA;** Acolhimento de Idosos em diferentes graus de dependência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 2.974,00 por usuário Grau de Dependência I; R$ 3.461,00 por usuário Grau de Dependência II; R$ 4.078,00 por usuário Grau de Dependência III;

ERECHIM, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR VERGÍLIO PEZZENATTO –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4A2A60ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/21, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATOS: **369/2024; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME:** Contratação de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura e Esporte, Com Recursos não Vinculados de Impostos; **376/2024, PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; **378/2024, VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME:** Contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada para eventos culturais e esportivos da SMCE; **380/2024, FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA:** Adesão para aquisição do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 de contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de dedetização, controle de pragas em geral e limpeza de caixas de água, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, como Município consorciado participante da licitação, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.

ERECHIM, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR VERGÍLIO PEZZENATTO –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C1983DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024. ADITIVOS: 504/2024; ACM ASSESSORIA E CONS. EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 12 meses do contrato Administrativo n.º 371/2022; **505/2024; INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 362/2023; R$ 3.624,60 mensais; **506/2024; INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 503/2021; R$ 7.835,62 mensais; **507/2024; PEDRO BORELLA NETO**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 399/2023; R$ 10,36 por litro; **508/2024; CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses; **509/2024; LEOPOLDO ALBINO BRAATZ NETO**; Procede ao aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 305/2024; R$ 13.258,76; Procede ao aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 305/2024; **510/2024; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 118/2024; R$ 9.900,00; **511/2024; PRO CAD PLOTAGENS E DESIGN GRÁFICO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 428/2023; **512/2024; YPIRANGA FUTEBOL CLUBE**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 02 meses, sem reajuste de valor; **513/2024; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Prorroga o prazo de execução por mais 2 meses do Contrato Administrativo n.º 394/2023; **514/2024; KERBERMIX – SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**; Altera a qualificação da ADQUIRENTE, de filial para a Matriz, relativo ao Contrato Administrativo n.º 224/2023; **515/2024; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 348/2024; R$ 22.000,00**; 516/2024; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Prorroga o prazo de vigência por mais 1 mês do Contrato Administrativo n.º 556/2023; **517/2024; MGL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 576/2022; R$ 18.191,45 mensais; **518/2024; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a MENOR do Contrato Administrativo n.º 616/2023; Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 Passa de R$ 5.139,33 para R$ 5.125,36; Emulsão asfáltica RR - 1C Passa de R$ 3.574,88 para R$ 3.568,93; **519/2024; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Procede a readequação econômico-financeira a MENOR do Contrato Administrativo n.º 291/2024; Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 Passa de R$ 5.139,33 para R$ 5.125,36; Emulsão asfáltica RR – 1C; Passa de R$ 3.574,88 para R$ 3.568,93; **520/2024; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 223/2024; R$ 22.875,00; **521/2024; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 339/2024; R$ 13.725,00; **522/2024; MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA – ME;** Prorroga o prazo de execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 180/2024; **523/2024; CLAUDIANE CIZERZA 99448505000**; Prorroga o prazo de vigência por mais 110 (cento e dez) dias, com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 34/2020, pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56 %, para o itinerário 11; **524/2024; PROJECT CONSTRUÇÃO LTDA;** Prorroga o prazo de execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 608/2023; **525/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior para o item "Cebola" do Contrato Administrativo n.º 142/2023; Passa de R$ 3,85 para R$ 8,00 por kg; **526/2024; ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 484/2021; R$ 568,68 por exame; **527/2024; HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 485/2021; R$ 536,48 por exame; **528/2024; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108 dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 586/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 9; **529/2024; REMA TRANSPORTES LTDA ME;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 40/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 01; **530/2024; LUÍS FERNANDO SCHELSKI DOS SANTOS 01834030021**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 41/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 02; **531/2024; TRANSPORTES JULIVAN LTDA**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 42/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 03; **532/2024; TRANSPORTES JULIVAN LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 43/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 17; **533/2024; BOZ TRANSPORTES LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 44/2019, pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 4; **534/2024; BOZ TRANSPORTES LTDA**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 45/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 05; **535/2024; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 46/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 06; **536/2024; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 47/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56 % para o itinerário 07; **537/2024; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 48/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 22; **538/2024; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 24; **539/2024; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** prorrogam EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 62/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 08; **540/2024; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º

63/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 19; **541/2024; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 64/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 20; **542/2024; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 65/2019; na razão de 3,56% para o itinerário 25; **543/2024; IDACIR LUIZ FESTUGATTO E CIA LTDA**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 54/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 12; **544/2024; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 59/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 13; **545/2024; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 60/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 15; **546/2024; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 61/2019; na razão de 3,56% para o itinerário 16; 547/2024; **547/2024; TRANSPORTES ANDREOLLA LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 50/2019; na razão de 3,56% para o itinerário 18; **548/2024; MARCELO CARBANERA KORNOWSKI & CIA LTDA ME**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 57/2019; na razão de 3,56% para o itinerário 21; **549/2024; LEYTER & LEYTER LTDA;** prorrogam EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 40/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 23; **550/2024; TJ BALBINOT TRANSPORTE E TURISMO RODOVIÁRIO LTDA – ME;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 27 Ed Especial; **551/2024; BIS TRANSPORTES LTDA – ME**; prorrogam EXCEPCIONALMENTE, com fulcro no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de vigência por mais 108(cento e oito) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 58/2019; pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,56% para o itinerário 10; **553/2024; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP; P**rocede ao aditivo de supressão ao objeto do Contrato Administrativo n.º 394/2023; R$ 23.178,74; **556/2024; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Procede ao aditivo de acréscimo de R$ 41.638,58 e supressão de R$ 13.514,42, ao objeto do Contrato Administrativo n.º 556/2023; **557/2024; ELVIO L. GRIEBLER ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 486/2022; diversos valores; **559/2024; TANIA SALETE RHEINHEIMER DOS ANJOS 00539291013**; procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto e troca de gestor do Contrato Administrativo n.º 488/2023; R$ 14.375,00; **560/2024; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE**; prorrogam o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 455/2023**; 561/2024; BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 74/2024; **562/2024; ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA; P**rorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 404/2023; diversos valores; **563/2024; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 382/2023; R$ 248,54 por viagem.

ERECHIM, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR VERGÍLIO PEZZENATTO –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6CDD1BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 71/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS PARA ALIMENTAÇÃO, ESCADAS, MESAS AUXILIARES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **22 de Outubro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **22 de Outubro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1503E9B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 70/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO TRICOMOTIZADOR ELÉTRICO E LÂMINA DESCARTÁVEL.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **21 de agosto de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **21 de agosto de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:313CA9C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 80/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **17 de Outubro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **17 de Outubro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:B1915D11

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 77/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO VARIADO).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **21 de Outubro de 2024** às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **21 de Outubro de 2024** a partir das 14h.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:40F3739A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 82/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **22 de Outubro de 2024** às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **22 de Outubro de 2024** a partir das 14h.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:FFB80D59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 23/2022
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 11/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Dynamika Soluções Web LTDA
CNPJ: 19.576.309/0001-52

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2024, até 02 de novembro de 2025.
Valor: Valor global de R$ 2.816,04 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 234,67 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Assinatura: 02/10/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:5D244AC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 01 - CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA PROCESSO GERAL Nº 2024/188

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, para os fins do disposto na torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 2024/188, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO ORESTES PIANTA: 1 a 4 e 6, da quadra A; 1, 3, 5, 6, 8, 10, 13 a 15, 17, e 19 a 21 da quadra B; 2 a 7, 1A e 1B da quadra C; 1, 3, 5, 6 e 8 da quadra D; 1, 2, 4, 6, 8 a 13, 15 a 20, 22 a 24, 27 e 30 da quadra E; 2 a 6, 8 a 12 da quadra F; 1 a 6 da quadra G; 3 a 5, 7 e 9 da quadra H; 1, 3 a 5, 10 a 13, 16, 18 a 20 e 23 a 25 da quadra I; 1 a 3, 5 a 7, 9 e 10 da quadra J; 2, 5 a 9 e 11 da quadra K; 1, 2, 5, 7, 8, 12 e 14 a 16 da quadra L; 2, 4, 5, 7, 10, 12 e 13 da quadra M, 3, 7, 9 e 11 da quadra N; 1, 2, 4 e 7 a 10 da quadra O; 2, 5 a 7 e 10 a 13 da quadra P; 1 a 3, 5 a 8, 10 e 12 a 14 da quadra Q; 2 a 4 8 e 10 da quadra R; 1, 6, 7, 12 a 14, 16 e 20 da quadra S; 2 a 4, 6, 9 e 10 da quadra T; 2, 4, 7, 8, 10, 11 e 14 a 19 da quadra U e 3, 4, 10 e 11 da quadra V, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio.

Esteio, 04 de outubro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F7BC14E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 02 - CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA PROCESSO GERAL Nº 2024/299

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 2024/188, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO: 2, 3, 5 e 9 da quadra A; 3, 4, 6, 7 a 9, 11, 12 e 15 da quadra B; 1 a 3, 5 e 6 da quadra C; 5, 8 a 10, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24 e 26 da quadra D; 6 e 9 da quadra E; 1 3, 5 e 7 da quadra F; 1, 2, 5, 6, 8 a 10, 12 e 16 da quadra G; 1, 3, 8, 9, 11, 16 e 18 da quadra H; 3 a 5, 7 a 10, 12 e 14 da quadra I; 1 a 3 da quadra J; 3 a 6 e 9 da quadra K; 2, 4, 10, 13 e 15 da quadra L e 7 a 9, 11, 13, 16 e 18 da quadra M, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio.

Esteio, 04 de outubro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0CCDE770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 03 - CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA PROCESSO GERAL Nº 2024/300

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 2024/188, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO NEUZA GOULART BRIZOLA: 1 a 3, 5 a 7, 10 a 12, 14 a 16, 18, 21 a 23, 25, 30, 32, 35, 37, 39, 45, 47, 61, 63, 87 e 91 da quadra A; 7, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 30, 31, 34, 37 a 39, 42, 43, 52, 58 a 60 e 62 a 64 da quadra B; 5, 6, 11 a 13, 19, 20, 22 a 24, 30, 31, 35, 39, 40, 44, 47, 53, 59, 68, 69, 71, 74 e 80 da quadra C; e 3, 4, 6 a 8, 11 a 13, 15, 16, 20, 24, 25, 47 a 51, 54, 55, 57, 61, 68, 70, 72, 78, 80 e 81 da quadra D, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio.

Esteio, 04 de outubro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE7E87F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 04 - CONCLUSÃO DE REURB-S PROCESSO GERAL Nº 2023/802

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO TRAVESSA CEARÁ - LOTES 1 A 25 DA QUADRA 5 e LOTES 1 A 33 DA QUADRA 6, PROCESSO GERAL Nº 2023/802, situado no quarteirão formado pela Rua Três Caravelas, Rua Quaraí, e Arroio Sapucaia, no Bairro São José.

Esteio, 04 de outubro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
Procuradora-Geral
OAB/RS nº 87.128

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:21558661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.317 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 7.997, de 26 de dezembro de 2023, que estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2024, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0A2E324A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.316 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A5A67DF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 182/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 182/2022
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4145/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 38.652.979/0001-55

OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil), referente ao pagamento de horas extras, conforme memorando nº 2024051702 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 1198 à 1201, bem como parecer jurídico na folha 1231 do processo administrativo eletrônico n° 2655/2022.
Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:3A46DD7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 108/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 108/2020
Sexto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020
ORDEM DE COMPRA Nº 3099/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF: 03.392.348/0001-60

OBJETO: 1.1 Retifica-se a representação da contratada na qualificação das partes. ONDE LÊ-SE: "neste ato representada pela senhora ANDREA FERREIRA DE PAULA, portadora do CPF N. 729.057.860-00", LEIA-SE: "neste ato representada pelo CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, portador da cédula de identidade nº 4077236 SSP/SC e do CPF nº 010.580.759-18".

1.2 Retificam-se os valores referentes à renovação contratual, CLÁUSULA SEGUNDA do 5º adendo ao contrato 108/2020, para fazer desconsiderar a aplicação do reajuste de valor pelo IGP-M, conforme Despacho nº 669209/2023 da Procuradoria-Geral do Município (fl. 1696) e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 1705) do Processo Administrativo 3284/2020.

Valor: R$48.948,59 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C67CFDA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 125/2024**, referente à "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO - PREVESTEIO E SMGG**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 11 de outubro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:85A48C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PE 122/2024

ERRATA II
PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4175/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO – SMGG":**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, fica **PRORROGADA** para dia **11 de Outubro de 2024, às 14:00.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:424150F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5856/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA6905EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5857/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 30/08/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:726F2B6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5858/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41343, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:224D2FF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5859/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0751F08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5860/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA6F559D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5861/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, 04 (quatro) dias, a partir de 03/09/2024, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97E6DF33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5862/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, 04 (quatro) dias, a partir de 30/08/2024, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA182BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5863/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pedro Alberto Gomes de Menezes, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 30350, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7B7556A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5864/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmela Jaschke Kochhann, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41910, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D634284C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5865/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E809F647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5866/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº

47040, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 28/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:068877B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5867/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 02/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAC9D56F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5868/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19EC1298

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5869/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8DEDCA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5870/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Pereira de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47669/47704, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F835EF77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5871/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Borges Barrionuevo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3800, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/09/2024 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1FC48F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5872/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanchettin, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46769, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40E497BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5873/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, 4.370 (quatro mil trezentos e setenta) dias trabalhados no período de 09/07/2012 a 25/06/2024, no cargo de Técnico de Enfermagem, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, totalizando 4.370 dias de tempo bruto, sendo que constam neste período 89 faltas não justificadas, 625 dias de auxílio doença, 327 dias de atestados e 180 dias de licença maternidade, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4438D1BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5874/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, 1º e 2° avanços trienais, no percentual de 10%, concedidos em razão da

averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria n° 5873/2024, com efeitos pecuniários a partir de 02/09/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36AF174C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5875/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47175, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E656374E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5876/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3956829F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5877/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D8D00A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5878/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28964ABF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5879/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31C9D11D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5880/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 12/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED2D0F9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5881/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402 , 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA643D1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5882/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B86CAF10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5883/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF789149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5884/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2461C7B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5885/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE423408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5886/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, Licença Prêmio, referente ao período 23/07/2019 a 23/07/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6AE202B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5887/2024

|Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CCC35A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5888/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0678492C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5889/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E52D57FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5890/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA383614

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5891/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 24/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:637A5CFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5892/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor de Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula n°47093/47136, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA6F8F04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5893/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 16/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78E1BC7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5894/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico 40h, Estatutário, matrícula nº 47248, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7319009

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5895/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05710CF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5897/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CD7B962

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5898/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8B11257

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5900/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5870A5C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5901/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC72DAB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5902/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 15/10/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA9300B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5903/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Weber Pinto, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47877, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D56B3CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5904/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:306C7DFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5905/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandra Lopes Guilherme, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50637 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC2CE516

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5906/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45301, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 03/12/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CCC2CCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5907/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50506, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5344/2024, no dia 20/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:095478CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5908/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº50618, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73A0EDBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5909/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5620/2024, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38616C43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5910/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Leonice Marques Domingues – Matrícula 3320, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Roberto Luis Rhoden - Matrícula 30578, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- abaixo relacionado:

- Contrato nº 161/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Contratação da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - LAR PADILHA, que tem por objeto a Contratação da Associação Beneficente evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - Lar Padilha - Para execução de serviços de acolhimento institucional, na modalidade abrigo para criança e adolescente, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, fora do município de esteio/rs - 3 (três) vagas - SMCDH, vinculado a Inexigibilidade nº 017/2024, oriunda do processo administrativo nº 4612/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F74DC13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5911/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F456831

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5912/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72A088A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5913/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE72DAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5914/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD841133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5915/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maristela de Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4664, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5683/2024, no dia 21/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8E1B0E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5916/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B8F2CFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5917/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47332, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2024 a 22/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DFCBCCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5918/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47300, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2024 a 24/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A05A7D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5919/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2024 a 03/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C21332A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5920/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5387/2024, no período de 31/07/2024 a 31/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:389754C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5921/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 23/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44203837

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5922/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D287132C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5923/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, 18 (dezoito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55C0EE4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5924/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula 47494, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4917/2024, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:687DDC47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5925/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA0B294F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5926/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3301DF6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5927/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:210FFEBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5928/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2024 a 25/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF685E76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5929/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2024 até 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98772875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5930/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30hs, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2024 a 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7865B005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5931/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75A3F7A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5932/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5337/2024, no dia 21/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:083A9F87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5933/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5391/2024, no dia 21/08/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44D5A0F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5934/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2024 a 22/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82D20FA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5935/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, a contar de 03/10/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12BFB9B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5936/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559 e 40223 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5472/2024, no período de 20/08/2024 a 21/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C93112B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5937/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5343/2024, no dia 23/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A09DBE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5938/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31770, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:220A41C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5896/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 04/10/2024 o fiscal do Convênio nº 2981/2023 do Programa Avançar Suas da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e Governo do Estado de acordo com o Decreto Nº 56.939,de 20 de Março de 2023 ficando assim sua representação:

1.Fiscal: Roberto Luis Rhoden.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD0C1AD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5899/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 04/10/2024 o fiscal do Convênio nº 3726/2023 do Programa Avançar Suas da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e Governo do Estado de acordo com o Decreto Nº 56.939,de 20 de Março de 2023 ficando assim sua representação:

1.Fiscal: Roberto Luis Rhoden.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99ACE5FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 207/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 207/2022
Terceiro Adendo
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
ORDEM DE COMPRA N° 4179, 4180 e 4181/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - ATP
CNPJ: 90.298.993/0001-12
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2024, até 02 de outubro de 2025.
Valor: R$ 262.495,51 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:270EB98F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 106/2024**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA - SMGG**":
1. Inclui-se no ANEXO III, MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO, 10. DO REAJUSTE, no item 10.1. que passa a vigorar o texto: "**Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08 de 08 de 2024.**"

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 10 de outubro de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:7F40D351

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5939/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia da Silva Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:613BEB7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5940/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2024 até 06/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:575F7F9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5941/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana da Silva Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 50340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/08/2024 e no período de 20/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D87C90DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5942/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo José dos Santos, Professor de Portugês, Estatutário, matrícula nº 46998, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11F142A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5943/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E740E765

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5944/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2024 e no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD8E8A0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5945/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2024 a 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5FEBCD5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5946/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C39692BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5947/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Elaine Dias Borges, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4336, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E78C1A47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5948/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 3537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0C6C6F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5949/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5385/2024, no dia 20/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84115EA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5950/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato Daniel Greis Donini, Regente de Coral, Estatutário, matrícula nº 30581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a

22/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF0B4B0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5951/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jarbas Dionisio Camargo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46779, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 19/08/2024 a 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0FF1EA59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5952/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC4A07FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5953/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 23/08/2024 a 24/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B5D11DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5954/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonilson Neugebauer Bengua, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2024 a 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2CED8EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5955/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanusa Apolinario da Silva, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 41197, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2024 a 15/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CFBF9F19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5956/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 31127, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5400/2024, no período de 06/08/2024 a 08/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37F0F005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5957/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Paris Picoral Manoli, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C169D18D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5958/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5156/2024, no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B70FF885

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5959/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5156/2024, no período de 06/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB070ECF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5960/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6802024

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5961/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2024 a 18/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E4A385D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5962/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5898/2024, no dia 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:335974EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5963/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5376/2024, no dia 23/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C7D7A3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5964/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5913/2024, no dia 23/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BF442E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5965/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 15/01/2025, concedida pela Portaria nº 2020/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E14B16EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5966/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2917A4CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5967/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Augusto Breier, Professor de Educação Física, matrícula 47747, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2024 a 24/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:646F8E59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5968/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2024 a 24/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54333A0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5969/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5721/2024, no dia 26/08/24 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72C7B51A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5970/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBDDEBB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5971/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70F704C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5972/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5437/2024, no dia 26/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DB97ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.422, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 2.422, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E EVENTO BELL NATAL 2024, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas com a realização dos eventos que acontecerão em virtude do aniversário do Município e do Bell Natal 2024 que ocorrerão no mês de dezembro do corrente ano.
§1º As despesas deste artigo referem-se às programações que serão realizadas durante os dias de evento.
§2º As despesas previstas no parágrafo anterior ficarão limitadas no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 66.800 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento de Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 65.800,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 – Reserva de Contingência
09.01.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 19.872,97
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre
03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.02 DEPART. DE TURISMO E DESENVOLV ECONÔMICO
2369501501.014000 REVITALIZAÇÃO RUA DOMINGOS LUNARDI
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 46.927,03

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento de Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.03 DEPARTAMENTO DO DESPORTO
PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F31824A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.423, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 2.423, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR DESPESAS COM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas referente ao almoço para os idosos do Município de Fagundes Varela, por ocasião da comemoração do Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º Para a realização do evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400402.250000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 25.000,00
Vínculo 1660

Art. 4º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, arrecadação a maior no recurso vínculo 1660 referente ao exercício orçamentário/financeiro 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:
06 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400402.250000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vínculo: 1660

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0F0462FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.488, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.488, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº 2.422, de 03 de outubro de 2024, no valor de R$

66.800 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento de Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 65.800,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 – Reserva de Contingência
09.01.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 19.872,97
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.02 DEPART. DE TURISMO E DESENVOLV ECONÔMICO
2369501501.014000 REVITALIZAÇÃO RUA DOMINGOS LUNARDI
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 46.927,03

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento de Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.03 DEPARTAMENTO DO DESPORTO
PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A709E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.489, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.489, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.423, de 03 de outubro de 2024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400402.250000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 25.000,00
Vínculo 1660

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, arrecadação a maior no recurso vínculo 1660 referente ao exercício orçamentário/financeiro 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:
06 SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400402.250000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vínculo: 1660

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D9EA9927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 101 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 360/2024
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38;
OBJETO: Fica prorrogado até o dia **02 de novembro de 2024** a vigência do contrato 101/2024 de 04 de setembro de 2024 conforme Memorando 1.109/2024 do Departamento de Engenharia. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 095 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 418/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 339/2024
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38;
OBJETO: Fica prorrogado até o dia **23 de outubro de 2024** a vigência do contrato 95/2024 de 16 de agosto de 2024 conforme Memorando 1.107/2024 do Departamento de Engenharia. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 079 DE 09 DE JULHO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2024 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 284/2024
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38;
OBJETO: Fica prorrogado até o dia **23 de outubro de 2024** a vigência do contrato 79/2024 de 09 de julho de 2024 conforme Memorando 1.107/2024 do Departamento de Engenharia. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B73E82F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1577/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de material para instalação de fiação para o Estádio Municipal Homero Soldatelli.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:578FDDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1517/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de EPIs do Pregão Eletrônico Nº 77/2024, que está em fase de amostras, para uso dos servidores da Secretaria de Agricultura.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:1D4CD435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1518/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de EPIs do Pregão Eletrônico Nº 77/2024, que está em fase de amostras, para uso dos servidores da Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:B902DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1515/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de EPIs do Pregão Eletrônico Nº 77/2024, que está em fase de amostras, para uso dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:AC21FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1578/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de cebola e pão doce itens restaram desertos no Pregão 129/2024.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:241F92E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 12/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024
Processo nº 738/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA, COM VISTAS A REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: Gestorum Consultoria Previdenciária Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.739.124/0001-04, com sede à Avenida Protasio Alves, nº 2854, sala 502, Bairro: Petrópolis, CEP 90.414-003, na cidade de Porto Alegre - RS

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Elaboração de Estudo Técnico Atuarial e de Minutas de Projetos de Lei, com vistas a Reforma da Previdência Municipal.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado, o município pagará o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- O Regime Próprio de Previdência do Município de Formigueiro, embora possua capacidade financeira para honrar os compromissos presentes, possui um déficit atuarial gerado desde sua criação, onde não foi prevista de forma adequada, alíquotas de contribuição patronal e dos servidores.
Essa situação do RPPS municipal, exige a elaboração de uma reforma, porém, esta deve manter os direitos dos beneficiários do sistema e garantir a cobertura das despesas previdenciárias no longo prazo.
Uma reforma previdenciária dessa magnitude, necessita de estudos atuariais, adequação e elaboração de leis, que exigem a atuação de

profissionais com expertise na área atuarial e em legislação previdenciária.
Neste contexto, com a contratação pretendida, busca-se subsidiar a administração municipal para a elaboração de uma reforma previdenciária, justa que venha a garantir a solvência, equilíbrio financeiro e econômico do sistema e atenda os interesses do município e também dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa Gestorum Consultoria Previdenciária Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1- O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária citada abaixo.

Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 01
Ação (Atividade ou Projeto): 2123
Fonte de recurso: 1500- Livre
Despesa: 876 (Reduzido 877)

Órgão: Gabinete do Prefeito
Unidade: 01
Ação (Atividade ou Projeto): 2005
Fonte de recurso: 1500- Livre
Despesa: 167 (Reduzido 168)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades da administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 25 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:88757D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 126/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 126/2024
No sistema, dispensa nº 708/2024
Processo nº 761/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa tendo em vista a necessidade de inspeções veiculares para atender as exigências do artigo 136 do código de trânsito brasileiro – ctb, com a realização das inspeções/vistorias e emissão de laudos técnicos, para posteriores autorizações junto ao Detran/RS pelo CRVA local para os seguintes veículos: micro-ônibus iveco city class, ano 2011, placa isz3c73, ônibus mercedes benz 1519, ano 2014, placa ivr6874, micro ônibus vw/neobus mini esc., ano 2019/2020, placa izk8g49, micro-ônibus volare a6, ano 2002, placa ikn7805, ônibus volks 15190, ano 2008, placa ipm7g79, ônibus volks 15190, ano 2008/2009, placa ipm7g81, ônibus volks 15190, ano 2012, placa iti7010, ônibus volks 15190, ano 2013, placa iun 8524, ônibus volks 15190, ano 2008/2009, placa ipm7g82, micro-ônibus volare w8, ano 2006, placa inn4384, ônibus volare ma12, ano 2009, placa irf6026, micro-ônibus volare a6, ano 2004, placa ilu8590, micro-ônibus volare a6, ano 2011, placa ist4229.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	13	SV	**Inspeção Veicular e Emissão de Laudo Técnico**, a ser realizado nos veículos elencados no tópico 5, deste ETP, contemplando todas as exigências técnicas para atendimento ao Artigo 136, do CTB	R$120,00	R$1.560,00

Valor total R$1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SIMONCAR INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ nº 08.225.436/0003-52
BR 158, nº 10605, Bairro Medianeira, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a emergencialidade da presente contratação devido a validade da vistoria anterior vence dia 04/10/2024.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SIMONCAR INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ nº 08.225.436/0003-52
Valor global **R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).**

Empresa: **VENTURINI E CIA LTDA**
CNPJ nº 04.092.041/0001-06
Valor global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade:01
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1784

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Dara Rittes Machado, matrícula 1386-2, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EF08F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 127/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 127/2024
No sistema, dispensa nº 709/2024
Processo nº 762/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa tendo em vista a necessidade de inspeções veiculares para atender as exigências do artigo 136 do código de trânsito brasileiro – ctb, com a realização das inspeções/vistorias e emissão de laudos técnicos, para posteriores autorizações junto ao Detran/RS pelo CRVA local para os seguintes veículos: micro-ônibus iveco city class, ano 2011, placa isz3c73, ônibus mercedes benz 1519, ano 2014, placa ivr6874, micro ônibus vw/neobus mini esc., ano 2019/2020, placa izk8g49, micro-ônibus volare a6, ano 2002, placa ikn7805, ônibus volks 15190, ano 2008, placa ipm7g79, ônibus volks 15190, ano 2008/2009, placa ipm7g81, ônibus volks 15190, ano 2012, placa iti7010, ônibus volks 15190, ano 2013, placa iun 8524, ônibus volks 15190, ano 2008/2009, placa ipm7g82, micro-ônibus volare w8, ano 2006, placa inn4384, ônibus volare ma12, ano 2009, placa irf6026, micro-ônibus volare a6, ano 2004, placa ilu8590, micro-ônibus volare a6, ano 2011, placa ist4229.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	13	SV	**Serviço de Despachante**, contemplando os serviços de juntada de documentos, digitalizações de documentos, emissão de guias (caso necessárias), pagamento de taxas (DETRAN-RS) de digitalização dos documentos junto ao CRVA, emissão e impressão da licença e entrega do documento à Prefeitura e demais serviços de despachante que se fizerem necessários ao abjetivo final.	R$109,50	R$1.423,50

Valor total R$1.423,50 (mil quatro mil e seiscentos reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **Márcia Eliziane Welter**
CPF 975.821.150-15
Travessa Armando Trojahn, 60 - Centro, Formigueiro - RS, CEP 97210-000.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a emergencialidade da presente contratação devido a validade da vistoria anterior vence dia 04/10/2024.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MÁRCIA ELIZIANE WELTER**
CPF 975.821.150-15
Valor global **R$ 1.423,50 (mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade:01
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1778

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Dara Rittes Machado, matrícula 1386-2, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:38C8944C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ERRATA EDITAL11/2024

ERRATA AO EDITAL N.º 011/2024

A Diretora Presidente do GUAÍBAPREV, no uso de suas atribuições, comunica a seguinte retificação ao Edital nº 011/2024:

Onde se lê:
Anexo I, item "Comprovação de participação do curso Preparatório oferecido pelo Guaibaprev (será enviada pelo Guaibaprev até 26/10/2022 para a comissão eleitoral)"

Leia-se:
Anexo I, item "Comprovação de participação do curso Preparatório oferecido pelo Guaibaprev (será enviada pelo Guaibaprev até 25/10/2024 para a comissão eleitoral)"

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições do referido edital.

Guaíba, 04 de outubro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente do GuaíbaPrev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:64FB4DD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 176/2024

ELEIÇÕES GUAIBAPREV - COMISSÃO ELEITORAL - 2024

A Diretora Presidente do GUAÍBAPREV, no uso de suas atribuições e conforme legislação vigente especialmente o **Decreto Municipal nº 108/2022** em seu Art. 4º, resolve nomear os membros da comissão eleitoral para o ano 2024 conforme segue:
Indicação dos Sindicatos dos Professores:
Titulares: Eloisa Paixão Rosa e Fernanda Gil da Silva Reinaldo
Suplentes: Markus Frohlich e Michele Tavares

Indicação do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titulares: Emile de Souza Clemes e Henrique Rodrigues Pereira
Suplentes: Juliane Iturbide de Souza e David Souza dos Santos

3. Indicação do Poder Executivo:
Titular: Flávia Marion Ambos Bicca
Suplente: Angela Cristiane de Medeiros Salvadori

4. Indicação do Poder Legislativo:
Titular: Roberto Schuch Silveira
Suplente: Vilma Teixeira Christovão

5. Indicação do GuaibaPrev:
Titular: Jane Maciel de Abreu
Suplente: Maria Celina Silva de Freitas

Guaíba, 11 de setembro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente
Guaibaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:886BFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 525/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12127/2024 DATA CONTRATO: 3 de outubro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA.
CONTRATADO: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.964.245/0001-39.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2023, EMPREENDIDA E GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$311.740,00 (trezentos e onze mil e setecentos e quarenta reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DE261AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 018/2023 à empresa Mundial Indústria e Comércio de Pisos Esportivos Ltda, CNPJ: 12.931.140/0001-62 no valor total de R$ 364.999,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2DEB5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 375/2024

EXTRATO CONTRATO N°375/2024

Data do contrato: 05 de agosto de 2024.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Mundial Indústria e Comércio de Pisos Esportivos Ltda, CNPJ: 12.931.140/0001-62.
Objeto: Construção de uma quadra em piso de grama sintética na Praça da Luz, no Município de Guaíba localizada na Avenida Osvaldo Jardim, s/n, Cohab, com área total de 1.333,80 m², mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 018/2023.
Valor: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 364.999,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência do contrato: 05 (cinco) meses a contar da assinatura.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 364.999,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:00267967

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 506/2024 - DISPENSA 43/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12044/2024 DATA CONTRATO: 1 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA .
CONTRATADO: JOAO LARA PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.882.173/0001-02;
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUÍNDO SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E/OU FUNILARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$50.119,00 (cinquenta mil e cento e dezenove reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:400D5167

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°043/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços, com fornecimento de peças originais, de manutenção corretiva de veículos, incluíndo serviços de lanternagem e/ou funilaria, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo administrativo nº. 043/2024 e contrato nº. 506/2024, sendo a contratada a empresa JOÃO LARA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.882.173/0001-02. Valor Global: *R$ 50.119,00 (cinquenta mil, cento e dezenove reais)*.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:76ADD325

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL:31175/2024
DATA DA VIGÊNCIA CONTRATO A PARTIR: 04 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E

TELECOMUNICACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 94.003.365/0001-13, com endereço à RUA CARLOS SANT'ANNA (ANT.1 - LOT.ESPERANCA), 202, COLINA - 92.700-090, Guaíba - RS.
OBJETO: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTES SERVIÇOS MECANIZADOS E MANUAIS DE LIMPEZA URBANA: CAPINA MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E PRAIAS PÚBLICAS, ROÇADA MECANIZADA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, CAPINA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE GUIAS E RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS**.
VALOR MENSAL: R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total anual de R$4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5D0971B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 103/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU) coletados na cidade de Guaíba até a destinação final em aterro sanitário licenciado, localizado em Minas do Leão/RS**, com **abertura da sessão pública às 14:00** horas **do dia 22/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0338F644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Associação Hospitalar Santa Teresa, inscrito no CNPJ sob nº 90.456.070/0001-41.
Objeto: Reajuste de valores.
Amparo Legal: Artigo 65, §8°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 03/10/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:CAE8D250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 04/2024

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

II – Ata de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024: Alteração no seguinte item:

Fornecedor:		Ortom Industria Textil Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
01	19	**Compressa de gaze estéril 7 5 X 7 5 13 fios por cm²** confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7 5 x 7 5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas máxima absorção. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento alvejadas isentas de impurezas inodoras sem fio radiopaco. **Pacote com 10 unidades** embaladas em papel grau cirúrgico esterilizadas por irradiação gama ou por oxido de etileno dentro das normas da ANVISA. **Igual ou da mesma qualidade das marcas cremer melhormed ou neve.**	R$ 0 58	R$ 0 65

Ibiraiaras/RS, em 04 de Outubro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:6253348D

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 088/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 02 (dois) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 087/2024 de 03 de Outubro de 2024, a Servidora Municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva,** matricula nº 590-8, conforme avaliação do Médico do Município Dr. Joao Tales Magnanti, CRM nº 58.460, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 04/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 04 de Outubro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4E4DDCD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3764-8	Vilmar Todeschini	15	-	01/08/2022 à 31/07/2023	14/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:575E9707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022 TERMO ADITIVO VI

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de outubro de 2024:

Aditivo VI ao Contrato Administrativo n.º 99/2022; dispensa de licitação n.º 59/2022; Contratada: **Jonatas Menegazzo**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024; Data de confecção: 04/10/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:02621D73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2024:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 128/2023; Pregão Eletrônico n.º 33/2023; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 04/10/2025, com manutenção dos valores contratados. Data de assinatura: 04/10/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0CCAF925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 619/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4165-5	Ana Paula Dalmas	17/09/2027	03	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
4165-5	Ana Paula Dalmas	23/09/2027	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C165FE82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 620/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3932-2	Ailson dos Passos	13	-	17/01/2023 a 16/01/2024	07/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FA9A2D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 17-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany - Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 72.473.275/0001-53, pelo valor global de R$ 1.209.999,02 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:50CC0A10

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 295-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para fornecimento da moto bomba submersa 4', 2HP, 220v, e da mão de obra de substituição, para o poço artesiano de abastecimento comunitário da localidade de São Paulo Pontão, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 10 de outubro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8500 – ramal 144

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Ibirubá/RS, 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1BEFA802

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Item: 26 e 27
Valor total: R$ 1.555,46
Contratada: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.386.019/0001-49
Item: 25 e 28
Valor total: R$ 2.671,00
Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Item: 005
Valor total: R$ 35,98
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA – EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Item: 04, 172 e 232
Valor total: R$ 794,00
Contratada: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22
Item: 150
Valor total: R$ 1.358,00
Contratada: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 21.596.355/0001-65
Item: 132, 213
Valor total: R$ 462,05
Contratada: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 30.644.818/0001-08
Item: 155, 246
Valor total: R$ 2.130,00
Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.240.632/0001-16
Item: 107
Valor total: R$ 3.560,00
Contratada: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 35.706.397/0001-16
Item: 197
Valor total: R$ 21,42

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F255C9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº101/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº101/2024

Contratado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA** – **OBJETO**: Contratação de curso de capacitação para duas servidoras municipais da Secretaria de Desenvolvimento Social (SMDS) com o curso on-line no Cairo Instituto: Execução estratégica do PAIF que será realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2024. Autorizado pelo Sr. Prefeito. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo. **Valor:** R$ 950,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:0F3E3235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº102/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº102/2024

Contratado: **APARA BARRO DEMA LTDA - EPP** – **OBJETO**: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo digital e demais configurações necessárias para o veículo ônibus Volkswagen, de placa: IYY-5388, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Pedido realizado com apenas um orçamento por ser o único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, com sede na cidade de Três Cachoeiras/RS. Portaria de Gestão em vigor: n° 850/2024. **Valor:** R$ 549,70

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:F6CB798E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº103/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº103/2024

Contratado: **OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA** – **OBJETO**: Pedido de compra referente a inspeção veicular para os ônibus e micro-ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação. Portaria de gestão: 850/2024 **Valor:** R$ 7500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:26D94727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº072/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 072/2024

Contratado: H.K.S CONTRUÇÕES LTDA - OBJETO – Abertura de procedimento licitatório para reforma e ampliação da EMEI Vó Rosa, conforme documentos constantes no processo. **Valor:** R$ 1.272.792,68

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Outubro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:546C6C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1864/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1306/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1864/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1306/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 046/2024, que tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Campo Bom, 299, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 338,93m², conforme matrícula n 92.917 do RGI de Tramandaí/RS, onde está instalada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafassiolli Zwan	16098	Agente Admiistrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 046/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1306, de 20/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C4A638C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1865/2024

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 21 de setembro de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Vanira Dias Grassi,** matrícula nº 13.472, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, conforme Processo Eletrônico nº 2.444/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A1E5E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1866/2024

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 14 de setembro de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Maurício Machado Ferreira,** matrícula nº 13.606, Farmacêutico, Padrão 8, conforme Processo Eletrônico nº 2.060/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:032A0AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.320, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.320, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 243.031,17."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 139.438,21 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 15.500,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 123.572,21
2510		**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.31.00.00.00.00	1600	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 366,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 123.938,21**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 139.438,21**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 103.592,96 (cento e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2755	OBRAS E INSTALACOES	R$ 13.592,96
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	2600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 103.592,96**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 103.592,96**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 243.031,17 (duzentos e quarenta e três mil e trinta e um reais e dezessete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 15.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 15.500,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2755	OBRAS E INSTALACOES	R$ 611,05
4.4.90.52.00.00.00.00	2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$

			12.981,91
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 13.040,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.652,20
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 21.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 11,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 4.000,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 62,60
3.3.90.40.00.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 73,28
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.414,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 666,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2510		**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1600		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00 2600		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2600		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 25.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 289,01
3.3.90.32.00.00.00.00 1600		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 120,12
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.08.00.00.00.00 1500		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 227.531,17**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 243.031,17**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E4899386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 269/2024

"PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.253, de 11/09/2017 e com o Editais nos 108/2024 e 164/2024, **RESOLVE**:

PRORROGAR, pelo período de seis meses, a partir do dia 27 de novembro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para a função de Operador de Roçadeira, conforme Edital de Resultado e Classificação Final no 164/2024.

Imbé, 7 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:887D8197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MASTERPLAN LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n° 10.366.026/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos técnicos e serviços especializados Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Perfil Profissional Profissiográfico - PPP, envio ao e-social.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2024.

Data de assinatura: Independência, 04 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1627877F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n° 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Independência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 07/10/2024.

Com base no Chamamento Público nº 03/2022 – Credenciamento nº 03/2022, Termo de Credenciamento nº 02/2022 e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 04 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3BE99E59

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS – SICREDI NOROESTE RS, CNPJ n° 89.049.738/0011-29.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Independência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 13/12/2024.

Com base no Chamamento Público nº 03/2022 – Credenciamento nº 03/2022, Termo de Credenciamento nº 02/2022 e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 04 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A2A0A68F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024 PROCESSO Nº 551/2024 EDITAL Nº 93/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**,** sendo a empresa vencedora JUNGE RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 98.862,23 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais com vinte e três centavos).

Independência, 4 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7E399587

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 PROCESSO Nº 456/2024 EDITAL Nº 81/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**,** sendo a empresa vencedora AMV PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.959.563/0001-19, no valor estimado de R$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); a empresa COMERCIAL UNYLUX LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.778.749/0001-27, no valor estimado de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais); a empresa DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.143.410/0001-97, no valor estimado de R$ 96.239,50 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais com cinquenta centavos); a empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, no valor estimado de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais); a empresa LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.203.880/0001-05, no valor estimado de R$ 9.206,00 (nove mil, duzentos e seis reais); a empresa TARICK KARIM KHADER, inscrita no CNPJ nº 33.800.564/0001-68, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) e a empresa TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.004.897/0001-86, no valor estimado de R$ 9.522,00 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Independência, 4 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FFC1DC70

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 473/2022 EDITAL Nº 100/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Às catorze horas do dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se Ana Paula Alf Lima e Eduardo Felipe Vogt, membros da Comissão de Licitações nomeados através da portaria nº 40/2024de 13 de junho de 2024, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 4/2022 CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município. PROCESSO 473/2022, EDITAL 100/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 4/2022. Apresentaram documentos para o certame as empresas ELOI CARVALHO GARCIA inscrita no CNPJ nº 22.017.787/0001-37; a empresa VERONICA TERESENHA DA SILVA GRACZCKI inscrita no CNPJ nº 08.211.554/0001-40; verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, sendo estas credenciadas pela Comissão de Licitações.. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência

Independência, 4 de outubro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9896D540

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024 PROCESSO Nº 607/2024 EDITAL Nº 101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OUTORGA PARA POÇOS TUBULARES, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de outubro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 4 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D53258F4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CREDENCIADO: ATAÍDES ELISEU S. PIRES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n° 14.934.880/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ecografias de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 17/10/2024.

Com base no Chamamento Público nº 01/2022 – Credenciamento nº 01/2022, Termo de Credenciamento nº 03/2022 e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 04 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CDCAD07F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: ELOI CARVALHO GARCIA, inscrita no CNPJ n° 22.017.787/0001-37.

OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:55AB9771

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: VERÔNICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI, inscrita no CNPJ n° 08.211.554/0001-40.
OBJETO: Credenciamento para **fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:769AA1CF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de academias ao ar livre.

VALOR: R$ 98.862,23 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais com vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 551/2024, Concorrência Eletrônica nº 17/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D5354F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 58, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FERNANDO DE LIMA MACHADO
MATRÍCULA: 2602
CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA
PERÍODO: 16/06/2021 À 16/08/2024
CONCLUSÃO: APROVADO

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0535BCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 59, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: TATIANA SANTOS PICCININ
MATRÍCULA: 2606
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 06/08/2021 À 11/09/2024
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:76DC478A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, no dia 14 de outubro de 2024, às 08 horas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:319581CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº180/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº180/2024, Processo Administrativo N°212/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de jalecos, jaquetas e camisetas para a equipe da Rede Bem Cuidar da UBS Ivo Braga Fialho.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NANDAMELOS UNIFORMES LTDA
CNPJ: 17.142.916/0001-89
Valor contratado: R$ 3.576,20

Homologação: 03/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EBA03225

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº183/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº183/2024, Processo Administrativo N°216/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Renault Master, placa JBD 2E64, ano/modelo 2021/2022, chassi 93YMAF4XENJ117972, da Secretaria de Esporte.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$ 4.706,00

Homologação: 03/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3F27F658

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº184/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°184/2024
PROCESSO N°217/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de café, chá e açúcar. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 10/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 04 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FDD6F872

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº185/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°185/2024
PROCESSO N°218/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende

realizar a contratação de empresa para compra de material ambulatorial para a UBS do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 10/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 04 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C1B0D8FB

SEC.DA FAZENDA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS POR TEMPESTADE NO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS CONVECTIVA/GRANIZO – COBRAE 1.3.2.1.3, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor **GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal do município de Itacurubi, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO:

I – que severa ocorrência de tempestade local convectiva/granizo assolou o Município na noite do dia 26 de setembro de 2024, por volta das 02:30 horas, atingindo residência de parte da zona urbana, e rural, compreendendo os seguintes rincões: Rincão do Iguariaça, Rincão dos Boeira, Igreja Alta, Assentamento Conquista da Luta e Vila da Igreja.
II – que em consequência, resultam os danos e prejuízo descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, PROTOCOLO Nº RS-F-4310553-13213-20240926 e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação da coordenadoria de Defesa Civil.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de emergência nas áreas no município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1**, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na legislativo **vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios**, sem prejuízos da Lei de Responsabilidades Fiscal, ficam dispensadas licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 6 (seis) meses, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Itacurubi, RS, 05 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÁUDIO DORNELES DA SILVA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:6BA9BEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 052/2024**, referente a **Aquisição de Mobiliário**, conforme Processo Administrativo nº 7.496/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FBE70006

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0989/2024

Contratado: **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME**
CNPJ: **19.031.878/0001-12**
Objeto: Material Ambulatorial
Valor: R$ **1.340,00** (Um mil trezentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 115/2023
Datado de 04/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0990/2024

Contratado: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA EPP**
CNPJ: **21.112.395/0001-94**

Objeto: Material Ambulatorial
Valor: R$ **1.209,50** (Um mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 115/2023
Datado de 04/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0991/2024

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **04.415.316/0002-86**
Objeto: Material Ambulatorial
Valor: R$ **12.100,00** (Doze mil e cem reais)
Pregão Eletrônico nº 115/2023
Datado de 04/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0992/2024

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **43.144.036/0001-51**
Objeto: Material Ambulatorial
Valor: R$ **10.827,10** (Dez mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 115/2023
Datado de 04/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0993/2024

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Objeto: Material Ambulatorial
Valor: R$ **11.860,00** (Onze mil oitocentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 115/2023
Datado de 04/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9ACCFC76

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 156/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais Elétricos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Cabo flexível 4 x 6 mm.	100	Metro
02	Cabo PP 2 x 2,5 mm.	500	Metro

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:536C63BF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISTRATO

DISTRATO Nº 011/2024

SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Cancelamento de Contrato.
Contrato Nº 131/2024,138/2024,895/2024 e 902/2024
Pregões Eletrônicos Nº 086/2023 e 097/2023.
Datado: 30/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:43314A00

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0976/2024

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Serviço de Locação veícular
Valor: R$ **28.620,00** (Vinte e oito mil seiscentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 041/2024
Datado de 01/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0978/2024

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Serviço de Locação veícular
Valor: R$ **41.684,40** (Quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 041/2024
Datado de 01/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4505E1AF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.749/2024, para AQUISIÇÃO DE PNEUS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais

informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E55C4CBC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.605/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C7477D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 36/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 36/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 90/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 36/2024**, para contratação da empresa **HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 05.922.293/0001-88,** visando aquisição de produtos de higiene e limpeza, no valor **total de R$ 5.246,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais),** conforme Processo Administrativo **90/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 03 de Outubro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A7BCBF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 317 E NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 317/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12090/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Andrea Monticeli	2197439	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 755/2024,(em 02/10/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE OUTUBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 755, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA ANDREA MONTICELI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDREA MONTICELI,** aprovada em 4º (Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2197439, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO12090/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:86DD9912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 318 E NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 318/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12090/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Josiane Quadros Mazui	2207667	5° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 756/2024,(em 02/10/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE OUTUBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA JOSIANE QUADROS MAZUI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOSIANE QUADROS MAZUI,** aprovada em 5º (Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207667, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO12090/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:713E897D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 038/2024. Contrato Administrativo nº 149/2024. Objeto: Fornecimento de recarga de oxigênio medicinal. Contratada: **ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**. Valor: R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), conforme valores dos itens especificados na homologação que faz parte do processo. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 1º/10/2024.

Concorrência Presencial n° 010/2024. Contrato Administrativo nº 150/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Cemitério Municipal. Contratada: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Valor: R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R$ 192.538,85 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), corresponde aos materiais e R$ 80.961,15 (oitenta mil, novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), a mão de obra. Vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal, após assinatura do contrato. Data do documento: 03/10/2024.

Morro Reuter/RS, 03 de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C912CBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CASE ANO 2006/2006 PLACA IRR 9746 MODELO 845

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CASE ANO 2006/2006 PLACA IRR 9746 MODELO 845. PEDIDO GLOBAL. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/10/2024 até o dia 08/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54C3AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2014 PLACA IPP7044, PEDIDO GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2014 PLACA IPP7044, PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/10/2024 até o dia 08/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD0508C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CAR/CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVR 3996

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CAR/CAMINHÃO ATRON 2729 K

6X4 ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVR 3996. PEDIDO GLOBAL. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/10/2024 até o dia 08/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9586383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA AS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA AS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/10/2024 até o dia 08/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4A23FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2024, Processo nº 254/2024, **Aquisição de medicamentos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A6D8F8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 38.2024

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O DESCRITIVO NO ITEM 12-CHROMEBOOK DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA,** no Pregão Eletrônico n.º 38/2024, Processo Licitatório n.º 1402/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL** onde leu-se: "... CHROMEBOOK-COR CINZA-FORMATO NOOTEBOOK...", LEIA-SE: "... **ITEM 12 – CHROMEBOOK : COR TONS ESCUROS, FORMATO NOTEBOOK, ALTURA DO PRODUTO 29,76 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE 25% PARA MAIS OU PARA MENOS, LARGURA DO PRODUTO 2,2 CENTÍMETROS COM TOLERANCIA DE 25% PARA MAIS OU PARA MENOS,TAMANHO DE TELA VERTICAL11,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366 X 768, MARCA DO PROCESSADOR INTEL, TIPO DE PROCESSADOR INTEL CELERON, VELOCIDADE DO PROCESSADOR, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,1 E 2,8GHZ, NÚMERO DE NUCLEOS: MAIOR OU IGUAL A 2 , TAMANHO DA MEMÓRIA RAM:4 GB OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA:LPDDR4 OU SUPERIOR, TAMANHO DO ARMAZENAMENTO INTERNO:32 GB OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DO ARMAZENAMENTO: EMMC OU SSD (EXTRITAMENTE PROIBIDO HD OU SSHD), DETALHES DO ÁUDIO ALTO-FALANTES MARCA DO CHIPSET DE VÍDEO INTEL, DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO INTEGRADO, TIPO DE MEMÓRIA DE VÍDEO L2 CACHE, MEMÓRIA DE VÍDEO 2MB, INTERFACE DA PLACA DE VÍDEO INTEGRADO , TIPO DE CONEXÃO 801 11 AC PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 801.11AC, NÚMERO DE PORTAS USB 3.0: 2, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO ÓPTICO NÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC, SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, MÉDIA DE DURAÇÃO DA BATERIA NO MODO DE ESPERA (EM HORAS)12 HORAS OU SUPERIOR, PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS: SIM, CONTEÚDO DE ENERGIA DA BATERIA DE LÍTIO40 WATT-HORA OU SUPERIOR, PACOTE DA BATERIA DE LÍTIO PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO, NÚMERO DE UNIDADES 1, PESO DO PRODUTO 1,3, KILOGRAMS, PODENDO VARIAR EM 250G PARA MAIS OU PARA MENOS, PILHA(S) OU BATERIA(S):1 ÍON DE LÍTIO BATERIAS NECESSÁRIAS. (INCLUSAS), FUNCIONA A BATERIA OU PILHA? SIM.** Houve alteração na data de abertura da sessão que passará a **ser no dia 23 de Outubro de 2024 as 14 horas** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.e no www.pregaobanrisul.com.br.

Nova Hartz, 03 de Outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:6E3601D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.559/2024 - Pregão Eletrônico n.º 050/2024 – Edital n.º 172/2024: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 18/10/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 07 de outubro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:789E8E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 15/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 94.309.309/0001-0, neste ato representada por sua Presidente, Srª DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 91.395.426/0001-47, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. IVO JOSÉ AMES, por este instrumento e na melhor forma de Direito, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, nos termos e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - DO PRAZO DO CONTRATO
1.1 - O prazo de execução da obra passa a ser 04 de novembro de 2024, nos moldes do Termo de Referência/Projeto Básico e Memorial Descritivo. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2024.

DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:7F96534E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2017/24. DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.949 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o art. 1º-A na Lei nº1949, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece normas sobre a regularização fundiária urbana – REURB, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, de acordo com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, conforme segue:

"Art. 1º-A Fica autorizado ao Município realizar atos de Regularização Fundiária, de Núcleos Irregulares ou Clandestinos nos termos da Lei Federal nº13.465/2017 e Decreto Federal nº9.310/2018, assim como proceder à dispensa de exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim como os parâmetros Urbanísticos e Idílicos, por meio de Decreto Municipal, para cada núcleo específico, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõe o Projeto de Regularização Fundiária, e para tal criando Zonas de Interesse Social (ZEIS), ou de Zonas Urbanas de Interesse Específico (ZUIE)."

Art. 2º Ficam incluídos os arts. 42-A e 42-B, na Lei nº1949, de 14 de dezembro de 2023, estabelece normas sobre a regularização fundiária urbana – REURB, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, de acordo com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, nos termos que:

"Art. 42-A Fica autorizada a criação de Comissão de Regularização Fundiária, através de Portaria Municipal, com 05 (cinco) membros para Parecer Final e Homologação do projeto de regularização proposto.

Art. 42-B Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FC663D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/24 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 3.200.000,00 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública através do Decreto nº 39/2024, homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto nº 57.600/2024.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento da calamidade provocada pelas enchentes

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2024, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), conforme dotação abaixo especificada:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0803.2.114 – Manutenção de Programas de Ações Emergenciais
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 3.000.000,00
Recurso – 17491167 - Auxílio Financeiro - Eventos Climáticos – Enchentes

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1002 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

1002.18.541.1004.2314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem-Estar Animal
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 200.000,00
Recurso – 17491167 - Auxílio Financeiro - Eventos Climáticos – Enchentes
TOTAL---------- R$ 3.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), do recurso - 17491167 - Auxílio Financeiro - Eventos Climáticos – Enchentes, repassado pelo Poder Legislativo Municipal, para as ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E5081F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.649, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor HUGO AMARO GRILER, matrícula nº 1341-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (31.01.2020 a 05.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2024 (05/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:11A1DBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.650, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ, matrícula nº 11584-3, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (31.01.2020 a 05.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2024 (05/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:84EAC6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.651, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO, matrícula nº 7803-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.02.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5597A9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JULIANA MILKE AMORIM, matrícula nº 11681-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (24.02.2020 a 29.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2024 (29/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C0F22635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.653, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora KELLY DA ROCHA GOMES BENELLI, matrícula nº 9733-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2014 (01.06.2014 a 01.11.2014) e 2022/2024 de (10.02.2022 a 09.09.2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2024 (09/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:48EB4158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL, matrícula nº 14605-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (15.02.2020 a 20.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2024 (20/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F67D7A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.655, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCELO VENZO DOS SANTOS, matrícula nº 13145-3, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (30.01.2020 a 04.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2024 (04/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A805A9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.656, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula nº 10472-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2024 (24/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:16E778B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.657, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, MICHELE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 7820-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.01.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:08578175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.658, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor PAULO ROBERTO VILAR, matrícula nº 16150-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2024 (14/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:97DCD949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.659, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora REGINA MACIEL XAVIER, matrícula nº 14605-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (15.02.2020 a 20.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2024 (20/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5E15D1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.660, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora

RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13986-2, cargo de Tecnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2024 (20/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9D0D150D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.661, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, TATIANA CASTRO MANENTE, matrícula nº 5444-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.02.2020 a 30.09.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B0194D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.662, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Junta Médica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de janeiro a 30 de setembro de 2024 (02.01.2024 a 30.09.2024) o servidor ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula 1074-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024 (02.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AC54A9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 03 (três) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, em Novo Hamburgo/RS, estabelecidas pela Portaria nº 749/2024, de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aos servidores abaixo, conforme solicitação do Processo 18452/2024.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
CAMILA MARTINS GRELT	7129-1	SME	7873/2024	15 A 17/05/2024
LENIR KIAK	5009131-1	SME	7875/2024	15 A 17/05/2024
QUELENIS DORNELLES	12580-1 12580-2	SME	7877/2024	15 A 17/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/09/024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:73133171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.664, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Junta Médica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de agosto a 30 de agosto de 2024 (23.08.2024 a 30.08.2024) a servidora CRISTIANE LIMA DA SILVA, matrícula 16293-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2024 (23.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:61237A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.665, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.968/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. Leonardo Mingotti, nomeado pela Portaria nº 1.456 de 2024, onde obteve a classificação de 5º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Geografia, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BB9F1090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.666, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.467/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 5009087-2, cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3E4E43D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.667, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.489/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 097/2024 de 30/09/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ELIZANDRA MARONEZ CRUZ, matrícula nº 7773-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:861F4BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.668, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.507/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 096/2024 de 30/09/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, FERNANDA REGINA VIEGAS, matrícula nº 7790-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8583BC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.669, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.540/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 099/2024 de 30/09/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CARLA DAIANE DA SILVA matrícula nº 7730-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F9D9C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.670, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.537/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 098/2024 de 30/09/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, TATIANA CASTRO MANENTE matrícula nº 5444-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BE9982DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.671, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.456/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 100/2024 de 30/09/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO matrícula nº 7803-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AE2BD1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.672, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.456/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 101/2024 de 30/09/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ANGÉLICA VIEGAS AMORIM matrícula nº 6190-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/09/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outurbro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8A2A4286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.675, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.341/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 102/2024 de 02/10/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELENARA FURTADO BELMONTE, matrícula nº 10278-2, cargo de Operária, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de Tempo de Contrato de 1993/1994, Tempo de Contrato de 2009/2011 e Tempo de Concurso de 2011/2024 , considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/09/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/10/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:577331D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.676, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Memorando nº 482/2024/SME/GP e o Processo nº 18.241/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 17346-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Homero Fraga, como de Difícil Acesso.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1.630 de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024 (23.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro 02/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:246D670A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.677, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 18.192/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 23 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024 (23/09/2024 a 06/10/2024) para o servidor LUIS EDUARDO PIRES DE AMORIM, matrícula 14184-4, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024 (23/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:802939A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.678, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.764/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora CARLA SCHÜTZE, matrícula 19484-3, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:406EAD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.679, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 18.200/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 13 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024 (13/09/2024 a 25/09/2024) para a servidora FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA, matrícula 14451-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2024 (13/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2BBECDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.680, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 17.455/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de setembro a 06 de setembro de 2024 (03.09.2024 a 06.09.2024) a servidora RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES, matrícula 13455-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2024 (03.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:58DB1057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.681, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 17.789/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (09/09/2024 a 13/09/2024) para a servidora MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO, matrícula 8850-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2024 (09/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AE054939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.682, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 18.709/2024 e o Memorando nº 497/2024/SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA	17349-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2024 (02/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4F08BF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.683, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Memorando nº 498/2024/SME/GP e o Processo nº 18.708/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA, matrícula 17349-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Victor Aggens, como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2024 (02.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F6AD4C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.684, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.813/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Adotante (120 Dias), a partir do dia 1º de outubro de 2024 (01/10/2024), para o servidor JEFFERSON BACK PAIVA, matrícula 8010200-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 123 da Lei 88/1993 e Termo de Guarda para fins de Adoção.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação Licença Adotante (60 dias), a partir do dia 29 de janeiro de 2025 a 29 de março de 2024 (29/01/2025 a 29/03/2025), conforme § 1º do art. 124 da Lei nº 088/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2024 (01/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EA737CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.685, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 17.981/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de setembro a 20 de novembro de 2024 (16.09.2024 a 20.11.2024) a servidora ALESSANRA BINDANI FURTADO, matrícula 16204-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2024 (16.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:00D4645E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.686, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.366/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de setembro a 23 de outubro de 2024 (23.09.2024 a 23.10.2024) a servidora ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN, matrícula 14060-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024 (23.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:133D3898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.687, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 16.834/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. Silvio Lemes Da Rosa, nomeado pela Portaria nº. 1.557 de 2024, onde obteve a classificação de 62º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BBED1B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.688, 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.596/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. JOSE MARIANO DA SILVA MELLO, matrícula 5009167-1, Cargo de Diretor Executivo, para substituir o Secretário Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, matrícula 5009119-1, como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, a partir do dia 1º de outubro de 2024 (01.10.2024), até finalizar o período no qual o servidor estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2024 (01/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C08132AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.** A data de abertura da presente será dia **22/10/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 07 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C5C4B350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4879/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 21.290,00 (vinte e um mil duzentos e noventa reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 35
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E C.....R$ 4.100,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 314
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 12.717,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.088 Manut. das Atividades da Creche
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 365
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 540,00
Conta: 366
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 2.933,00
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028000 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 782
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 1.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.007 DIVULGAÇÃO OFICIAL E CONSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 36
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURÍDICA.....R$ 4.100,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 2734
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 16.190,00
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028000 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 781
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BD87E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

PREGÃO Nº 31/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 31/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as demandas das secretarias do munícipio de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/10/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2DCA7AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 718 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23 2024

PORTARIA N.º 718/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de ata de registro de preços.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Andre Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como gestor e o Sr. Héric Rian dos Santos Pereira, matrícula n.º 1468-0, Assessor Especial de Secretaria, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:
Ata de registro de preços n.º: 23/2024.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas de motoniveladoras e peças para reposição das mesmas.
Vigência: 12 meses, a partir de 03/10/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 03 de outubro de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 04 de outubro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A3682FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 143/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . CNPJ: 15.068.089/0001-03. Aquisição de medicamentos para o conselho municipal de saúde, no valor de R$ 1.352,45

Novo Machado RS, em 03/102024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:BFA57C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.957, de 3 de outubro de 2024.

Concede patrocínio esportivo ao Renan Borges da Silva para participação em competições de ciclismo estaduais, nacionais e internacionais, na forma da Lei n.º 6.038/2018 e do Decreto n.º 108/2018, e dá outras providências.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro do valor de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) ao Sr. Renan Borges da Silva, para participação no Evento Brasil Ride Bahia em Arraial D' Ajuda/BA entre os dias 19/10/2024 a 26/10/2024 e no Evento Gran Fondo UCI em Pomerode/SC no dia 10/11/2024.

Art. 2º Como forma de contrapartida, fica o patrocinado obrigado a cumprir com o inciso I, do art. 10, da Lei n.º 6.038/2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 3 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F0510A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° nº 1210, de 20 de maio de 2021, publicada nomural da prefeituraem22dejulhode 2024, de conformidade com a Lei n° 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n°002, de12dejaneirode 2021, e artigo 5°, inciso LV, da constituição Federal, **CITA A EMPRESA WITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**na condição de "INTERESSADA",para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio daSecretaria de Desenvolvimentode Osório,situada naRua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, **no dia10deoutubrode 2024, às09horas**,a fim de prestar depoimentoem decorrência dosvícios construtivos observados na obra do contrato nº 002/2019 e contrato nº 120/2018, visto que não foram reparados pelas referidas empresas que têm obrigações estabelecidas em contrato sob pena de sanções previstas na cláusula sexta do mesmo. Caso Vossa Senhoria não compareça para prestar depoimento na data aprazada, ficará desde já intimado para apresentação da defesa prévia e arrolar testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de 10/10/2024. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:99EAAB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024: RETIFICA-SE a publicação do dia 03/10/2024: onde se lê a contar de 02/10/2024, leia-se, a contar de 03/10/2024.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 05 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:24741B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 120/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 122451/2024 **Valor:** R$ 670,00
Credor: DPM educação LTDA
Objeto: Pagamento de inscrição de cursos a serem realizados nas seguintes datas: 14/10/24 e 15/10/2024 - procedimentos no departamento de recursos humanos de órgão público: o dia a dia e as obrigações a serem atendidas, no seguinte horário: 08:30 às 12:00 às 13:00 às 17:30, para a servidora Josiane Firme dos Santos Ricardo. Art 74 III, alínea f, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 07 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:86AD7DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 7.482, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EDITAL N.º 7.482, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
Dá ciência da realização de audiência pública para apresentação e debate da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Inciso, § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e debate da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, a ser realizada no dia **22 de outubro de 2024**, às 18h, nas dependências da Câmara de Vereadores deste Município.
A Audiência Pública é aberta a toda a sociedade, que fica convidada a participar para tomar conhecimento e avaliar a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROCHELI ROSA DOS REIS
Secretária de Administração -Substituta

LUCAS LIMA DA SILVEIRA
Secretário de Finanças-Interino

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:2DCCB7D9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Objeto: Serviços de internet. Abertura que será às 09h30min do dia 21/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:BED66DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO E TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 187/2024. Objeto: Contratação Acolhimento de menor por determinação judicial. Contratada: LAR DA MENINA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais. Processo Licitatório nº 074/2024, modalidade de Inexigibilidade de licitação nº 005/2024.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 186/2023. Objeto: acréscimo de materiais e serviços no valor de R$ 26.995,82 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao objeto "reforma" da edificação. Contratada: ALM CONSTRUÇÕES LTDA. Processo licitatório 064/2023, modalidade: Tomada de Preço n° 012/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FF6704F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 08 ao Contrato Administrativo 177/2023. Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: Prorrogação contratual para vigorar para mais 12 (doze) meses, e reajustamento de preços, passando o valor mensal municipal para R$ 270.069,80. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do contrato original. Processo Licitatório: Inexigibilidade n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:143CD6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 78/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 078/2024
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 078/2024, visando a aquisição de móveis para UBS Cohab, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **ELIAS KIRSCH PINTO 00905400003** - CNPJ/MF nº 41858.629/0001-54, com o valor global de **R$ 11.694,00 (onze mil e seiscentos e noventa e quatro reais)**, acolhendo o parecer jurídico nº 423/2024 e embasado no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 04 de outubro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1C6889D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.710 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a realização do censo previdenciário 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas filiados ao PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de realização do censo 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas/RS – PREVPAS;
Considerando os Decretos nº 2.677 de 06 de junho de 2024, nº 2.688 de 05 de julho de 2024, nº 2.700 de 06 de agosto de 2024 e nº 2.706 de 04 de setembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 04 de novembro de 2024**, o prazo para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Segurados do Sistema de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do município, aposentados e pensionistas, instituído pelo Decreto Municipal de n° 2.659 de 25 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:09F3149D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 371/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Rsc Comercio De Peças Para Caminhões Ltda Objeto: Material para reposição no caminhão ford cargo placa izl 6a02 Valor: R$ 4.157,96 (quatro mil cento e cinqüenta e sete reais com noventa e seis centavos) Modalidade: Dispensa por Limite 371/2024 Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E7818DDA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL373-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: 3F Comercio de Peças e Serviços LTDA
Objeto: Material para recuperação da concha da escavadeira liogong
Valor: R$ 5.203,00 (cinco mil, duzentos e tres reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 373/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1826E53F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL202-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Inscrição na capacitação "siapesweb concursos teoria e prática. check list do que você precisa saber", promovido pelo igam na cidade de Porto Alegre/rs, no dia 8 e 9 de outubro
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 202/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E9C65605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2024, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se no dia 9 do mês corrente, às 10h30min, na Sede do Poder Legislativo, localizado na Rua Quinze de Novembro n.º 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de outubro de 2024.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Vereadores

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FD92AEFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 092, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa membros e Gestor referente ao Termo de Fomento n.º 001/2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o MEM/010613/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, alusiva ao Termo de Fomento n.º 001/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pelotas – APAC Pelotas, para os fins que especifica.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Camila Farias Ferreira Pereira, matrícula n.º 32126;

Natália Ávila de Castro, matrícula n.º 44392;

Thiago Caldeira Lang,matrícula n.º 37310.

Art. 3º Fica designado como Gestor do Termo de Fomento n.º 001/2024, o servidor Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115, com poderes de controle e fiscalização.

Parágrafo único. São obrigações do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:901E2D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GIDANI SUPERMERCADO LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **16/08/2024**
CNPJ/CPF/RG: **17.250.107/0001-90**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 710, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0092/2024**
Data da Decisão: **13/09/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 355 inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 04 de outubro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9A1D629A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°76/2024

Inexigibilidade de Licitação 76/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Curso de "Elaboração Da Lei Orçamentária Anual (Loa) Para O Exercício De 2025"**,** com valor previsto de R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 04 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8C90F320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de hospedagem de servidor de e-mail.
VIGÊNCIA: 07/10/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6BE4015A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°77/2024

Inexigibilidade de Licitação 77/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Curso "55° Encontro DPM Sobre Orçamento E Contabilidade Pública ", com valor previsto de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria Administração e Finanças, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 04 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:66375A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 327/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso de "elaboração da lei orçamentária anual (loa) para o exercício de 2025".
VIGÊNCIA: 04/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7DEAFE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 328/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso "55° encontro dpm sobre orçamento e contabilidade pública"
VIGÊNCIA: 04/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A1CCEEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 690/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

JOIR PAULO DA SILVA, prefeito municipal em Exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 690/2024, dispensa de licitação nº 181/2024, autorizo a contratação da empresa **GIAN C. SOMAVILLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.633.259/0001-91, para manutenção do ônibus IWS 6291, pertencente à frota municipal. A manutenção abrange a substituição da bomba de alta pressão de combustível, dos bicos injetores e a realização de ajustes e reparos complementares, além da execução de diagnóstico via scanner no sistema do veículo. O valor global da contratação é de R$ 19.958,50 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 04 de outubro de 2024.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8056E35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 690/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 181/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 080/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GIAN C. SOMAVILLA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.633.259/0001-91.
OBJETO: Manutenção do ônibus IWS 6291, pertencente à frota municipal. A manutenção abrange a substituição da bomba de alta pressão de combustível, dos bicos injetores e a realização de ajustes e reparos complementares, além da execução de diagnóstico via scanner no sistema do veículo, conforme Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 19.958,50 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura de contrato.
DATA ASSINATURA: 04/10/2024.

Riozinho, 04 de outubro de 2024.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D28B4262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 39/2024**. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo novo, tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos. exclusão da declaração do item 8.23 do Termo de Referência.**A sessão permanece marcada para o dia 18/10/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:CE56961A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.639/2024, DE 26 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.640/2024, DE 27 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.641/2024, DE 02 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F6F8409E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PUBLICO 14/2024: PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DE TODAS AS ÁREAS CULTURAIS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024
O Município de Santa Bárbara do Sul/RS comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para premiação de agentes culturais de TODAS AS ÁREAS CULTURAIS, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santa Bárbara do Sul-RS, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a PolíticaNacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Período de inscrições: de 08/10/2024 a 22/10/2024, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Desporto e Lazer, situada à Avenida Eduardo de Brito, nº 168, Cerutti, Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS –na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e no site doMunicípio: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:676B232A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PUBLICO 15/2024: PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024
O Município de Santa Bárbara do Sul/RS comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Período de inscrições: de 08/10/2024 a 22/10/2024, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Avenida Eduardo de Brito, nº 168, bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS – na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e no site do Município: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/.

Santa Bárbara do Sul/RS, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4332C870

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FULLPRINT COPIADORAS LTDA., inscrita no CNPJ nº12.087.446/0001-84;

Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de impressoras para os setores públicos em quantidade, unidades e especificações descritas nos estudos técnicos preliminares e termo de referência constantes nos pedidos de compra que embasam a presente contratação.

Valor Total: R$ 35.694,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

ADITIVO Nº 060/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL – IMEMBUÍ MICROFINANÇAS., inscrita no CNPJ nº 04.980.817/0001-24.

Objeto:O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025;

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:1DF37444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Aquisição de materiais de construção para execução de serviços referentes a rede coletora de esgoto residencial e aquisição de meio fio.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 07/10/2024 as 10h ao dia 18/10/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 18/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 18/10/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 07 de outubro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:9BA0BCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 136/2023

Contrato: nº 136/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TASSIANE LEITE LOPES

CNPJ/CPF: 033.645.310-80

Objeto:Elaboração de projeto para abertura de licitação de serviço de coleta de resíduos sólidos

Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação n.º 42/2023

Aditiva-se a cláusula terceira do contrato 136/23 referente ao prazo do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 *- O prazo para fornecimento do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo* ***CONTRATANTE****. A vigência deste contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 03/07/2024 e término em 02/10/2024.*
3.2. *O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no Termo de Referência e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:*
3.3. *O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:*
a) *elaboração de minuta do edital;*
b) *realização de certificação de disponibilidade orçamentária;*
c) *designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);*
d) *elaboração de minuta do contrato;*
e) *encaminhamento do processo para análise jurídica;*
f) *análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;*
g) *publicação e divulgação do edital e anexos;*
h) *resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;*
i) *realização do certame, com suas respectivas etapas;*
j) *realização de empenho; e*
l) *assinatura e publicação do contrato.*
A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta)dias, com início em 03/10/2024 e término em 02/04/2025.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no Termo de Referência e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31ED7DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2024

Processo: 64/2024
Dispensa de Licitação: 64/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GABAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E HOSPITALARES LTDA**.**
Valor: R$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em Análise Técnica diagnóstica para o aparelho (RX ALTUS DR-NS SWA0607), da Policlínica Central de Santana da Boa Vista -RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AFE4181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2024

Processo: 63/2024
Dispensa de Licitação: 63/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA
Valor: R$ 5.435,80 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores das secretarias da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46E0BE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A secretaria Municipal de Planejamento convida a População para Audiência Pública Presencial sobre Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2025, a ser realizada na Sala Cultural Professor Francisco Pereira Alves- Sito Rua dos Andradas, 682, Centro, Santana do Livramento, dia 10 de outubro de 2024, às 19h.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:74C21FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SISPREM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.02.04.122.0020.8006	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	88433-2	1802*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.01.04.122.0020.8001	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	88438-3	1802*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E8348064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	88894-0	1660*
		TOTAL	15.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87973-8	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	87976-2	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	88892-3	1660*
		T O T A L	15.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A8FAB51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024. Processo Administrativo nº 14200/2024. Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do evento Prêmio Selo de Responsabilidade Fiscal 2024. Abertura: 18/10/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9C7936E4

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024. Processo Administrativo nº 14002/2024. Objeto: Aquisição de material para decoração natalina do Município. Abertura: 22/10/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:44C98F8E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. Processo Administrativo nº 15227/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem para gestão dos poderes executivo, legislativo e regime próprio de previdência do Município de Santiago/RS. Abertura: 29/10/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B035ED31

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024. Processo Administrativo nº 15997/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço de decoração do evento Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis – Edição 2024. Valor: R$ 1.800,00. Contratada: Vinicius Belmonte Faverzani. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:45F7B129

GESTÃO - CELIC
AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024. Processo Administrativo nº 16672/2024. Objeto: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS (ISSO 68), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 11/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F91045F1

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024. Processo Administrativo nº 16810/2024. Objeto: Contratação de apresentação musical (instrumental/saxofone) para o evento da 26ª Feira do Livro. Valor: R$ 1.000,00. Contratado: Guilherme Luciano Ramos Mattos. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D980277A

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024. Processo Administrativo nº 16809/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço de vigia noturno para o evento da 26ª Feira do Livro. Valor: R$ 4.900,64. Contratada: P.P. MATIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FF5DE972

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024. Processo Administrativo nº 16815/2024. Objeto: Contratação de apresentação de roda de capoeira para o evento da 26ª Feira do Livro. Valor: R$ 1.000,00. Contratado: Antônio Sergio Martins Melo. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FCCB5763

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024. Processo Administrativo nº 16811/2024. Objeto: Contratação de espetáculo teatral "A sopa do rei" para o evento da 26ª Feira do Livro. Valor: R$ 2.000,00. Contratado: Bruno Simões Pontes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9AE9BEAA

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024. Processo Administrativo nº 16814/2024. Objeto: Contratação de apresentação musical (pop rock) para o evento da 26ª Feira do Livro. Valor: R$ 1.000,00. Contratado: Alexandre Brum da Silva. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:002377AD

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024. Processo Administrativo nº 16812/2024. Objeto: Contratação de apresentação de danças tradicionais gaúcha para o evento da 26ª Feira do Livro. Valor: R$ 1.500,00. Contratada: Piquete Tradicionalista Irmãos Sagrilo. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/10/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F3A61381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 82/2024 que tem como objetoo registro de preços de serviço de caçamba estacionária para coleta de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano do município de Santo Ângelo/RS, apresentando como empresa vencedora BELLA CIDADE REMOCAO DE RESIDUOS LTDA nos seguinte valor:

Item	Quant.	Descrição do objeto	Valor Unitário R$
01	500	Prestação de serviço de caçamba estacionária para coleta de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano do município de Santo Ângelo/RS.	187,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E964D3C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO 408/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°76/2024

Extrato de contrato 408/2024 do Pregão Eletrônico n°76/2024 – Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A INSTALAÇÃO DE BOMBA

SUBMERSA COM ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, QUADRO DE COMANDO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESINFECÇÃO DO POÇO E COLETA DE ÁGUA PARA REAVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS E TEOR DE ALUMÍNIO, INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO LÍQUIDO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE SÃO PEDRO NO DISTRITO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, apresentando como empresa vencedora JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES no seguinte valor R$ 30.218,67 (trinta mil duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A5A20986

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 252/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 252/2024, que tem como objeto RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS A-3 PARA OS SERVIDORES DO SETORES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. SETOR DE FISCALIZAÇÃO E SETOR DE SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, DEVIDO AO VENCIMENTO DOS MESMOS, tendo como contratado EXPERATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pelo seguinte valor R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0085DEB8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 251/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 251/2024, que tem como objeto pagamento de anuidade de hospedagem do sistema/site do Município de Santo Ângelo, tendo como contratado CYBERWEB NETWORKS LTDA, pelo seguinte valor R$ 1.339,11 (um mil trezentos e trinta e nove reais e onze centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0662E62E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 249/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 249/2024, que tem como objeto PAGAMENTO EMERGENCIAL DA REDE ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER DEVIDO QUEDA DE POSTES DO TEMPORAL DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, tendo como contratado RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo seguinte valor R$ 25.620,60 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0A03B05A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 250/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 250/2024, que tem como objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE POSTE PADRÃO RGE TRIFÁSICO, PARA SUBSTITUIÇÃO NA EMEI MODELO, DEVIDO ENTRADA DANIFICADA PELO TEMPORAL DO DIA 26/09/2024, DEIXANDO A ESCOLA SEM ENERGIA ELÉTRICA, tendo como contratado VEIGA RESOLVE LTDA, pelo seguinte valor R$ 2.961,05 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C5EE2E72

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 247/2024, que tem como objeto Pagamento referente a hospedagem e refeições para palestrante do Seminário Regional de Artesanato com apoio da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, que acontece nos dias 12 e 13/11/2024, tendo como contratados, pelos seguintes valores:

LUIS ALBERTO WACROSKI VARGAS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Hospedagem.	480,00	480,00

AIRTON ANTONIO GEHLEN

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Alimentação.	221,40	221,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:280CB2EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 127/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE OCORRERÁ DE 16 A 18/10/2024, JUNTO A FAMURS EM PORTO ALEGRE/RS, PARA OS SERVIDORES JEFERSON TONIAZO E WYLHAN JUNIOR TORRES, tendo como contratada FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:26321A61

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO 413/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°70/2024

Extrato de contrato 413/2024 do Pregão Eletrônico n°70/2024 – Que tem como objeto: a prestação de serviços de revisão periódica e manutenção preventiva programada mensal, com substituição de peças desgastadas, do elevador instalado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, apresentando como empresa vencedora BAGE ELEVADORES LTDA, no seguinte valor R$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:659D31A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 363/2023 DA TOMADA DE PREÇO N° 22/2023

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 363/2023 da Tomada de Preço n° 22/2023, que tem como objeto a construção de parque infantil e reforma das quadras de esporte da praça Ricardo Leônidas Ribas, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, fica ajustada a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 10 dias a contar de 12/09/2024 até 22/09/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:31DE4140

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNIO01/2024

O Município de Santo Ângelo comunica a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, por motivo de interesse público, devido à necessidade de fazer adequações no edital para atender a inúmeras impugnações. Um novo edital será lançado em breve para a necessária contratação do objeto. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1A446965

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.757, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina RUA: ANTONIA BERTOLA VANZIN a antiga TRAVESSA DOS PINHEIROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de "Rua Antonia Bertola Vanzin" a atual Travessa dos Pinheiros no Bairro Haller, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D518E039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.° 161/2024

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Engenheiro Civil	**Julia Tesser Tomasi**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 4 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:64F5E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 061/2024

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de outubro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
320.505.000-25	CELSO LUIZ DOS SANTOS	2846/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:9A448A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2021.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato n.° 9912554604.
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0026-61.
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços/venda de produtos, que atendam as necessidades desta municipalidade, no que tange a serviços postais.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/10/2024 até 05/10/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/10/2024.
CLÁUSULA QUARTA : Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 86.988,50 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3931B695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 100/2024.

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 100/2024.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônico n.º 010/2024.
CONTRATADA: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 25.299.194/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimentos de materiais destinados à construção de quadra coberta na EMEF Doze de Outubro, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202319830016 – Deputada Federal Maria do Rosário.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original para acréscimos de serviços conforme descrito no memorando 972/2024-SEMED, ao esclarecer que "Em se tratando de um espaço de acesso a quadra, o calçamento existente é de pedra grês que se danificou com os serviços de concretagem da quadra e devido ao mesmo ter mais de 30 anos, apresentando um desgaste acentuado, necessitando, também, a troca da grade frontal da escola devido a termos encontrado malha rompida com pontas vivas, podendo causar acidentes nas crianças. Para tanto deverá ser colocado piso de concreto onde antes existia pedra grês e substituir a grade frontal da escola."
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de R$ 19.273,66 (Dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao acréscimo de serviços descritos na cláusula primeira, correspondente a 13,79% do valor contratado.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5579B499

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 153/2024

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 153/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 112/2023.
Contratada: SANTOS SILVA GÁS LTDA, CNPJ: 04.090.134/0001-00.
Objeto: Aquisição de cargas de gás, decorrentes do saldo da ARP nº073/2023, conforme solicitado pelos memorandos nº950/2024-SEMED, nº 1307/2024-SEMAF e nº1286/2024 e de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.
Valor Total: R$ 31.594,00
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5BC9A493

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 323, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$ 21.320,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest.0000000, dot. 803 no valor de R$ 3.500,00, para o crédito 06.03.04.122.0002.2038 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 793;
II - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0550, dest.0000101, dot. 702 no valor de R$ 10.000,00, para o crédito 05.02.12.365.0003.2019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0550, dest. 0000101, dot. 708;
III - Do crédito orçamentário 07.02.10.122.0002.2200 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest.0000000, dot. 1279 no valor de R$ 1.820,00, para o crédito 07.02.10.122.0002.2182 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1278;
IV - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, rec. 0500, dest.0000000, dot. 103 no valor de R$ 5.000,00, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 121;
V - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, rec. 0500, dest.0000000, dot. 103 no valor de R$ 1.000,00, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 117;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:28256690

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 007/2024
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 89.834.840/0001-63

OBJETO: Mutua Cooperação para a Capacitação do policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense.
Valor: R$ 10.000,00
Vigência: 04/10/2024 a 30/11/2024

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:CAFE4BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 111/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/41-240. Vigência.....: Início: 04/10/2024. Término: 04/10/2025. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.10.2024 até 04.10.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) da Cláusula quinta e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, mediante manifestação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE através do Memorando Interno nº 70/2024/SECUTE, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 04 de outubro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7977BFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024 - contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, e sinalização de ruas do município de São Gabriel, Lote 06 – Obra vinculada ao Contrato BRDE RS nº 81843 Recursos BNDES Contrato nº 44011509823 – R$ 2.930.000,00 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 04 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:19B48E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 58/2023

Aditivo 01 ao Contrato 58/2023 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de Yogaterapia para a população de Vale Vêneto, distrito do Município de São João do Polêsine. **Processo nº** 90/2023 e **Dispensa por Limite nº** 44/2023 – **Contratada:** GESSICA WEBER CASADO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.907.342/0001-16. – **Valor mensal:** R$ 781,78 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais. **Valor total**: R$ 9.381,36 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 05 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 04 de outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B311AC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024

Processo Administrativo Nº 069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro/RS.

Fornecedor: **LIFE CENTER**
CNPJ N° 21.227.039/0001-16 - Itens: 2, 7, 12 e 13
Total: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Fornecedor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ N° 15.068.089/0001-03 - Itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11
Total: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 07 de outubro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:26589BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de

Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carla Farias Arena	30	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Larissa Aires Silveira	06	Cotas Negros

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Márcia Cardoso dos Santos	28	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 07 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:F8A49A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.752, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Proíbe o Executivo, o Legislativo e Autarquias Municipais de contratar e empossar, para ocupar cargo em comissão, bem como função gratificada, no poder público, pessoa condenada, com sentença transitada em julgado, por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam o Executivo, o Legislativo e Autarquias Municipais proibidos de contratar e empossar, para ocupar cargo em comissão, bem como função gratificada, pessoa condenada, com sentença transitada em julgado, por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D624CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.770, DE 25 DE MARÇO DE 2018

Institui o "Prêmio Jacobina", no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída a distinção honorífica denominada "PRÊMIO JACOBINA", que será outorgada anualmente pelo Município de São Leopoldo, às Mulheres com destaque de atuação em diferentes segmentos, bem como em ações de promoção da igualdade de gênero.

Parágrafo único. A premiação será conferida as 23 (vinte e três) categorias elencadas a seguir:
I – Dança;
II – Literatura;
III – Música;
IV – Teatro;
V – Artes Visuais;
VI – Enfrentamento à Violência;
VII – Igualdade Racial;
VIII – Sustentabilidade;
IX – Comunitário;
X – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
XII – Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XIII – Empreendedorismo;
XIV – Protagonismo Juvenil;
XV – Educação Formal;
XVI – Educação Popular;
XVII – Ciência, Tecnologia e Inovação;
XVIII – Sindical;
XIX – Esporte;
XX – Diversidade;
XXI – Saúde;
XXII – Organização da sociedade civil; e
XXIII – Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º A escolha ocorrerá por meio de avaliação da Comissão Julgadora, que será regulada por esta Lei e pelo Edital anual.

§ 1º – A Comissão Julgadora será formada por 1 (um) representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEPOM);
II – Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres (CONDIM); e
III – Instituição de Ensino Superior com sede na cidade, que tenha trabalho reconhecidamente constituído na área de gênero, a ser convidada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º – Sempre que necessário, a Comissão Julgadora solicitará apoio de técnicos das áreas temáticas referidas no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Art. 3º A premiação a que se refere esta Lei será conduzida pelo Gabinete da Vice Prefeita e consistirá na concessão de diploma de reconhecimento e agraciada com troféu criado por artista local, cujas especificações serão definidas no edital anual.

Parágrafo Único - A entrega do prêmio será realizada anualmente, em data especificada no edital de seleção do Prêmio Jacobina.

Art. 4º O Gabinete da Vice Prefeita lançará edital, anualmente, no mês de março, que conterá a indicação da Comissão que coordenará a escolha das selecionadas, bem como os prazos e as instruções necessárias para a concessão do Prêmio.

Parágrafo Único – Estará previsto no Edital, a realização de diversos diálogos regionais e um seminário centralizado, que faça referência à História de Jacobina Mentz Maurer e políticas de gênero.

Art. 5º Para receber a homenagem, as Mulheres inscritas deverão apresentar, para apreciação da Comissão Julgadora, um histórico contendo os seguintes requisitos:
I - Comprovar que tenha atividade, nos últimos 12 (doze) meses, na categoria inscrita;

II – Apresentar a relevância do trabalho no desenvolvimento da emancipação das mulheres, da temática representada e, se possível, o número de pessoas atendidas;
III – Não estar concorrendo a cargo eletivo, detentora de Cargo de Comissão, ou estar exercendo mandato no Poder Executivo ou Legislativo, considerando as esferas Nacional, Estadual e Municipal;
IV – Cada candidata poderá concorrer a indicação em apenas uma categoria;
V – Vetada a participação de candidatas cujo trabalho ocorra em alguma organização que faça parte da comissão julgadora; e
VI – A premiação não poderá ser entregue à mesma pessoa, mesmo que em anos e categorias diferentes.

§1º A proposição de concessão da premiação, deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito da homenageada, juntamente com formulário que estará anexado ao edital anual.

§ 2º O requisitos definidos nos incisos deste artigo são de cumprimento obrigatório e não serão dispensados mesmos em casos de haver apenas uma inscrita na categoria a ser apreciada pela Comissão Julgadora.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, do Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDC1BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.943, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Autorizao Poder Executivo Municipal a criar o troféu PAIXÃO CÔRTES, com o intuito de prestar homenagem às pessoas que trabalham pela Cultura Gaúcha no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. Esta Lei tem como finalidade de homenagear os que se destacam na cultura gaúcha no Município.

Art.2º. Serão agraciados os seguintes Seguimentos:
I – Grupo de Danças tradicionais;
II- Destaque Campeiro;
III – Poesia;
IV- Músico regionalista;
V- Entidade Tradicionalista;
VI- Incentivador Cultural;
VII- Gestor Cultural ou Educacional.

Art.3º. A escolha será feita de acordo com pesquisa no meio Tradicionalista Através de uma c omissão definida para tal fim, com representação do Poder Executivo, Poder Legislativo, Imprensa e Sociedade Civil Organizada representada pelo Conselho Leopoldense de Cultura Gaúcha (CLTG).

Parágrafo Único. Fica Estabelecida a entrega dos troféus no mês de Setembro durante os Festejos Farroupilha.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E35990D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.955, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Institui no Calendário Oficial do Município a "SemanaMunicipal da Água" e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica instituída no Calendário Oficial do Município de São Leopoldo a "SemanaMunicipal da Água", a qual será comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 22de março, Dia Mundial da Água.

Art. 2º – A "Semana Municipal da Água" tem como objetivos servir como parâmetropara a promoção de campanhas e ações sobre a importância da preservação dos rios,nascentes e encostas, além da necessidade do uso sem desperdício desse recurso natural.

Parágrafo-Único – As ações constantes no caput deste artigo poderão serdesenvolvidas por entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações oufundações sejam governamentais e/ou não governamentais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AE6639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.016, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Institui no Calendário Oficial de São Leopoldo a Semana da Doação de Livros.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de São Leopoldo a Semana
Da Doação de Livros, a ser comemorada anualmente entre os dias 20 e 29deoutubro (Dia Nacional do Livro é festejado em 29deoutubro).

Art. 2º. Os objetivos da Semana da Doação de Livros são estimular a solidariedade entre os leopoldenses, aumentar o acervo das bibliotecas das escolas municipais e estaduais de São Leopoldo e dos Faróis do Saber por meio da arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros entre as pessoas, fomentar a educação e a cultura.

Art. 3º. A Semanada Doação de Livros poderá ser marca da por atividades e eventos realizados em locais privados e públicos do

município, como o shopping, supermercados, instituições de ensino, praças e parques e quaisquer outros ambientes que permitam uma ação coordenada de recebimento dos livros doados.

Parágrafo único. O planejamento, organização, realização e custeio das atividades da Semana da Doação de Livros contarão com a participação da sociedade civil por intermédio depessoas físicas ou jurídicas tradicionalmente engajadas em questões relacionadas ao tema.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FBDE88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.900, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Município de São Leopoldo a criar o BANCO SOCIAL DE MATERIAIS, para doação às pessoas carentes e entidades e dá outras providenciais.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa de recolhimento e distribuição de materiais de construção, móveis, utensílios e diversos, doravante denominado de**Banco Social de Materiais**, para serem distribuídos em benefício às pessoas carentes e entidades de cunho social, previamente cadastrados junto ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir o local para o armazenamento do material a que se refere o caput deste artigo e organizar a forma de recolhimento e distribuição das doações.

Art. 2º.O Poder Executivo realizará campanhas publicitárias e educativas para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com o banco de materiais.

Art. 3º. Os materiais a que se refere este Projeto de Lei, constituem-se de:
I -sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal, empresas, instituições, entidades públicas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações do material supra citado;
II –móveis;
III –Eletrodomésticos;
IV –Diversos.

a) O material a que se refere o inciso I deste artigo compreenderá tijolos, cerâmicas, madeiras, telhas, esquadrias, peças sanitárias, caixas de água, tubulações elétricas e hidráulicas, fios, tomadas e disjuntores elétricos, gesso, brita, areia, cimento, argamassa, cola, pregos, parafusos e tudo o mais que se enquadre nas características do programa.

b) O material recolhido poderá ser doado para as mais diversas obras destinadas à população alvo, desde pequenos reparos até construção de moradias.

Art. 4º.A organização de cadastro e triagem das empresas, instituições e pessoas dispostas a colaborar com o programa através de doações, bem como o cadastro e triagem dos destinatários do material, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º.A coordenação do presente projeto fica sob responsabilidade do Poder Executivo que será encarregado de organizar e administrar o recolhimento, armazenagem e entrega dos materiais.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4536491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.320, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera o Decreto nº 8.148, de 23 de junho de 2015, que regulamenta a condecoração destinada a recompensar o Tempo de Serviço dos servidores públicos integrantes da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. No art. 5º, do Decreto nº 8.148/2015, inclui-se o inciso IV com a seguinte redação:

"IV – Tenha sido aprovada a realização da respectiva despesa pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Junta Financeira do Município.".

Art. 2º. Altera-se o art. 10 do Decreto nº 8.148/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 10.** O Diretor da Guarda Civil Municipal deverá anualmente, propor ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Comunitária a análise, em comissão, da concessão da Medalha de Tempo de Serviço aos Guardas Civis Municipais que completaram o decênio nos anos anteriores, considerando-se a disponibilidade orçamentária da Secretaria para a realização da despesa."

Art. 3º. No art. 11, do Decreto nº 8.148/2015, inclui-se o § 6º, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 6º. O Prefeito Municipal poderá suspender a qualquer momento a concessão de condecorações aos Guardas Civil Municipais, mediante Ordem de Serviço, em razão da disponibilidade financeira dos recursos para sua aquisição e considerando-se as prioridades de despesas do Município."

Art. 4º. Altera-se o art. 15, do Decreto nº 8.148/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 15**. A entrega efetiva da Medalha de Tempo de Serviço far-se-á, preferencialmente, por ocasião do evento em comemoração ao Dia Nacional do Guarda Municipal, dia 10 de outubro e será organizada pela Direção da Guarda Civil Municipal em conjunto com o Gabinete do Secretário de Segurança e Defesa Comunitária."

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33AC5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.090, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera o Artigo 3º do Decreto nº 8.912/2017, que institui Horário Especial de Expediente, em turno único, para órgãos da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º -Altera art. 3º, do Decreto nº 8.912, de 24 de novembro de 2017, que institui Horário Especial de Expediente, em turno único, para órgãos da Administração Direta Municipal e dá outras providências, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º**Ficam excluídos do turno único os seguintes serviços:

I – Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, com exceção das atividades administrativas do Centro Administrativo;
II – Biblioteca Pública Municipal;
III – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VI –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C3051E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.100, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Institui novo Horário de Expediente para órgãos da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e do art. 59 da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal determinar o horário de expediente das repartições públicas, nos termos do artigo 58, da Lei Municipal nº 6.055/2006,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o novo horário de Expediente nos Órgãos da Administração Direta Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 8h:30min. às 17h:30min., de segunda a sexta-feira, **a partir de 03 de setembro de 2018.**

Art. 2º O **horário de atendimento ao público**, nos órgãos e repartições públicas da Administração Municipal Direta, **será das 10:00 às 16:00 horas**, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º Os servidores públicos retornarão normalmente às jornadas de trabalho especificadas em Lei, para cada cargo ou função, não podendo ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais.

Parágrafo Único.O intervalo obrigatório de (1) hora de almoço dar-se-á para as jornadas superiores a 6 (seis) horas diárias.

Art. 4º Os serviços considerados essenciais à saúde, segurança pública e limpeza pública, terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, bem como as escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretária Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 03 de setembro de 2018.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.912, de 24 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F737E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.990, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta a Lei nºº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas enrre a Administração Pública Municipal e as organizações da Sociedade Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições,conferidas pelo inciso II, do art. 152 e art.153, daLei Orgânicado Município de São Leopoldo, com fundamento nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e as determinações contidas nas Leis Federais nº13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

DECRETA

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºA liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, quando houver transferência de recursos financeiros, dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no Orçamento Municipal, ou em acordos de cooperação, quando não houver transferência de recursos financeiros e em observância aos dispositivos das Leis Federais nº13.019, de 2014, e 13.204, de 2015, e outras normas ou regulamentos posteriores que deliberarem sobre a matéria.

Art. 2º Para fins deste Decretoconsideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem fins econômicos, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF;
II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em

bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, social, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF; e
III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins econômicos, de caráter comunitário, cultural, esportivo, social ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
II - secretaria municipal gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue competência a terceiros;
V - responsável pela secretaria municipal gestora: agente público ao qual foi delegada a competência pelo administrador público para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como seus respectivos aditivos, e para ordenar as transferências financeiras para a organização da sociedade civil visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
VI - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
VII - termo de referência: documento no qual a secretaria municipal gestora responsável pelo termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, estabelece as diretrizes e requisitos pelos quais o serviço deve ser prestado ou o produto deve ser entregue por potenciais entidades; e
VIII - dirigentes: pessoas que detenham poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil.

CapítuloII
DAS MODALIDADES DE PARCERIA

Art. 4º Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil,que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 6º Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública municipal ou pela organização da sociedade civil;

§ 2º São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Art. 6º, do Decreto Federal nº 8.726 de 2016;

Art. 7º As parcerias respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

CapítuloIII
DOS PROCEDIMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 8ºA celebração de parceria entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Parágrafo único. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

Art. 9ºO procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 10O edital do chamamento público deverá ser publicado no diário oficial eletrônico adotado pelo Município de São Leopoldo, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua abertura, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada;
III - o objeto da parceria;
IV - termo de referência;
V - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
VI - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VII - o valor previsto para a realização do objeto;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.

§1º Para a interposição de recursos administrativos admite-se a impugnação do edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo responsável da secretaria municipal gestora em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo;

§2º Havendo fundamento na impugnação, deverá ser publicado no diário oficial eletrônico adotado pelo Município, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet, o motivo da revogação ou anulação ou reformulação do edital.

§3º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 11É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou

frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 12 Poderá ser dispensada, a critério da secretaria municipal gestora, a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, bem como, programas-serviços que acolhem pessoas em situação de vulnerabilidade social por determinação judicial;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pela secretaria municipal gestora da respectiva política pública, cumprindo as normativas específicas.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pela secretaria municipal gestora responsável pelos serviços de educação, saúde e assistência social,independentemente de chamamento público, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para a execução das atividades nas respectivas áreas.

Art. 13O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
II - nos casos de autorização em lei que identifique expressamente, decorrente de emenda parlamentar, a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 14 Nas hipóteses dos arts. 12 e 13 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será expressamente justificada pelo responsável pela secretaria municipal gestora.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado em até 5 (cinco) dias a contar de sua efetivação, no diário oficial eletrônico adotado pelo Município, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet, a fim de garantir ampla e efetiva transparência;

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, por qualquer cidadão ou entidade interessada, desde que apresentada por protocolo no Protocolo Geral, em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor será analisado pela secretaria municipal gestora responsável pela parceria, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo;

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado ou anulado, devendo ser publicado no diário oficial eletrônico adotado pelo Município, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet, o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso;

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a exigência dos requisitos previstos nos incisos do art. 28, e demais dispositivos deste Decreto.

Art. 15 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesteDecreto.

CapítuloIV
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 16 Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que possua:

I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 17A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou termo de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, devendo a celebrante, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do edital, a regularidade jurídica e fiscal da organização não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e
II - comunicar ao responsável pela secretaria municipal gestora do termo de colaboração ou termo de fomento, em até 60 (sessenta) dias, a partir da formalização do termo de atuação em rede.

CapítuloV
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 18 Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao responsável pela secretaria municipal gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Parágrafo único. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 19O Procedimento de Manifestação de Interesse Social tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou e parceria, em curso no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

§ 2º A Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 3º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Art. 20 Para apresentação da proposta de abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o interessado deverá apresentar a documentação elencada nos incisos I e II do art. 28 deste Decreto.

Art. 21A avaliação da proposta de instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 20, deste Decreto;
II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, após verificada a conveniência e a oportunidade pela secretaria municipal gestora responsável;
III - se instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, haverá oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV - manifestação do órgão da administração pública municipal responsável sobre a realização ou não do chamamento público, proposto no Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentada de acordo com o art. 20, deste Decreto, a administração pública municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas neste artigo;

§ 2º As propostas de instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município na internet.

CapítuloVI
DAS VEDAÇÕES

Art. 22 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso VII, deste artigo;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
d) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e de crimes contra os direitos e liberdades individuais.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do responsável pela secretaria municipal gestora, sob pena de responsabilidade solidária;

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente;

§ 3º Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento;

§ 4º A vedação prevista no inciso III, do art. 22 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, notermo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público;

§ 5º A organização da sociedade civil que possuir em seus quadros de direção, sócios ou membros, pessoas vinculadas aos órgãos, departamentos e conselhos que aprovem, recomendem ou determinem o repasse de verbas públicas, ou que possuam atribuição de análise, deliberação ou decisão quanto às prestações de contas, ficará impedida de votar, decidir ou deliberar em qualquer uma das circunstâncias descritas neste parágrafo, quando se tratar de projetos vinculados à sua organização.

Art. 23É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 24Não será firmado termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenham dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no §6º do art. 63 deste Decreto, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

CapítuloVII
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 25O plano de trabalho deverá ser apresentado de acordo com o Anexo VI, deste Decreto e constar as seguintes obrigações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 26O órgão ou a entidade da administração pública poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até vinte e cinco por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no *caput*, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput* no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil;

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Art. 27 De acordo com o previsto no art. 26 deste Decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada pela organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela secretaria municipal gestora durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:

I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e a melhor consecução do objeto pactuado por termo aditivo; ou
II - na ocorrência de ampliação dos recursos por suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor inicial acordado, mediante celebração de termo aditivo.

CapítuloVIII

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 28 Serão consideradas aptas as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de São Leopoldo:

I - ofício dirigido ao responsável pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público (Anexo I);
II - preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo II);
III - cópia do instrumento normativoque reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999;
IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
V - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XI - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XII – comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XIII - declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Anexo XVI);
XIV - registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal (Anexo III);
XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo IV);
XVII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo V); e
XVIII – proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público.

§ 1º As cópias deverão ser confrontadas com a documentação original e sua autenticação poderá ser feita por órgão municipal;

§ 2º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a", inciso X, deste artigo;

§3º Caso se verifique irregularidade formal nas certidões negativas apresentadas ou quando estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da administração.

Art. 29A experiência prévia solicitada no inciso XII, art. 28, deste Decreto, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V - currículo de profissional ou equipe responsável;
VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

CapítuloIX
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 30A comissão de seleção, sob a coordenação da Secretaria Geral de Governo, tendo competência para processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2.014, será composta dos seguintes membros:

I - 01 (um) servidor da Secretaria Geral de Governo;
II – 01(um) servidor da Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
III – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - 02 (dois) servidores da secretaria municipal gestora da parceria, nomeados *ad hoc* para o chamamento público;

§ 1º Membros volantes poderão serão nomeados por sua capacidade técnica e chamados a compor a Comissão de Seleção toda vez que a Administração Pública entender necessário;

§ 2º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público;

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

CapítuloX
DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 31A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I - julgamento das propostas apresentadas com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II - abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o objetivo de analisar previamente se a mesma atendeu às exigências documentais elencadas no art. 28 deste Decreto, além de não incorrer nas vedações previstas no artigo 22, deste Decreto.

§1º A critério da comissão de seleção, eventual documentação faltante poderá, justificadamente, ser apresentada conjuntamente ao plano de trabalho, nos termos do art. 34;

§2º Quando as instalações físicas da entidade forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições estruturais e materiais da entidade poderão ser validadas pela Comissão de Seleção através de visita*in loco*, podendo a comissão solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais;

§3º Encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que se entender necessários;

§4º O responsável pela Secretaria Geral de Governo homologará e divulgará o resultado do julgamento no diário oficial eletrônico adotado pelo Município, bem como na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet;

§5º As organizações da sociedade civil terão prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso administrativo sobre o resultado da seleção, a contar da publicação;

§6º Após o julgamento de recurso(s) eventualmente interposto(s) ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o responsável pela Secretaria Geral de Governo deverá homologar e divulgar, no diário oficial eletrônico adotado pelo Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção;

§7º Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, esta será desclassificada, sendo convidada a entidade sequencialmente classificada para, nos mesmos moldes, aceitar a celebração da parceria;

§8º Caso a entidade convidada nos termos do §7º deste artigo aceite celebrar a parceria,proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos;

§9º Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão.

Art. 32O julgamento, norteado por critérios objetivos, deverá avaliar se a demonstração dos objetivos e finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil são compatíveis com o objeto da parceria.

CapítuloXI
DOS PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art.33 A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Parágrafo único. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada.

Art. 34 Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e

trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; e
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1ºA previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V docaputdeverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

§ 2ºSomente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital;

§ 3ºPara fins do disposto no § 2º, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital;

§ 4ºO prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 5 (cinco) dias, contado da data de recebimento da notificação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º;

§ 5ºA aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 35 A secretaria municipal gestora providenciará parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da designação do gestor da parceria; e
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 36A Procuradoria Geral do Município proferirá parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 37 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os artigos 35 e 36 concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá ao responsável pela secretaria municipal gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 38 Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e
II - declaração assinada pelo dirigente da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida (Anexo VII).

Art. 39O termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
V - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VI - a forma de monitoramento e avaliação;
VII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
VIII - a designação de um gestor representante da secretaria municipal gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade de os partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§1º - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável;

§2º - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento;

CapítuloXII
DAS PRORROGAÇÕES

Art. 40A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na secretaria municipal gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. O termo aditivo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

CapítuloXIII
DA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 41 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, em conformidade com o

respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando identificadas irregularidades na aplicação dos recursos e após a análise do contraditório e da ampla defesa;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou termo de fomento; e
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, no prazo definido em notificação.

CapítuloXIV
DO GESTOR DA PARCERIA

Art. 42O responsável pela secretaria municipal gestora designará um Gestor, que será agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela secretaria municipal gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

§2º Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

CapítuloXV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 43A comissão de monitoramento e avaliação, tendo competência para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, com fulcro nas Lei Federal nº 13.019/2014, será composta dos seguintes membros:

I - 1 (um) servidor da Secretaria Municipal da Fazenda;
II – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração;
III - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico;
IV – 01 (um) servidor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Saúde; e
VI – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º Membros volantes poderão serão nomeados por sua capacidade técnica e chamados a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação toda vez que a Administração Pública entender necessário;

§ 2º Serão impedidos de participar da comissão servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 44 Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo, sem prejuízo de outros elementos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas*in loco*realizadas por esta Comissão; e
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais;

§ 2º o órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência;

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução das parcerias;

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica*in loco*para subsidiar o relatório técnico a ser emitido;

§ 5º O resultado da visita*in loco*será circunstanciado em relatório de visita técnica*in loco*, que será registrado e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

Art. 45 Os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas*in loco*.

Parágrafo Único. Nas parcerias, a comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade dos que assim desejarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 46 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública municipal e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Art. 47 As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previsto em lei.

CapítuloXVI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 48A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras,consignadas no Orçamento Municipal, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira oficial;

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - disponibilizar as certidões negativas, quando exigidas pela administração municipal, de acordo com o inciso V, do art. 28 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II - estar adimplente em relação à prestação de contas e eventuais devoluções de valores; e
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho de acordo com a análise da prestação de contas.

CapítuloXVII
DA VEDAÇÃO DA DESPESA

Art. 49 As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - contratar, para prestação de serviços objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho; e
III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

Parágrafo único. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

CapítuloXVIII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 50A Prefeitura Municipal de São Leopoldo manterá, em sua no sítio de sua plataforma eletrônica oficial, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da secretaria municipal gestora responsável;
II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal - SRF;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e
VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 51A administração pública municipal deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 52A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 50 e seus incisos.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput*, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

CapítuloXIX
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 53 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho e vinculadas com a demanda da política pública de cada secretaria municipal gestora, as despesas com:

I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
b) sejam compatíveis com o valor de mercado da grande São Leopoldo e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do chefe do Poder Executivo Municipal;
c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - os custos indiretos necessários à execução do objeto poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de sua extinção.

§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público municipal.

§ 3º Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
d) contra direitos sociais e individuais.

§ 5º A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

§ 6º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

Art. 54O responsável pela secretaria municipal gestora somente poderá autorizar pagamento em data posterior ao término da vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante o prazo legal.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput*, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

CapítuloXX
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 55 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira oficialdeterminada pela administração pública municipal.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 56A organização da sociedade civil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pelo Município.

Art. 57 Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública municipal no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da administração pública municipal.

Art. 58 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CapítuloXXI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 59A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para demonstração de resultados das metas, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º Para fins de prestação de contas de que trata o *caput* deste artigo, a entidade beneficiada contará com mais 10 (dez) dias para apresentação de comprovação e utilização final dos recursos;

§ 2º O disposto no *caput* não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento;

§ 3º Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no § 1º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.

Art. 60O processo de prestação de contas de responsabilidade da organização da sociedade civil deverá ser individualizado por parcela e conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

I - capa (Anexo VIII);
II - ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da secretaria municipal gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil (Anexo IX);
III - plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos. (Anexo VI);
IV - declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (Anexo X);
V - relatório de Execução Financeira (Anexo XI), assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, ao Município;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal, cupom fiscal, guias de pagamento, folha de pagamento) com os devidos termos de aceite. (Anexo XII) parte integrante deste Decreto; e
e) comprovante do recolhimento do DARM - Documento de Arrecadação da Receita Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

VI - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:

a) lista de presença; e
b) fotografias, vídeos ou outros suportes.

VII - declaração de recebimento do recurso e aplicação (Anexo VII).

Art. 61A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de casualidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 62O processo de prestação de contas de responsabilidade da secretaria municipal gestora deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

I - relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
II - parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 63A prestação de contas será analisada, quanto a sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes.

§1º Após o recebimento da prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 20 (vinte) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor;

§2º O gestor, após apreciação do contido no art. 60 e no inciso I do art. 62, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Controle Interno, podendo o gestor solicitar novas diligências, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para a emissão do parecer técnico;

§3º Compete ao Controle Interno, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela secretaria municipal gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação;

§4º Constatadas possíveis impropriedades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências;

§5º Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser devolvido ao responsável pelo Controle Interno;

§6º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação expedida pelo responsável pelo Controle Interno, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas; não conseguindo saná-las, tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigidos monetariamente, conforme análise, sujeitas à aplicação das sanções previstas no art. 73, deste Decreto.

§7º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte daorganização da sociedade civil, o responsável pelo Controle Interno eral do Município certificará e encaminhará ao responsável pela secretaria municipal gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 64 As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 65 Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o responsável pela secretaria municipal gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado ao responsável pelo Controle Interno do Município para as devidas providências.

Art. 66O responsável pelo Controle Interno Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos será formalizada pelo secretário municipal responsável pela parceria a instauração de Tomada de Contas Especial;

§ 2º A instauração da Tomada de Contas Especial será realizada pelo Controle Interno do Município e seguirá os termos da Resolução 1.049/2015 do TCE-RS;

§ 3º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, o responsável pelo Controle Interno do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente;

§ 4º Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 67 Será permitido o livre acesso dos servidores da secretaria municipal gestora correspondente ao processo, assim como os servidores do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, aos documentos, às informações referentes aosinstrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

Art. 68A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a Prestação de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do dia útil subsequente ao da sua última apresentação.

Art. 69O responsável pela secretaria municipal gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas conforme o art. 64 deste Decreto, ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a servidores diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

CapítuloXXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70A concessão de recursos públicos por meio de termo de colaboração ou de termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita o responsável pela secretaria municipal gestora e à organização da sociedade civil, às penalidades previstas na legislação em vigor e à devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 71O responsável pelo Controle Interno Municipal está autorizado a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 72 Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às relações da administração pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 73 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, o responsável pela secretaria municipal gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência: a sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - suspensão temporária: a sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e

contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II deste artigo poderão ser aplicadas pelo Controle Interno Geral do Município, cabendo recurso administrativo de reconsideração, no prazo de 15 dias;

§ 2º - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

§ 3º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração;

§ 4º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 5º - As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral do Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida reabilitação ou ocorra o ressarcimento à Administração Pública pelos prejuízos resultantes.

§ 6º - Como condição para eficácia dos atos, todas as sanções eventualmente aplicadas em face da organização da sociedade civil faltosa serão, ao final, confirmadas pelo Prefeito Municipal e publicadas no diário oficial eletrônico adotado pelo Município.

Art. 74 Aplicam-se, no que couber, o Decreto Federal nº 8.726, de 2016, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também os Acórdãos do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata este Decreto.

Art. 75 Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data da entrada em vigor da Lei nº13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº13.019, de 2014, e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 76A fiscalização dos recursos transferidos através de termo de colaboração e de termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 77 Ficam os secretários municipais, na condição de responsáveis pelas secretarias gestoras das parcerias, legitimados a assinarem termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, seus respectivos aditivos, a ordenar as transferências financeiras para a organização da sociedade civil visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, bem como aplicar as sanções previstas neste Decreto.

Art. 78A Secretaria Geral de Governo fica responsável pela emissão de diretrizes gerais e deliberação para assuntos pontuais e de relevância sobre o tema tratado neste Decreto, expedindo os atos normativos necessários à boa condução das parcerias firmadas pelo Município.

Art. 79 Aplicam-se às parcerias estabelecidas pelo Município de São Leopoldo, no que couber, as disposições previstas no Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 80 Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades municipais da administração indireta.

Art. 81 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aproveitando-se os atos realizados em regime anterior.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1ºde marçode 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:732EE3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABIANO RODRIGUES, matrícula 88113, com vigência a partir de 04 de outubro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:2BA2FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133. 020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLÁUDIA COELHO COELHO, matrícula 88114, com vigência a partir de 04 de outubro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:285758EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.

DO FISCAL SEMUSP: Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária - SEMUSP, o servidor Emerson Fuchs Rodrigues, matrícula 84.710, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 24/08/2024.
DO GESTOR SEMUSP: Altera-se Cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária - SEMUSP, o servidor Wagner Olmair Pires, matrícula 83.975, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 24/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0B4A948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/202
LOCATÁRIO: Sr. ALEXANDRE SCHWANCK**,** inscrito no CPF sob o nº 830.757.980-53.
DO FISCAL: Altera-se o item 7.1 da clausula sétima do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Tatiana Alice de Souza, matrícula n° 85.638, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 25 de junho de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7DDEC96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 137/2018
LOCATÁRIO: REGINALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 633.313.060-53. Representado neste ato pelo administrador do imóvel ALECSANDRO BARBOSA DE PAIVA MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.424.863/0001-08.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; 04.122.0013.2262 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção Animal; Dotação: 1484; 3.3.90.39.10.00.00.00.00 – Locação de imóveis; Recurso: 0500.
ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da empresa administradora do imóvel constante no preâmbulo do contrato nº 79/2018, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de São Leopoldo/RS, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1900, Apartamento 511, Bloco 5, Bairro Pinheiro, CEP 93.042-082, em conformidade com a Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCIRS, em 27/06/2023, sob nº. 9014047.
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: Altera-se a razão social da sede da empresa administradora do imóvel constante no preâmbulo do contrato nº 79/2018, para fazer constar que passa a ser "ALECSANDRO BARBOSA DE PAIVA INCORPORADORA ALIANCA", em conformidade com a Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCIRS, em 27/06/2023, sob nº. 9014047.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A1733A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 69/2024
CONTRATANTE: MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 06 – Secretária Geral de Governo; 03 – Diretoria de Capitação de Recursos; 1190 – Investimentos na recuperação da cidade; 44.90.5200.00.00.00 – 0754 Destinação 0000180 – Equipamentos e material permanente.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:86DEC0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005
LOCATÁRIO: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.043.877/0001-15.
DO GESTOR: Altera-se o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula 83.889, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 25/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:45F49A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1039/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 10002/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
DA GESTORA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Sra. Ana Paula Gularte Macedo, matrícula nº 55570, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25/09/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1407BE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 67/2024
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57**.**
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Sr. Gilmar Francisco Zwetsch, matrícula nº 85167, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30/09/2024.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sra. Maria da Graça Mesquita Moreira, matrícula nº 55240, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30/09/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:149C6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 07/2024 - ERRATA - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público ERRATA, referente **CHAMADA PÚBLICA,** tombada sob o **nº 07/2024,** tendo por finalidade **a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida,** conforme documento disponibilizado no portal eletrônico intitulado: *CHP 07_24 _ ERRATA II***. DATA DE ABERTURA:** 18 de outubro de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B0D08E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 52/2022
CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais **2 (dois) meses**, contado do término contratual, qual seja, 04 de outubro de 2024.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$ 1.945.150,60 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$90.642,45 (noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de R$2.035.793,05 (dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos), sendo R$950.675,04 referente aos serviços de manutenção do software e Garantia Legal e Tecnológica (GLT), R$237.668,76 referente aos serviços de fornecimento de licença e R$ 847.449,25 referente aos serviços adicionais sob demanda.
DO PEDIDO DE REAJUSTE: De acordo com a informação disponibilizada pelo site do Banco Central do Brasil, o índice do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) referente ao período de 10/2023 a 09/2024 ainda não foi divulgado. Sendo assim, o cálculo necessário para a análise do pedido de reajuste será realizado e apresentado assim que estiver disponível.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4345ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22176/2024
OBJETO: Pagamento de 250 (duzentos e cinquenta) lanches na Mostratec Júnior 2024, para alunos, professores orientadores e professores coorientadores dos projetos de pesquisa classificados na XII Mostra de Tecnologia e Inovação com Ciências – Motic São Leo Internacional 2024. A Mostratec Júnior 2024 ocorrerá de 21 a 25 de outubro de 2024**.**
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta aquisição é necessária para que os alunos e professores de educação infantil e ensino fundamental possam preencher sua inscrição na Mostratec Júnior 2024 realizada pela Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha – NH/RS, e possam receber voucher para a alimentação nos dias de exposição do seu projeto que foi vencedor na XII Mostra de Tecnologia e Inovação com Ciências – Motic São Leo Internacional 2024.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha atesta que a Associação de Pais e Mestres da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº 87.226.171/0001-11, é a entidade representante exclusiva na escola para comercialização de apoio institucional, patrocínios, locação de espaço físico e alimentação para o evento MOSTRATEC-LIBERATO.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Projeto Atividade 2363 e 2365; Recurso 0500.

VALOR: O valor do presente serviço é de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
EXAME PRÉVIO: De acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições da Inexigibilidade de Licitação em relação ao solicitado pela demandante e estão previamente aprovados os termos da modalidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR desta Secretaria.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:59EAAC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 30/2020
CONTRATADA: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.837/0001-45.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, item 9.6, como FISCAL ADMINISTRATIVO, o servidor Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula 087753, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 28/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D7E202DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 05/2023 - PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO (EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SMED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 05/2023. OBJETO: credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED. VIGÊNCIA**:** Até 18 de setembro de 2025. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E7164508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO E AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024: Por erro de digitação, retifica-se a fundamentação legal constante no preâmbulo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 80/2024, para fazer constar que o correto é: artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2024: Por erro de digitação, retifica-se a fundamentação legal constante no preâmbulo do Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 80/2024, para fazer constar que o correto é: artigo 104, I, da Lei nº 14.133/21, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6EE7FB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1039/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 10002/2024
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88**.**
DA GESTORA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Sra. Ana Paula Gularte Macedo, matrícula nº 55570, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25/09/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:62F8A24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024 –** visando a aquisição de caminhão com mecanismo operacional, Sec. Mun. De Obras. Sendo a abertura dia 21 de outubro de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C26F8FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093.2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024.** Tendo como fornecedor a empresa **PREGARDIER KLANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.856.689/0001-02**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 360, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **A empresa receberá o valor total de R$ 14.506,50 (quatroze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)** referente aos produtos a serem adquiridos.

São Pedro do Sul, RS, 04 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEBAA2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSOLIDA REGULAMENTO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SETE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1° Consolidar o regulamento da modalidade do campeonato FUTEBOL DE CAMPO promovido pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros do Departamento de Esportes.

Art. 2º O regulamento das competições esportivas promovidas pelo município de São Pedro do Sul integra o presente Decreto na forma de anexo .

Art. 3º Fica revogado o decreto Municipal 4244 de 31 de julho de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTO GERAL

Este regulamento instituí o conjunto de disposições que regem os campeonatos no âmbito do Município de São Pedro do Sul para: FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série “A”, Série “B”, Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries “A” e “B”, Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros da SME e SMA, lotados no Departamento de Esportes, norteando a submissão dos participantes as condições pré-estabelecidas, os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade, inclusive disciplina esportiva aplicável

Os campeonatos serão realizados em obediência as regras oficiais adotadas pelas federações especializadas, subsidiadas por este regulamento, sem prejuízo das instruções normativas expedidas pelo Departamento de Esportes da SMA do Município de São Pedro do Sul e regulamentação específica de cada modalidade.

PROMOÇÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul através da SME e Secretaria da Administração e por intermédio dos profissionais do Departamento de Esportes que coordenam as competições abrangidas por este Regulamento.

1.2 A data das inscrições, forma e início das competições será fixada pelo Departamento de Esportes a cada ano e para cada competição.

OBJETIVO

Oportunizar aos atletas, clubes e associações amadores a prática desportiva, através de competições, promovendo a confraternização entre atletas, familiares e torcedores do Município.

DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E CATEGORIAS

Poderão participar equipes, clubes, associações de moradores e empresas em geral, desde que amadores e com domicílio eleitoral no Município de São Pedro do Sul (RS), com exceção do E. C. Toropi, do município de Toropi (RS), devido sua efetiva participação no campeonato municipal de Futebol de Campo, Série A, desde o ano de 2013, salvo exceções dispostas neste regulamento, observado o seguinte:

Somente será autorizada a participação de equipes, clubes e empresas que estiverem organizados com estatuto, ou ao menos apresentem ata de constituição com nominata de seus integrantes, organização de sua diretoria e elegendo o representante e responsável pela equipe que deve vir nominado e com todos os dados para identificação e contato, sendo este responsável pelo conjunto de atletas nominados no documento apresentado, para o qual não se exigirá o CNPJ.
Autorização dos pais ou responsáveis legais dos menores atletas para a participação no campeonato;

Termo de compromisso firmado por cada atleta ou seu responsável legal no caso de menores, da ciência e anuência aos termos deste regulamento e do zelo de sua observância.

Atletas que participam da Série “A” não poderão disputar competições na Série “B”, na mesma modalidade.

Nas competições que não estão divididas por categorias (faixa etária), só poderão participar atletas com idade superior a 15 anos (Futebol Sete Masculino Séries “A” e “B”, Futebol de Campo Séries “A” e “B” e Futebol de Bairros e Vilas) e superior a 14 anos (Futebol Sete do Interior e Futebol Sete Feminino).

As categorias são as seguintes:

Mirim è 12 a 13 anos (FUTSAL)
Infantil / Sub-15 14 a 15 anos (FUTSAL / FUTEBOL)
Sub-17 è 15 a 16 anos (FUTSAL)
Sub-18 è17 a 18 anos (FUTEBOL)
Futsal Série "A" è idade mínima de 13 (treze) anos
Futsal Série "B" è idade mínima de 13 (treze anos
Máster è a partir de 45 anos completos

Observações

Não poderão participar das competições de futebol de campo atletas profissionais inscritos na federação de futebol de campo, no ano anterior e no ano em curso da competição, salvo se forem residentes em São Pedro do Sul.

Não poderão participar das competições de futsal atletas profissionais inscritos na Federação de Futsal, no ano anterior e no ano em curso da competição.

Atletas que participarem nas categorias de base (Mirim e Infantil) não estão enquadrados como atletas profissionais.

Os atletas inscritos em uma equipe não poderão participar por outra equipe na mesma modalidade, sendo que o atleta que assinar ficha de inscrição em duas ou mais equipes, será eliminado da competição.

Na modalidade de futebol de campo poderão ser inscritos no máximo 3 (três) atletas de outros municípios. Já na modalidade de futebol sete e futsal, poderão ser inscritos no máximo 2 (dois) atletas de outros municípios.

É apto a participar das competições o atleta que for natural de São Pedro do Sul ou que tenha domicílio eleitoral no Município não se enquadrando como exceção.

No caso do atleta ter fixado residência em São Pedro do Sul e ainda não ter transferido o titulo eleitoral, o mesmo deverá apresentar no mínimo 01 (um) dos documentos citados a abaixo , não se enquadrando como exceção:
Contrato de aluguel ou registro de imóveis.
Comprovante de pagamento de tarifa de energia elétrica e água a mais de 6 meses de inicio da competição.
Declaração de 2 (dois) residentes de locais limites da residência afirmando da real moradia do atleta, com firma reconhecida em cartório;
Comprovante de matrícula escolar/universitário.
Comprovante de vínculo empregatício no município.
Alvará de autônomo e/ou de localização.

No caso do E. C. Toropi, conforme participação está prevista no Item 3.1, somente poderão participar atletas com domicílio eleitoral no município de Toropi, com direito a 3 (três) atletas de outros municípios.

Somente poderão participar atletas relacionados na ficha de inscrição da equipe e que tiverem preenchido na íntegra a FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA devidamente validada pelo Departamento de Esportes que procederá a divulgação antecipada das datas de inscrições dando ampla publicidade nos meios de imprensa oficial do Município e ainda na Rádio Municipal São Pedrense e no sitio sãopedrodosul.org em link próprio a ser denominado DEPARTAMENTO DE ESPORTES, no qual serão divulgados além deste regulamento, o calendário das competições, data de inscrições e outras atividades correlatas sob responsabilidade deste setor.

Todos os atletas que participarem de competições divididas por faixa etária (Mirim, Infantil) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto no ato de sua INSCRIÇÃO INDIVIDUAL a fim de ser validada pelo Departamento de Esportes.

A comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes, lesões, furtos, extravios de materiais, bolas, documentos, etc., que por ventura possam ocorrer nos locais dos jogos;

As inscrições serão efetuadas pelo dirigente principal da equipe, através de fichas de inscrições distribuídas pelo Departamento de Esportes a serem formalizadas junto ao mesmo, de acordo com as datas previamente estabelecidas e divulgadas.

A ficha de inscrição deverá ser completada na íntegra com NOME LEGÍVEL, RG e ASSINATURA. Caso contrário, se algum dos itens citados **ESTIVER INCOMPLETO**, **ou INCOMPATÍVEL COM A FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA**, o(a)s referido(a)s atleta(s) não poderá(ão) participar do jogo.

A **Ficha Individual do Atleta** deverá ser preenchida por completo, podendo não ser aceita caso apresente algum item faltando dados. No caso do atleta se enquadrar nas exceções, deverá ser colocada essa observação na sua ficha.

As equipes deverão ter sempre consigo uma cópia das fichas de inscrições para em caso de dúvidas entre os representantes apresentá-las, e **também um documento de identidade com foto**.

Não será pago nenhuma cota ou ajuda de custo às equipes participantes dos campeonatos.

A equipe que incluir atleta de forma irregular ou que não tenha condições legais de jogo será eliminada da competição, sem direto a recurso.

Competição de Futebol Sete do Interior, quanto às inscrições de atletas, é definida da seguinte forma:
poderão participar **atletas** com **residência** fixa no interior e/ou os **pais** que **residam** no interior; desta forma podem participar atletas que **estudam, trabalham ou estejam prestando serviço militar em outras cidades**, desde que residam e/ou seus pais residam no interior de São Pedro do Sul, respeitando o que determina o item 3.3.5 deste Decreto.
caso algum atleta e/ou seus pais mudem de endereço durante o campeonato, desde que ainda no interior, os atletas continuam aptos a jogar pela sua equipe.
no caso de algum atleta e/ou seus pais deixarem de residir no interior já com a competição em andamento, esse não poderá mais atuar na competição, a não ser como exceção, caso a equipe ainda não possua.
caracteriza-se como exceção o atleta que não se encaixa nos itens acima, desde que resida e/ou vote em São Pedro do Sul (sede do município), podendo cada equipe inscrever no máximo um (1) atleta exceção.

Depois de lidas as informações técnicas do campeonato, bem como o Regulamento Geral por todos os participantes, todas as decisões baseadas nos artigos dos mesmos, serão soberanas, não cabendo contestações, protestos e/ou vetos.

Substituições: Será permitido o máximo de 7 (sete) substituições, indistintamente, em todas as competições de Futebol de Campo.

SISTEMA DE DISPUTA
O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o número de equipes inscritas, datas e locais dos jogos.
Somente a coordenação poderá transferir rodadas, tendo para isso motivo relevante, bem como expedir normas complementares.
O sistema de disputa, ordem dos jogos, datas, locais, horários e regulamento específico estarão indicados no carnê da competição e/ou nas informações específicas da modalidade.

PONTUAÇÃO

VITÓRIA è 3 pontos
EMPATE è 1 ponto
DERROTA è zero ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PARA FASES CLASSIFICATÓRIAS(1ª / 2ª)
Confronto direto (somente entre duas equipes)
Maior n° de vitórias

Melhor saldo de gols
Maior n° de gols feitos
Menor nº de gols sofridos
Menor nº de cartões amarelos
Menor n° de cartões vermelhos
Sorteio entre as equipes empatadas

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FASES SEMIFINAIS E FINAIS
Futebol de Campo, Futebol Sete e Futsal: Os critérios de desempate para as fases Semifinais e Finais serão decididos em Congresso Técnico de cada competição.

JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Todos os casos de expulsões ou indisciplina que atentem contra a moral e disciplina desportiva serão apreciados e julgados sumariamente, com base no Código de Justiça Desportiva Municipal de São Pedro do Sul e em última instância no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Qualquer equipe poderá entrar com protesto e/ou recurso contra inclusão de atleta não inscrito na competição em determinada partida, mesmo não estando atuando na rodada, desde que **apresente provas de seu protesto**, sem as quais o departamento de esportes poderá indeferir o protesto.

Os protestos somente serão aceitos se formalizados por escrito, assinados e encaminhados pelo coordenador da equipe e com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 2 dias úteis após a realização do fato e/ou jogo.

Todo atleta expulso será julgado pela Junta Disciplinar Desportiva, ainda que penda de julgamento ou mesmo absolvido pela JDD, o atleta expulso deverá cumprir um jogo de suspensão automática na modalidade.

O atleta expulso pelo 2º(segundo) cartão amarelo, devidamente relatado em súmula, cumprirá **um** jogo automático de suspensão, não necessitando análise da JDD, desde que o mesmo seja réu primário.

As eventuais penas impostas pela JDD, serão além das já impostas por este regulamento (suspensão automática).
A JDD além de julgar os atletas, também julgará dirigentes e todos os atos antidesportivos que ocorrerem nos locais dos jogos e que não foram previstos neste regulamento.

Todo atleta expulso e punido - antes e/ou após julgamento - por jogos, cumpre os mesmos **na referida competição e/ou modalidade (o que acontecer primeiro)**. Em caso de punição por dias (após julgamento), o atleta punido deverá cumprir em **todas as modalidades disputadas neste período**, independente de fazer parte da comissão técnica ou participar como atleta.

SISTEMA DISCIPLINAR

Todo atleta que receber 3 (três) cartões amarelos (Futebol de Campo, Futsal e Futebol Sete) deverá cumprir um jogo de suspensão automática. Contudo, o atleta poderá ficar suspenso por até dois jogos consecutivos, um jogo pelo 3º cartão amarelo e um jogo pelo cartão vermelho, acumulando desta forma, dois jogos de suspensão automática.

Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho **será** computado na competição.

Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, **não serão** computados na competição.

Os cartões serão zerados nas trocas de fases, durante a competição.

O cartão amarelo recebido pelo atleta terá a multa de 2kg de alimentos não perecível. O cartão vermelho recebido pelo atleta terá multa de 10kg de alimentos não perecível. A multa deverá ser entregue pelo atleta, ou dirigente até 24 horas antes da próxima partida de sua respectiva equipe no Departamento de Esportes. O descumprimento deste impede a participação do atleta no campeonato. Toda a arrecadação será entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O controle dos cartões recebidos por seus atletas e integrantes da Comissão Técnica, bem como as punições impostas pela JDD é de exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.

Todo o protesto deverá ser feito através de ofício e dar entrada oficialmente no Departamento de Esportes **até o 2º dia útil após a ocorrência do fato**, em horário de expediente. O referido protesto deverá ser assinado pelo responsável pela equipe conforme consta na ficha de inscrição e com firma reconhecida em cartório.

Antes, durante ou após o desenrolar de um jogo, é proibido o lançamento em súmula de algum protesto sob qualquer pretexto.
O responsável pela equipe será responsabilizado pela disciplina dos atletas, pela segurança da arbitragem e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no campo/quadra de jogo durante a realização dos jogos, provocados por atletas, torcedores e dirigentes, podendo o mesmo ser punido pela JDD.

Todo o atleta suspenso previamente por Ato Administrativo deverá cumprir suspensão em todas as modalidades até a data do julgamento.

Todo o atleta, dirigente ou membros da comissão técnica que agredir fisicamente árbitro ou seus auxiliares, membros do Departamento de Esportes e/ou integrantes da J.D.D., automaticamente sua equipe estará eliminada da competição em vigor e ainda o(os) atletas(as) causador(es) dos fatos será(ao) julgado(s) pela J.D.D.

8.8/1 Se a equipe for eliminada na fase classificatória, ela será umas das equipes rebaixadas.
Se for nas fases seguintes, será apenas eliminada da competição.

UNIFORMES

O uniforme das equipes será composto de camisetas, calções e meias (sendo obrigatório o uso de 'meião de futebol' nas séries "A" do Futebol de Campo e Futsal). Para o Futebol Sete, o calçado a ser utilizado será somente tênis ou chuteira específica de Futebol Sete.

Não será permitido o uso de bermudas, principalmente com zíper ou bolso.

Em caso de semelhança nos uniformes que venha causar prejuízo ao jogo, deverá haver comum acordo entre as equipes para a referida troca, caso contrário o árbitro procederá ao sorteio para definir quem fará a troca e a equipe perdedora terá o prazo de 15(quinze) minutos para a troca.

9.4 É obrigatório o uso de caneleiras no futebol de campo. Se o atleta não estiver usando o acessório será punido com um cartão amarelo . Se continuar jogando receberá como punição um cartão vermelho.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Futebol de Campo, o limite mínimo de inscritos será de 17 atletas e máximo de 22 atletas (Série "A").

O número de atletas inscritos nas competições de Futsal será no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) na Série "A"; no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) na Série "B"; e no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) no naipe Feminino, onde não serão aceitas inscrições afora esta margem. Para todas as categorias do Futebol Sete, somente

serão aceitas fichas de inscrições com o mínimo de 11 (onze) e no máximo 14 (quatorze) atletas corretamente inscritos.

As equipes não poderão iniciar seus jogos sem o número mínimo de atletas estabelecido pelas regras oficiais.

No banco de reservas somente poderão permanecer, após assinar a súmula de jogo, as seguintes pessoas: Um técnico, um massagista, um preparador físico (com registro no CREF, se profissional, ou um acadêmico da área de Educação Física) e os atletas reservas que achar necessário, devidamente uniformizados.

BOLAS

Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo, ficando esta durante o jogo, na mesa do anotador.

O Departamento de Esportes não disponibilizará "gandulas" (buscador de bolas) para reposição de bola em jogo, bem como na recuperação das mesmas fora do estádio municipal, ficando esta responsabilidade a cargo das próprias equipes.

PRÉ SÚMULA

Antes do início de cada jogo, o coordenador da equipe deverá retirar junto ao anotador a pré-súmula e relacionar o nº. da camiseta e o nome do atleta participante da partida.

A pré-súmula deverá ser entregue ao "ANOTADOR", CINCO minutos ANTES do horário previsto para a partida.

DURAÇÃO DAS PARTIDAS

A duração das partidas constará nas informações das respectivas modalidades.

Em cada **rodada**, será estabelecida uma tolerância de 15 minutos após o horário estipulado na tabela de jogos, sendo esta tolerância somente para o 1º jogo de cada rodada. O jogo seguinte será iniciado tão logo termine o jogo anterior, após preenchimento das formalidades de praxe (relacionar os atletas, assinatura do capitão e comissão técnica na súmula, apresentação da bola da equipe, atletas reservas devidamente uniformizados e posicionados em seus devidos lugares).

Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, se não cessarem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos quando ocorrerem os seguintes motivos (fatos) que impeçam a sua realização ou confirmação:
Falta de garantia, devidamente comprovada e relatada pela arbitragem;
Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa, quando de futebol sete ou de campo;
Falta de luminosidade adequada e/ou natural;
Conflitos ou distúrbios graves no local do jogo. Neste caso a JDD poderá punir os culpados pela suspensão da partida.

Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, assim se procederá:
se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião a ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedora, a equipe adversária será declarada vencedora prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero);

se uma partida for interrompida e dado sequência em outra data, somente poderão participar da complementação da partida os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida (constante na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pela JDD. Os atletas que eventualmente tenham sido expulsos de campo ou substituídos não poderão participar da complementação da partida.

Se a partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete(07) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal), dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, ficará sujeita as sanções previstas nestas informações técnicas e na legislação disciplinar.

Sempre que uma equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal) e tiver 01(um) ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo máximo de 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação. Em caso de expulsão, os fatos serão levados a julgamento pela J.D.D.

Esgotado o prazo acima previsto, sem que o atleta tenha sido recuperado e reincorporado à sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizará o seu relatório para as punições cabíveis, sendo que somente um Laudo Médico, comprovando a lesão do(s) atleta(s), poderá atenuar e/ou evitar a punição.

Se for constatado que o fato gerador (lesão) visava o favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe infratora será encaminhada à Junta Disciplinar Desportiva para o respectivo enquadramento e julgamento.

No futebol de campo, caso uma equipe inicie o jogo com número reduzido de atletas (entre 7 e 10 atletas) poderá a mesma incluir na equipe, em qualquer período do jogo, o nº. suficiente de atletas até completar onze (11). A partir desta complementação, não mais será aceito a participação no jogo e no banco de reservas de outros atletas.

WO - IMPOSSIBILITADA DE COMPETIR

A equipe que não comparecer com número suficiente de atletas a qualquer um dos jogos perderá por "WO" e será eliminada da competição em vigor, não necessitando análise da JDD, ficando a mesma suspensa automaticamente por um ano da respectiva competição e na reincidência por dois anos. Todos os atletas que não foram registrados em súmula estarão igualmente suspensos, conforme pena acima, com exceção dos itens que seguem:
Os atletas que estiverem presentes no local do jogo e constarem seus nomes na respectiva súmula do "WO", ficarão isentos desta punição.

Os atletas que apresentarem atestado médico, de trabalho ou comprovação de escala de serviço no exército, até três dias após a data do jogo, ficarão isentos desta punição.

O responsável pela equipe, independente de ter registrado seu nome na súmula ou não, será igualmente punido conforme pena acima.

O "WO" e/ou jogo não realizado não dá direito a cumprimento de nenhuma pena ou punição.

Tanto no "WO" como em desistências oficiais das equipes durante a competição, todos os pontos que por ventura uma equipe tenha ganhado serão revertidos para os adversários, ficando todos os resultados 1 x 0 contra, tanto em jogos vencidos como em jogos perdidos.

Para fins estatísticos os resultados revertidos e os "WO" serão considerados como vitória para os adversários.

Para o controle de goleador, melhor goleiro e controle de cartões, valerão a súmula dos jogos realizados.

PREMIAÇÃO

A premiação será a seguinte para todas as competições:
Troféu para 1° e 2° lugares
Medalhas para 1° e 2° lugares conforme número de atletas inscritos pela equipe.
Troféu-medalha para artilheiro e goleiro destaque.

No futebol de campo série "A" e Futebol Sete do Interior existe um troféu rotativo que ficará de posse definitiva da equipe que sagrar-se campeã por três anos consecutivos ou cinco anos alternados.

ARBITRAGEM

A arbitragem será neutra, formada por árbitros qualificados contratados pelo Município de São Pedro do Sul, não podendo ser vetados e/ou indicados pelas equipes.
O árbitro ou mesmo o DE poderá suspender uma partida se julgar que não existem condições de segurança ou climáticas para a realização ou continuação da mesma.
O árbitro como autoridade máxima, antes, durante e até o momento de entregar a súmula do jogo no Departamento de Esportes, poderá relatar ofensas e agressões de atletas e dirigentes, os quais deverão ser julgados pelos seus atos.
Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 7 atletas (futebol de campo), 3 atletas (futsal) e 7 atletas (futebol sete), por quaisquer das equipes; caso aconteça, a equipe que estiver completa com o número mínimo de atletas será declarada vencedora. Caso ambas as equipes não tenham o número mínimo de atletas, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 1X0.
No caso de não comparecimento do trio de arbitragem ou do árbitro escalado para o jogo, será escolhido de comum acordo entre os capitães, uma pessoa que esteja no local que apitará o jogo. Se houver mais de uma pessoa no local e não haver acordo, far-se-á sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
É de competência da Comissão Organizadora resolver os casos omissos.
É da competência de dirigentes, atletas e comissão técnica, ler e interpretar este regulamento e zelar por sua execução, os quais não poderão dele se eximir alegando desconhecimento.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3A8A9677

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4277 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 632.051,45(SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 632.051,45 (seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47) R$ 5.300,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (49) R$ 3.997,60
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2037 PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (121) R$ 1.100,00
5 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166) R$ 11.000,00
6 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE:ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (229) R$ 15.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221) R$ 71.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220) R$ 45.100,00
602 UNIDADE:ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (286) R$ 114.000,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (295) R$ 500,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (292) R$ 400,00
605 UNIDADE:SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1152) R$ 1.200,00
7 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE:(F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376) R$ 2.850,00
702 UNIDADE:(F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2071 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (406) R$ 40.000,00
703 UNIDADE:(F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2075 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (428) R$ 5.900,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (454) R$ 5.000,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (438) R$ 23.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (432) R$ 1.400,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (448) R$ 3.800,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (471) R$ 14.000,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (463) R$ 133.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (464) R$ 6.000,00
2720 PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1426) R$ 12.377,56
2773 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (491) R$ 71.000,00
704 UNIDADE:(F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (522) R$ 100,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (514) R$ 5.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (515) R$ 3.000,00

708 UNIDADE:(F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (800) R$ 600,00
2782 PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (780) R$ 8.000,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (784) R$ 4.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (786) R$ 1.000,00
8 Órgão: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1024) R$ 700,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1023) R$ 450,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1026) R$ 450,00
9 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1218) R$ 2.916,43
1913 PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516) R$ 372,86
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1196) R$ 10.987,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1197) R$ 3.000,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (928) R$ 1.600,00
2905 PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1278) R$ 2.450,00
11 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (983) R$ 500,00
Total R$ 632.051,45

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 604- Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia e 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro, como segue:

3 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54) R$ 410,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48) R$ 3.587,60
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120) R$ 800,00
2037 PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (122) R$ 300,00
6 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE:ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (230) R$ 3.100,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259) R$ 1.200,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (222) R$ 99.000,00
7 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE:(F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (370) R$ 1.700,00
703 UNIDADE:(F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410) R$ 149.900,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (464) R$ 3.000,00
705 UNIDADE:(F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (621) R$ 14.100,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO (622) R$ 1.377,56
2793 PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS
335085 CONTRATO DE GESTÃO (1281) R$ 105.300,00
2794 PROJ/ATIV. (CTRT - MAC - H.CONTRAT.) HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS EM MEDIA COMPLEXIDADE (PRE FIXADO) - TETO MAC
335085 CONTRATO DE GESTÃO (1280) R$ 144.000,00
707 UNIDADE:(F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. (V.S. - R.U.E-SAMU-CUSTEIO) SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - ESTADUAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (724) R$ 2.100,00
8 Órgão: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1027) R$ 450,00
9 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217) R$ 2.916,43
902 UNIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1910 PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1442) R$ 372,86
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
339014 DIÁRIAS CIVIL (1187) R$ 1.000,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1173) R$ 9.987,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1174) R$ 500,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1195) R$ 2.500,00
2905 PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1277) R$ 2.450,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (604) R$ 71.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605) R$ 11.000,00
Total R$ 632.051,45

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos03(três)dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:098BE803

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4159 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SUPER TRATORES MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Paulo Ricardo Pires para atuar como fiscal do Contrato 082/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Super Tratores Máquinas Agricolas LTDA.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 082/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB89EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4160 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CENTRO TERAPÊUTICO IKIGAI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Elisabete Comoretto Gabbi para atuar como fiscal do Contrato 083/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro Terapêutico Ikigai LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 083/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA7321B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4161 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki para atuar como fiscal do Contrato 085/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sercortes Serviços de Recortes do Diário da Justiça LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato

085/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0505F463

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4162 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Vonibalido Schallenberger Braga para atuar como fiscal do Contrato 086/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Adilson Ramos da Silva LTDA.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 086/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5A0FCDB7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091.2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024.** Tendo como fornecedor a empresa **JONATHAN BORBA KEPPLIN, inscrita no CNPJ sob nº 34.115.128/0001-12**, com sede à Rua Jerônimo Gomes, nº 204, bairro Maturino de Oliveira Bello, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **A empresa receberá o valor total de R$ 12.167,00 (doze mil, cento e sessenta e sete reais)** referente aos produtos a serem adquiridos.

São Pedro do Sul, RS, 04 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:65B82AC6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092.2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024.** Tendo como fornecedor a empresa **SANDRO FRIESS 58362819049, inscrita no CNPJ sob nº 43.839.892/0001-21**, com sede à Rua Silva Jardim, nº 762, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **A empresa receberá o valor total de R$ 11.785,60 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** referente aos produtos a serem adquiridos.

São Pedro do Sul, RS, 04 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EC7D247A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094.2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos através de recursos federais, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para ações de socorro e assistência às vítimas que foram recentemente atingidas com as fortes chuvas, conforme Portaria nº 1384/2024.** Tendo como fornecedor a empresa **SPODE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.168.058/0001-80**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 203, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **A empresa receberá o valor total de R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais)** referente aos produtos a serem adquiridos.

São Pedro do Sul, RS, 04 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7554EFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 06/2024, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a conclusão de Escola de 12 salas – Projeto FNDE, situada no bairro São Martim, **com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do município, conforme Termo de Compromisso nº 32617 | Processo nº 23400019124201384,** conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa GB & GB Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.886/0001-02, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 4.340.000,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta mil reais).

São Sebastião do Caí/RS, 04 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:601D1472

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELELTRÔNICA N.º 07/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 07/2024, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de Academia ao ar livre na localidade de Conceição, neste município, **com recurso referente à emenda parlamentar nº 202319840002 – Plano de Ação nº 09032023-034276**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Laerte Maas ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.618.769/0001-03, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 88.092,76 (oitenta e oito mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 04 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6BCBBCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 046/2024 - Processo Administrativo nº. 26520/2024

Objeto: Inscrição em Curso Presencial de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Módulo II: Decreto Federal n.º 10.540/2020 (SIAFIC) e Procedimentos Contábeis Específicos.

Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.021.017/0001-77

Valor Total: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7E465494

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 047/2024 - Processo Administrativo nº. 26616/2024

Objeto: Inscrição em Curso Presencial Pronto Pagamento da Lei Federal n.º 14.133/2021- Regime de Adiantamento Previsto na Lei Federal nº 4.320/1964.
.

Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.021.017/0001-77

Valor Total: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C08CB69F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação n.º 055/2024 - Processo Administrativo nº. 21907/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo, para realizar o deslocamento dos usuários dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Sapucaia do Sul até o evento Mental Tchê em São Lourenço RS – 02 (dois) ônibus com motorista, ida e volta.

Empresa Contratada: CASSI TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.096.222/0001-00

Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6E176C4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 13/11/2024 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 12/2024, Objeto: Contratação de empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS OESTE. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A32F4053

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024

Dispensa de Licitação n.º 58/2024
Processo: 25851/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para: **Aquisição de Insumos para Confecção de Crachás (Cartão Branco PVC ALCH 0,76mm Premium) para os Colaboradores da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:48B17A40

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024

Dispensa de Licitação n.º 59/2024
Processo: 24773/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para: **Aquisição de Cordões para Confecção de Crachás (Cordões Lisos Azul Marinho com Ponteira) para os Colaboradores da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:65856376

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 256144/2024 – PERP nº 0099/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/10/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 07 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:6798F014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13019/2014

Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de chamamento público para realização de possível TERMO DE FOMENTO, com a Fundação La Salle, com objetivo de atender mulheres em situação de violência, nos termos do processo digital n° 28247/2024, abra-se o prazo de cinco dias para manifestação, a contar dessa publicação, em cumprimento do Art 32, §1º e §2º da lei 13.019 de 2014. A justificativa estará à disposição, no seguinte endereço eletrônico: https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensainexigibilidade-lei-13-019/

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5498FCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CANCELAMENTO DE ITEM ARP 93/2023

Processo n°: 7712/2023
Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, para atendimento das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate).
Modalidade de Licitação: Pregão nº 145/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA– RS, Pessoa Jurídica deDireito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n°1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **INFORMA**, o cancelamento dos itens 87, 88 e 89 da Ata de Registrode Preços 093-2023 por motivos de interesse público, devido a solicitação da contratada, para a mesma finalidade. Assim sendo, fica declarado cancelado o item supracitado, a partir de 04 de outubro de 2024.

Taquara, 04 de outubro de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:849F8F26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 132/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 132/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de esquifes e serviços funerários, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral, previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, a contar de 07 de outubro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 087/2024**, com a(s) empresa(s): **FUNERARIA LA PAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.064.870/0001-78

Taquara, 04 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4D355B8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

08°	**ANDRESSA LINDEN**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 07 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:104DE0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 062/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, iniciando em 14 de setembro de 2024 e encerrando-se em 13 de dezembro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para a conclusão das atividades do referido contrato, visto que o percentual executado da obra e dificuldades quanto a demora no recebimento dos pagamentos por parte do DAER.
Vigência: 13 de dezembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:E6A761A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Ricardo Rapack Dos Santos.
CNPJ/CPF: 014.991.940-99.

Objeto: Serviço de avaliação de forma individual do lote localizado centro de Terra de Areia/RS. Medindo aproximadamente 338,40 m² (avaliação 03).
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B71F1070

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°094/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cooperbonje-Cooperativa de Trabalho de Bom Jesus. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de setembro de 2024 e encerrando-se em 18 de setembro de 2025. Justifica-se a renovação uma vez que envolve um serviço contínuo e essencial para atender ao interesse público. O valor do contrato será reajustado perfazendo o valor mensal R$ 58.028,25 (cinquenta e oito mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, relativo ao período de baixa temporada (período de 16 de março à 14 de dezembro), e o valor mensal de R$ 101.067,79 (cento e um mil, sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, relativo ao período de alta temporada (período de 15 de dezembro à 15 de março)..
Vigência: 18 de setembro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:EF736B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Bertinatto Maquinas Eireli.
CNPJ/CPF: 11.920.102/0001-41.
Objeto: Contratação de serviço para realização da revisão de 500 horas em autorizada do rolo compactador LIUGONG 6612E, pertencente a secretaria de agricultura.
Valor: R$ 4.490,65 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5F58DE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 144/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 144/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 22 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização da pista de skate, localizado no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 144/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6A783B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 – Contratada: **PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, para término da obra de um pavilhão no Centro Municipal de Eventos, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, 900, Bairro Centro Lagoa, Tramandaí. Solicitação Memo N° 490/2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Departamento de Engenharia da Prefeitura. **Tomada de Preço N° 227/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:94566DB4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 145/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 4 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas do Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6479C71

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 146/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 6 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para uso na manutenção em parques e praças e demais locais públicos do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 6/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:896ACB6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **A. H. MAXI DEDETIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 04.406.139/0001-90. Objeto: Contratação mediante dispensa de licitação de serviço especializado de expurgos de animais nocivos. O Aditivo tem a finalidade de acrescentar serviços extras e incremento na quantidade de materiais previstos para o fechamento de aberturas, acrescentado de R$ 1.749,50 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Dispensa de Licitação nº34/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9DD691D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **LVR INFORMATIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.949/0001-38 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de licenças de uso de software antivírus com suporte, garantia e assistência técnica. Valor total da contratação R$ R$45.045,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 53/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BA0F3504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 047/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 047/2023
CONTRATADA: LUANA PEDRA HUME LTDA
CNPJ Nº 10.980.875/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 047/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 06 de outubro de 2024, tendo validade até a data de 06 de outubro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Travesseiro, 04 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:0B7EA762

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 26 AO CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 26 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 074/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 06 de outubro de 2024, tendo validade até a data de 06 de outubro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

Travesseiro, 04 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:78D8D402

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA BOTH SCHEID, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 863/2024, de 18 de setembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA BOTH SCHEID, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024, a partir do dia 07 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8C7F864F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 895/2024, de 01 de outubro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, a partir do dia 07 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6F6CCDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2024

PRORROGA, a pedido, por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.503, de 08 de novembro de 2018 e de acordo com o processo protocolado sob o nº 831/2024, de 09 de setembro de 2024, **PRORROGA**, a pedido, por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora **KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** a partir do dia 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3E3702B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – SETEMBRO/2024

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – SETEMBRO/2024

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Setembro de 2024**:

Cota-Parte ITR	R$ 756,52
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R$ 37.817,22
Transferência PACS	R$ 8.472,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R$ 11.250,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	R$ 4.014,00
Incentivo Financeiro do APS	R$ 26.705,79
Transferência Procedimentos MAC	R$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 1.881,83
Transferência Agente de Combate a Endemias	R$ 2.824,00
Transferência Vigilância em Saúde – Calamidade Pública	R$ 5.000,00
Transferência Piso da Enfermagem	R$ 1.200,18
Transferências do Salário-Educação	R$ 10.410,15
Transferências do PNAE	R$ 19.149,60
Transferência BL GBF FNAS	R$ 3.200,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.206,79

Travesseiro, 04 de Outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:CBF69BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.296/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria Administração …… R$ 60.000,00 3.3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (045) ….. R$ 60.000,00 06 –

SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2012 – Qualifar – SUS …… R$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (094) ……. R$ 20.000,00
TOTAL ……R$ 80.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:623AEAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O município de Três Cachoeiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório 078/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Rua Pinho

Baltazar na comunidade de Santo Anjo da Guarda, mediante CR Nº 953056/2023/Ministério das Cidades, teve como vencedora a empresa Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda., com valor global de R$ 390.000,00, tendo sido homologada na data de 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:02AD1CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 461/2024 com a empresa **LF FACILITES,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de de 02 pontes pênsil, sendo uma na rua Brasil e outra na rua 07 de setembro nos termos do protocolo **RES-RS-4321709-20240626-16** cadastrado no S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R$ 82.247,56 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 40.374,46 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) distribuídos em R$ 24.020,44 (vinte e quatro mil, vinte reais e quarenta e seis centavos) de material e R$ 16.354,02 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) de mão-de-obra na rua Brasil, Linha Café Baixa, com área de 1,5 metros(largura) por 26 metros (comprimento) totalizando 39 metros quadrados e R$ 41.873,10 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos) distribuídos em R$ 25.518,49 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) de material e R$ 16.354,61 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) de mão-de-obra na rua 07 de Setembro, Sander, com área de 1,5 metros (largura) por 26 metros (comprimento) totalizando 39 metros quadrados, prazo de execução de 60 dias a contar de 07/10/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 04 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:6421F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3671/2024

Altera o Procedimento de Entrega da Declaração de Movimentação Econômica.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A contar de 12 de outubro de 2024, as declarações de notas fiscais eletrônicas de serviço deverão ser necessariamente prestadas no sistema ISS Digital, mesmo sistema eletrônico utilizado para emissão das notas fiscais de serviço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0E2C3029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ESTALEIRO, TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de outubro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:09729EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 410/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 233/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 176/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para substituição das peças e óleo do veículo Chevrolet Ônix 1.0 Turbo, Placa JCH0B65, Ano/Modelo 2023/2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MARCIO DE ARAUJO LOPES, inscrita no CNPJ nº 23.362.204/0001-09, que apresentou o valor total de R$ 5.546,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60785D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 415/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 238/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 182/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de blocos receituários para o Programa Estadual "Farmácia Cuidar Mais", mediante Dispensa de Licitação da Empresa GRÁFICA DALLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, que apresentou o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0529E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 416/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 239/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 183/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe – conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉCIO DE MEDICAMENTO BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0260-87, que apresentou o valor total de R$ 2.699,70 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CB0190E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.703/2024
Processo Administrativo nº 381/2024
Dispensa de licitação autuada sob o nº 216/2024
Contrato n° 284/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria, para elaboração da Avaliação Atuarial 2025 com emissão de norma técnica referente ao encerramento do exercício de 2024, em atendimento às disposições da portaria 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, para Unidade Gestora do RPPS/FAPETRI, conforme Termo de Referência (Anexo III do aviso de dispensa de licitação n° 162/2024).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CFD36B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato n° 17/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DANIEL MARQUES
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04 MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 17/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 8.229/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C6F396A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 776/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 303/2023
Contrato n° 06/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts **(ITEM 4)** E **01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 8.228/2024, a contar de 07 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 05 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:11ECB532

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Aquisição de camisetas e jaquetas para identificação dos servidores do CRAS Jandira da Rosa.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **424/2024** – Requisição nº 814/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 242/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **07 de outubro de 2024 ao dia 09 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:616E2789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de VALE VERDE/RS comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de habilitação de empreendedores e pessoas físicas de Vale Verde, para **exposição na 2ª Expofeira, alusivo ao aniversário do Município de Vale Verde** que ocorrerá em 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 2024. O prazo para á entrega dos envelopes será no período de **08 a 09 de Outubro 2024,** no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de VALE VERDE, sito na Rua Frederico Trarbach, nº 655, Centro.
Serão montados 20 estandes de 3x3 metros, mais 08 estandes de 3x5m destinados aos interessados munícipes, de acordo com o evento.
Demais interessados residentes de outros municípios terá um novo chamamento.
Estando devidamente habilitado (a) o (a) interessado (a), a ordem de classificação para escolha do estande será regida através de ordem de protocolo, o qual deverá ser realizado junto à recepção da Prefeitura Municipal de Vale Verde.

Vale Verde, 04 de Outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A28B08A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 03/10/2024, a Ordem de Compra/Serviço do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2024, porém onde **lê-se** Ordem de Compra nº 6462/2024, **leia-se** Ordem de Compra nº 8606/2024.

Venâncio Aires, 04 de outubro de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A34CBF06

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:80818892

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 009/2024 - "ASSOCIAÇÃO VÔLEI VENÂNCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inelegibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o ASSOCIAÇÃO VÔLEI VENÂNCIO - AVV, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato Liga Gaúcha de Voleibol 2024. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6A5E4E62

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SALT TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo, pelo período de 12 meses, a contar da data do seu término, em 16/11/2024, respectivamente até a data de 16/11/2025, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:85049367

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Pavimentação asfáltica das Ruas SEDUR, perfazendo um total de aproximadamente 2.019,66m² de área total e 246,30 metros de extensão, correspondente aos trechos: Rua Avelino Alves de Oliveira, Rua Filisberto de Almeida, Rua Pedro Adolfo Luncke e Rua Pedro Rabuske, localizadas no Bairro Cidade Nova, no município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/413, 2024/1124 e 2024/1152 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – Oper. Crédito FINISA-Cont. nº 616.236-97/2023 Infraestrutura – Transf Estado-Convênio FPE 5188/2023 Pavimenta Cidade Nova. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 941.090,26 (novecentos e quarenta e um mil, noventa reais e vinte e seis centavos). Data da Ass: 02/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:819A7AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133668
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO "**III SIMPOSIO GAUCHO DE SEGURANÇA SANITARIA DE ALIMENTO**.", com fulcro no artigo 74, INC III, "f"** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 133668/2024.**

CREDOR: BCONTROL LTDA
ENDEREÇO: ROD TAPIR ROCHA - VIAMÃO
16.785.746/0001-98

VALOR: 218,00

Xangri-Lá, 04 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FF503D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de outubro de 2024 às 09hs** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 148/2024.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:2FE0823D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.090, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
004	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
0001	Recursos Livres	
015499 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
005	Perímetro Urbano	
15.452.1005	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
15.452.1005.1050	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
706	Transferência Especial da União	
1025	Emenda Especial	
013795 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1001	MEC/FNDE	
015457 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.1029	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - EMEFs	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1010	Reforma de escola	
015495 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1010	Reforma de escola	
015496 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1010	Reforma de escola	
015497 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000443 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Atenção Básica	
000450 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.303.1021	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	
10.303.1021.2080	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4503	Assistência Farmacêutica	
000496 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**579.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação, provenientes de transferências da União, no que tange a fonte de recursos *720- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997*, no valor de R$ 1.000,00.

Art. 3º. Quanto a fonte de recursos *706- Transferências Especial da União*, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com transferências de emenda especial individual para investimento na infra-estrutura urbana do Município, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 4º. Quanto a fonte de recursos *569- Outras Transferências de Recursos do FNDE*, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com transferências da União para refora de escola atingida pela enchente, no valor de R$ 40.000,00 e recursos do Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 5º. Quanto a fonte de recursos *600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com transferências da Portaria GM/MS 4180/2024 que destinou incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do desastre meteorológico por chuvas intensas, no valor de R$ 100.000,00 e da Portaria GM/MS 3385/2024 que destinou incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 6º. Quanto a fonte de recursos *601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde*, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com transferências da Portaria GM/MS 5.233/2024 que destinou recursos à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde atingidos pela enchente, no valor de R$ 300.000,00.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:712CE628

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 1.596.979,86 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DECRETO Nº 3.091, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 1.596.979,86 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.596.979,86 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
06.182.1033	DEFESA CIVIL	
06.182.1033.2139	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015140 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.270,77
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015491 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	771.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
0001	Recursos Livres	
015500 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.550,20
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
006	Cultura, Desporto e Turismo	
27.812.1017	VALORIZACAO DO DESPORTO AMADOR	
27.812.1017.1038	CONSTRUCAO, COBERTURA E FECHAM.QUADRAS ESPORTIVAS	
706	Transferência Especial da União	
1025	Emenda Especial	
015498 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000464 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.1019.2076	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015195 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015298 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	

001	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.1019.2095	MANUT. DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
4504	Gestão do Sus	
015430 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.966,40
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1026.2104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1063	SUAS	
015424 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.192,49
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**1.596.979,86**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:
I - Superávit financeiro do exercício de 2023 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R$ 786.000,00.
II - Superávit financeiro do exercício de 2023 em Outros Recursos não Vinculados - 0501, no valor de R$ 50.270,77.
III - Superávit financeiro do exercício de 2023 em Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - 0502, no valor de R$ 322.550,20.
IV - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 10.000,00.
V - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de R$ 25.966,40.
VI - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 2.192,49.
VII - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0706 - Transferência Especial da União, no valor de R$ 400.000,00.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:545D57E0

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 587.600,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)

DECRETO Nº 3.092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 587.600,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 587.600,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
06.182.1033.2139	DEFESA CIVIL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015140 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
15.451.1033.1101	DEFESA CIVIL	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015460 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.400,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0003.1004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000047 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.129.0004.2017	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000121 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004.2023	MOBILIDADE RURAL	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015477 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015478 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015501 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA, IND.COM.,MEIO AMB.	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0006.2029	PR.GEST. MAN.SECR.AGRIC.IND.COM.,MEIO AM	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000215 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.900,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
001	Gabinete do Secretario	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000222 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006.2030	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000241 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.543.1029.2031	USO SUSTENTAVEL DO SOLO E AGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015229 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006.2036	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015314 - 3.3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	30.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
005	Saneamento Básico	
17.512.1003.2039	SANEAMENTO BASICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000265 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009.2051	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000331 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.302.1019.2095	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000502 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.2084	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015360 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2104	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000539 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.242.1026.2113	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000593 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**587.600,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
15.451.1033.1101	DEFESA CIVIL	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015459 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	

002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003.1077	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015046 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.200,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
003	Hidráulica Municipal	
17.512.1002.2021	ÁGUA POTAVEL	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015476 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004.2023	MOBILIDADE RURAL	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1015	Defesa Civil	
015453 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015480 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA, IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006.1087	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000237 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006.2040	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000261 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006.2030	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
013983 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.900,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006.1103	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015481 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	217.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010.2053	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000344 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.2084	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015334 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015398 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.242.1026.2113	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000590 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
006	Habitação	
16.482.1036.1104	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015487 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
006	Habitação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015492 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**587.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C11C19DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 24/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Americana.
Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item
Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min. do dia 12/09/2024. LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: às 08h59min. do dia 19/09/2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 09h00min. do dia 19/09/2024. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): às 14h59min. do dia 19/09/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO: às 15h00min. do dia 19/09/2024.
Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 24/2024, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 43.081.244/0001-59					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABRAÇADEIRA PVC (PARA ELETRODUTO/CONDULETE 3/4")** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. - COR: BRANCO; - BITOLA: ¾. MARCA: ADESSO	UN.	400	R$ 0,82	R$ 328,00
2	**ADAPTADOR PVC (PARA CONDULETE 3/4")** ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA NA COR BRANCO, SEM ROSCA E COM 5 (CINCO) ENTRADAS. MARCA: ADESSO	UN.	120	R$ 0,82	R$ 98,40
14	**CURVA 90º PVC SEM ROSCA (PARA CONDULETE 3/4")** ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA NA COR BRANCO, SEM ROSCA. MARCA: ADESSO	UN.	30	R$ 2,20	R$ 66,00
15	**DISJUNTOR TRIPOLAR – 50A** MARCA: CHINT	UN.	2	R$ 43,20	R$ 86,40
29	**LUVA LISA PVC (PARA CONDULETE 3/4")** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. - COR: BRANCO; - BITOLA: ¾. MARCA: ADESSO	UN.	50	R$ 1,50	R$ 75,00
37	**TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2** TAMPA CEGA BRANCO 4X2 PVC (PARA CONDULETE ¾"). MARCA: ADESSO	UN.	30	R$ 1,95	R$ 58,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 712,30**
CENTER CASSINO LTDA - CNPJ Nº 51.556.810/0001-60					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**CABO FLEXÍVEL 10 MM** ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR ISOLADO EM DUPLA CAMADA FLEXÍVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS, LIVRE DE HALOGÊNIOS, APLICAÇÃO GERAL EM COBRE (PRIMEIRA LINHA), BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, PRODUTO DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO. COR PRETO. ROLO CONTENDO 100M. MARCA: FILLVALLE / LUZ DO MUNDO	ROLO	1	R$ 634,45	R$ 634,45
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 634,45**
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 40.044.357/0001-96					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	**ESPELHO PLACA CEGA 4X2 BRANCO** MARCA: ILUMI	UN.	60	R$ 1,50	R$ 90,00
25	**INTERRUPTOR DUPLO** ESPECIFICAÇÕES: INTERRUPTOR DE PAREDE COMPLETO COM ESPELHO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. - COR: BRANCA; - TAMANHO: 4X2. MARCA: ILUMI	UN.	10	R$ 6,20	R$ 62,00
26	**INTERRUPTOR SIMPLES** ESPECIFICAÇÕES: INTERRUPTOR DE PAREDE COMPLETO COM ESPELHO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. - COR: BRANCA; - TAMANHO: 4X2. MARCA: ILUMI	UN.	15	R$ 3,29	R$ 49,35
40	**VEDA CALHA - 280G (ALUMÍNIO)** MARCA: TEKBOND	UN.	30	R$ 12,88	R$ 386,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 587,75**
D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA - CNPJ Nº 43.146.631/0001-26					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	**COLA/ADESIVO PU POLIURETANO - 280G (BRANCO)** MARCA: KALA	TUBO	30	R$ 10,85	R$ 325,50
21	**ELETRODUTO PVC - 3/4"** ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA NA COR BRANCO SEM ROSCA. BARRA DE 3M. MARCA: ADESSO/INPOL	BARRA	100	R$ 14,95 R$	R$ 1.495,00
23	**FITA ISOLANTE - PRETA** ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO. APROVADA E CERTIFICADA. MEDIDAS: - LARGURA: 18MM; - COMPRIMENTO: 20M. MARCA: WORKER	ROLO	25	R$ 4,34	R$ 108,50
36	**PLAFON TETO BRANCO** PLAFON DE TETO, SOBREPOR, REDONDO, BRANCO COM SOQUETE EM PORCELANA E27. MARCA: LIEGE	UN.	70	R$ 3,14	R$ 219,80
39	**TOMADA DUPLA 2P+T - 20A** TOMADA DE PAREDE COMPLETA COM ESPELHO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. - COR: BRANCA; - TAMANHO: 4X2. MARCA: RADIAL	UN.	100	R$ 9,04	R$ 904,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 3.052,80**
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (NOME DE FANTASIA: DIEGO RUPERTI ROCHA) - CNPJ Nº 23.334.784/0001-90					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	**CIRCLE** MARCA: PADO	UN.	3	20,99	R$ 62,97
11	**C O N D U Í T E CORRUGADO - 3/4" (AMARELO)** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO FABRICADO EM PVC, COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15465. ROLO CONTENDO 50M. MARCA: TRAMONTINA	ROLO	3	R$ 67,30	R$ 201,90
12	**C U M E E I R A ARTICULADA INFERIOR (ONDULADA) - 6MM** ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: ONDULADA; - TIPO: INFERIOR ARTICULADA; - MATERIAL: FIBROCIMENTO; - ESPESSURA: 6MM. COMPRIMENTO 110CM. MARCA: BRASILIT	UN.	20	R$ 45,60	R$ 912,00
13	**C U M E E I R A ARTICULADA SUPERIOR (ONDULADA) - 6MM** ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: ONDULADA; - TIPO: SUPERIOR ARTICULADA; - MATERIAL: FIBROCIMENTO; - ESPESSURA: 6MM, COMPRIMENTO 110CM. MARCA: BRASILIT	UN.	20	R$ 45,60	R$ 912,00
30	**MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ROLO 0,94M X 10M** MARCA: SIKA	UN.	1	R$ 197,60	R$ 197,60
31	**PARAFUSO P/ TELHA 5/16'' X 110MM SEXTAVADO** ZINCADO COM ARRUELA E CONJUNTO DE VEDAÇÃO - MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO TIPO DE CABEÇA: FLANGEADA SEXTAVADA TIPO DE ROSCA: SOBERBA ACABAMENTO: ZINCADO. MARCA: PRAYON	UN.	1.000	R$ 0,63	R$ 630,00
35	**PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE PARA TUBOS DE ATÉ 310ML** MARCA: DTOOLS	UN.	3	R$ 20,69	R$ 62,07
38	**TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 8MM - 1,10M X 2,13M** ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: ONDULADA; - MATERIAL: FIBROCIMENTO; - ESPESSURA: 8MM; - TAMANHO: 1,10M X 2,13M. MARCA: BRASILIT	UN.	140	101,50	R$ 14.210,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 17.188,54**
55.954.142 KENZO SOARES SATO - CNPJ Nº 55.954.142/0001-80					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor**

				Unitário	Total
4	**CABO FLEXÍVEL 2,5MM** ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR ISOLADO EM DUPLA CAMADA FLEXÍVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS, LIVRE DE HALOGÊNIOS, APLICAÇÃO GERAL EM COBRE (PRIMEIRA LINHA), BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, PRODUTO DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO. CORES DIVERSAS. ROLO CONTENDO 100M. MARCA: GOLDFILL	ROLO	30	R$ 139,44	R$ 4.183,20
5	**CABO FLEXÍVEL 4MM** ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR ISOLADO EM DUPLA CAMADA FLEXÍVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS, LIVRE DE HALOGÊNIOS, APLICAÇÃO GERAL EM COBRE (PRIMEIRA LINHA), BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, PRODUTO DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO. CORES DIVERSAS. ROLO CONTENDO 100M. MARCA: CIRCUITY	ROLO	10	R$ 239,99	R$ 2.399,90
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 6.583,10**

Valor Total Homologado: R$ 28.758,94 (vinte e oito mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Informa-se que os seguintes itens resultaram **FRACASSADOS**:
Item 6 CABO FLEXÍVEL 6MM ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR ISOLADO EM DUPLA CAMADA FLEXÍVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS, LIVRE DE HALOGÊNIOS, APLICAÇÃO GERAL EM COBRE (PRIMEIRA LINHA), BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, PRODUTO DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO. CORES DIVERSAS. ROLO CONTENDO 100M. QUANTIDADE: 5 ROLOS.
Item 8 CAIXA DE PASSAGEM PVC - 5 ENTRADAS (PARA CONDULETE ¾"). ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA NA COR BRANCO, SEM ROSCA E COM 5 ENTRADAS. QUANTIDADE: 120 UNIDADES.
Item 10 CONDUÍTE CORRUGADO - 1" (AMARELO) 1" (AMARELO). ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO FABRICADO EM PVC, COM PROPRIEDADES ANTICHAMA, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15465. ROLO CONTENDO 50M. QUANTIDADE: 2 ROLOS.
Item 16 DISJUNTOR MONOPOLAR – 10A. QUANTIDADE: 5 UNIDADES.
Item 17 DISJUNTOR MONOPOLAR – 16A. QUANTIDADE: 10 UNIDADES.
Item 18 DISJUNTOR MONOPOLAR – 20A. QUANTIDADE: 5 UNIDADES.
Item 19 DISJUNTOR MONOPOLAR – 25A. QUANTIDADE: 5 UNIDADES.
Item 20 DISJUNTOR MONOPOLAR – 32A. QUANTIDADE: 3 UNIDADES.
Item 24 GANCHO COM ROSCA SOBERBA E BUCHA 6MM. GANCHO COM BUCHA 6MM GANCHO COM ROSCA SOBERBA + BUCHA PLÁSTICA UNIVERSAL M.U PARA MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS COM ALETAS E TRAVAS ANTIGIRO. QUANTIDADE: 50 UNIDADES.
Item 27 JOELHO 90º PVC SEM ROSCA, COM JANELA (PARA CONDULETE 3/4") ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC. - COR: BRANCO. - BITOLA: ¾. QUANTIDADE: 30 UNIDADES.
Item 28 LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA/PORCELANA. LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA BRANCA COM FURO CENTRAL PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 35CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM. QUANTIDADE: 1 UNIDADE.
Item 32 PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 30 COM BUCHA NYLON 6MM. PARAFUSO COM BUCHA 6MM - PARAFUSO COM CABEÇA PHILIPS 4,0 X 30 ROSCA SOBERBA E CABEÇA CHATA + BUCHA NYLON 6MM UNIVERSAL FLY PARA MATERIAIS OCOS. QUANTIDADE: 100 UNIDADES.
Item 33 PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 10,0 X 60 COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARAFUSO COM BUCHA 10MM; PARAFUSO COM CABEÇA PHILIPS 10,0 X 60. ROSCA SOBERBA E CABEÇA CHATA + BUCHA PLÁSTICA 10MM M.U PARA MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS COM ALETAS E TRAVAS ANTIGIRO. QUANTIDADE: 100 UNIDADES.
Item 34 PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 30 COM BUCHA PLÁSTICA 6MM. PARAFUSO COM BUCHA 6MM - PARAFUSO COM CABEÇA PHILIPS 4,0 X 30 ROSCA SOBERBA E CABEÇA CHATA + BUCHA PLÁSTICA 6MM M.U PARA MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS COM ALETAS E TRAVAS ANTIGIRO. QUANTIDADE: 200 UNIDADES.
Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 37240/2024, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 24/2024, obedecendo as disposições contidas na Medida Provisória nº 1.221/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, em 4 de outubro, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 4 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:F4EBFDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Registro de Preços nº 338/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024

Objeto: aquisição de materiais descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, no atendimento das necessidades de manipulação dos alimentos fornecidos aos Grupos de Convivência dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social municipais e na Cozinha Central onde são preparados os lanches; da Secretaria Municipal de Governo - SMG, servindo para utilização na recepção de autoridades na secretaria e no Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para utilização do Departamento de Nutrição, durante a coleta e manuseio de amostras de alimentos oferecidos nas Escolas Municipais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
1	**COLHER DESCARTÁVEL** Especificações: Na Cor Branca ou transparente, tamanho sobremesa, em torno de 12cm. Pacote contendo 50 unidades.	Mexa Bem	PACOTE	2.904	R$ 2,49
3	**ESPETO/PALITO PARA CHURRASCO - 25CM** Especificações: Espetos de bambu, com medias aproximadas de 25cm de comprimento x 3,5mm de diâmetro, resistentes. Pacote contendo 50 unidades.	Talge	PACOTE	300	R$ 2,90

5	**GARFO DESCARTÁVEL** Especificações: Garfo Plástico Descartável na Cor Branca ou transparente, tamanho sobremesa, em torno de 12cm. Pacote contendo 50 unidades.	Mexa bem	PACOTE	2.904	R$ 2,84
9	**PAPEL TOALHA EM ROLO** Especificações: Com dimensões aproximadas de 12x22cm. Pacote contendo 02 rolos, cada rolo com aproximadamente 60 folhas.	Violeta	PACOTE	2.200	R$ 3,80
13	**SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS** Especificações: Saco para embalar amostras de alimentos, de material plástico, incolor e transparente, medidas 12 X 30 mm aproximadamente, espessura do plástico de 0,04 mm por parede. Fardo contendo 100 unidades.	TL	FARDO	1.400	R$ 5,90
17	**SACOLA PLÁSTICA** Especificações: De Primeiro Uso, resistentes, de Alta Densidade, na Cor Branca, com tamanho de aproximadamente 55cm (alt) x 37cm (comp). Fardo contento 1.000 unidades. **(Cota referente ao item 11)**	Libreplast	FARDO	1.300	R$ 46,00

Detentora: **BC Castro Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.193/0001-93.

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AB6A62E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
SETEMBRO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.006.547,63	11.346.203,16
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	276.229,63	909.123,66
Imposto Territorial Rural-ITR	9.033,81	15.243,90
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	23.507,99	254.953,62
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	5.118,85
Fundo Especial do Petróleo	37.817,22	226.079,74
Transferencias LC. 176/2020	4.392,66	39.533,94
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
Transf. da Politica Nacional Adir Blanc Lei 14.399/22	0,00	46.111,66
Portaria 1496/2024 Defesa Civil	0,00	200.000,00
Portaria 1882/2024 Defesa Civil	0,00	45.000,00
Portaria 2008/2024 MIDR - Defesa Civil	0,00	4.581.186,95
Transferência da União MIDR MP 1229/2024	0,00	1.163.250,91
Transferência da União MIDR SPDC 1961/2024	0,00	141.221,09
Portaria 2188/2024 - Defesa Civil	0,00	196.952,70
Portaria 2139/2024 - Defesa Civil	0,00	38.415,96
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	394.343,28
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	15.670,00	175.916,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	9.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	881,44	32.509,50
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	25.416,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	6.200,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	1.906,98	40.896,26
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	5.000,00	5.000,00
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	6.758,82
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	24.000,00
Transferências AFB	0,00	36.675,32
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	2.023,51	11.311,83
Programa de Informatização do APS	0,00	16.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	57.554,75
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	17.129,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	100.000,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	530.000,00
Transf. Calamidade Pública MP 1218/24	0,00	121.613,60
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	28.800,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	33.600,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	38.238,65
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.724,49	177.787,50
PNAE	19.695,00	68.677,40
PNATE	0,00	28.838,36
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	35.816,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	295.804,36	2.639.254,37

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Transf. para Saneamento FUNASA	125.000,00	125.000,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda 28610007	0,00	450.000,00
Transferência Especial da União Emenda 4184008	0,00	250.000,00
Transferência Especial da União Emenda 2861004	0,00	158.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR 940624/23	0,00	258.236,00
Transf. do MAPA CTR. 938947/2022	0,00	238.750,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR 927899	0,00	238.856,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-203.116,23	-2.272.289,00
TOTAL	1.708.744,22	23.316.285,98

Cotiporã, 04 de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Téc. em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS nº 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:A48B1E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
SETEMBRO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	879.599,20	6.647.486,06
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	12.025,15	826.272,15
IPI sobre a Exportação	9.845,65	83.658,34
CIDE	0,00	6.223,41
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	7.688,88
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	64.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	85.425,04
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	8.800,08	74.252,02
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	25.000,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.235,00	9.620,00
Atenção Primária - Portaria SES 322/2024	0,00	12.678,00
Atenção Primária - Port SES 160/2024	0,00	100.000,00
Rede BEM Cuidar Enchentes 2024 Port 449	0,00	50.000,00
Rede BEM Cuidar Atenção Primária Port SES 109/2024	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	276,10
Transferência Fundo da Defesa Cicil	0,00	1.100.000,00
Transf. CNJ FUNDEC Resolução nº 010	0,00	784.883,72
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	8.281,91
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.565,30	52.522,40
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	0,00	240.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-180.293,97	-1.511.483,20
TOTAL	759.415,65	8.720.342,77

Cotiporã, 04 de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS nº 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:6CC5B767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 51, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**73.000,00**				
Anulação									
01	03	01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO						
	34		04.122.0025.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	387		27.813.0020.1033.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	35.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	473		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	10.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	4011	1	0621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO					
	437		27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-28.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	572		10.301.0010.2054.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00			
			3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4500	1	0600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	132		20.608.0022.2012.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-35.000,00			
			3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-73.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:53DD3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.955.775,00
Previsão Atualizada	28.955.775,00
Receitas Realizadas	22.545.495,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.236.234,03
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.955.775,00
Créditos Adicionais	10.707.730,85
Dotação Atualizada	39.663.505,85
Despesas Empenhadas	25.944.729,26
Despesas Liquidadas	21.787.900,46
Despesas Pagas	21.171.290,36
Superávit Orçamentário	757.595,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.944.729,26
Despesas Liquidadas	21.787.900,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.799.712,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.479.712,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.457.120,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	26.851.145,67	1.144.397,37	4,26
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.870.870,38	32.358,50	-0,84

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	121.252,93	0,00	121.252,93	0,00
Poder Executivo	121.252,93	0,00	121.252,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.960,40	7.106,16	257.305,41	46.548,83
Poder Executivo	310.960,40	7.106,16	257.305,41	46.548,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	432.213,33	7.106,16	378.558,34	46.548,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.585.446,74	25,00	26,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.957.678,21	70,00	82,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.397.446,46	2.843.286,74
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	228.908,70	37.343,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.963,65	188.971,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.156.332,59	15,00	18,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4A48A79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.673, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
AIRTON MARTINS VIEGAS	9806-01	Operário	SMSERVP	08/06/2022 a 07/06/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
DEJALMO FERREIRA DOS PASSOS	3220-01	Operário	SMSERVP	06/02/2023 a 05/02/2024	04/09/2024 a 03/10/2024
GILBERTO DA CRUZ VIEGAS	1295-01	Operador de Máquinas	SMSERVP	01/07/2021 a 30/06/2022	02/09/2024 a 01/10/2024
LUIS ALEXANDRE LISBOA	11509-01	Operário	SMSERVP	06/11/2021 a 05/11/2022	02/09/2024 a 01/10/2024
MARCELO VENZO DOS SANTOS	13145-03	Operador de Máquinas	SMSERVP	10/03/2023 a 09/03/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
ANATERRA ALVES SOUZA	5009176-02	Assessor Jurídico	PGM	03/10/2022 a 02/10/2023	09/09/2024 a 08/10/2024
AURIENE RIBEIRO PINTO	17000-01	Fiscal de Obras	SMDU	21/08/2023 a 20/08/2024	23/09/2024 a 22/10/2024
MURILO FREITAS LIMA	5009128-01	Assessor de Gestão	SMS	18/01/2021 a 17/01/2022	02/09/2024 a 01/10/2024
TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA	16371-01	Agente Comunitário de Saúde	SMS	18/06/2020 a 17/06/2021 18/06/2021 a 17/06/2022	03/09/2024 a 02/10/2024

FABIO ANDERSON NASCIMENTO	5009158-01	Coordenador	GP	22/06/2022 a 21/06/2023 22/06/2023 a 21/06/2024	09/09/2024 a 08/10/2024
RODRIGO MEDEIROS FEIJO	17004-01	Superintendente	GP	28/08/2023 a 27/08/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
WILLIAM FELIX DA SILVA	4000285-02	Assessor Nível I	GP	01/08/2023 a 31/07/2024	01/09/2024 a 30/09/2024
CAROLINE DE OLIVEIRA	16032-02	Assessor Nível I	SMA	12/04/2023 a 11/04/2024	23/09/2024 a 22/10/2024
CELIO PAULO PIOVESAN	5008492-01	Coordenador	SMA	01/06/2019 a 31/05/202001/06/2020 a 31/05/2021	02/09/2024 a 01/10/2024
FELIPE RISTOW VODZIK	5009145-01	Diretor Executivo	SMA	03/02/2023 a 02/02/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
SILVIO BERTI	16202-02	Veterinário	SMA	29/11/2021 a 28/11/2022 29/11/2022 a 28/11/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA	5009180-01	Diretor Executivo	SMSP	02/05/2023 a 01/05/2024	09/09/2024 a 08/10/2024
JULIO CESAR ALVES FIALHO	11878-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	24/04/2023 a 23/04/2024	10/09/2024 a 09/10/2024
JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES	5009073-02	Assessor Nível I	SMMA	03/02/2023 a 02/02/2024	05/09/2024 a 04/10/2024
ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI	16187-01	Técnico Contábil	SMAD	05/11/2022 a 04/11/2023	24/09/2024 a 23/10/2024
ROGERIO GARAY CARDOSO	16919-01	Agente Administrativo	SMAD	03/04/2023 a 02/04/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
EDUARDO DUTRA FAGUNDES	5006287-03	Secretário Municipal de Educação	SME	12/04/2023 a 11/04/2024	16/09/2024 a 15/10/2024
INAJARA PFEIL VARGAS	5003156-04	Diretor Executivo	SME	04/05/2023 a 03/05/2024	23/09/2024 a 22/10/2024
MICHELE OLINA NUNES	5006724-03	Assessor de Gestão	SME	22/01/2022 a 21/01/2023 22/01/2023 a 21/01/2024	16/09/2024 a 15/10/2024,
PATRICIA BECKER DE BORBA	2852-01	Professor	SME	25/08/2021 a 24/08/2022 25/08/2022 a 24/08/2023	01/09/2024 a 30/09/2024
JONAS SOUZA DA ROSA	5005248-03	Secretário Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo	SMELCT	15/06/2022 a 14/06/2023 15/06/2023 a 14/06/2024	04/09/2024 a 03/10/2024
RENATO DE MOURA FARIAS	5006660-02	Assessor Nível I	SMELCT	03/02/2023 a 02/02/2024	01/09/2024 a 30/09/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2024 (01/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESA ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:581348F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.674, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
RODRIGO LUISI MIRANDOLA	16934-01	Advogado 40h	PGM	15/06/2023 a 14/06/2024	30/09/2024 a 14/10/2024
MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA	10600-01	Engenheiro Civil	SMDU	13/03/2021 a 12/03/2022	16/09/2024 a 30/09/2024
ALINE LEMOS DE CAMPOS	16730-01	Assistente Socia	SMDS	30/05/2023 a 29/05/2024	05/09/2024 a 19/09/2024
CATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5009172-01	Assessor Nível I	SMDS	06/09/2022 a 05/09/2023.	23/09/2024 a 07/10/2024
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-03	Diretor de Área	SMDS	14/01/2021 a 13/01/2022	23/09/2024 a 07/10/2024
ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	16199-01	Enfermeiro 30h	SMS	23/11/2022 a 22/11/2023	23/09/2024 a 07/10/2024
ALINE BIGLIARDI	16846-01	Agente Combate a Endemias	SMS	16/11/2022 a 15/11/2023	30/09/2024 a 14/10/2024
BIANCA SILVEIRA MOTA	11304-01	Agente Comunitário de Saúde	SMS	08/08/2023 a 07/08/2024	05/09/2024 a 19/09/2024
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-01	Técnico em Enfermagem	SMS	13/04/2023 a 12/04/2024	11/09/2024 a 25/09/2024
ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA	11312-01	Agente Comunitário de Saúde	SMS	07/08/2022 a 06/08/2023	23/09/2024 a 07/10/2024
GISELE LOVATO ROCHA	11363-01	Enfermeiro 30h	SMS	22/08/2022 a 21/08/2023	30/09/2024 a 14/10/2024
LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER	14729-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	07/04/2021 a 06/04/2022	17/09/2024 a 01/10/2024
PAULA JANIRA PFEIL VAZ	13870-04	Técnico em Enfermagem	SMS	19/01/2023 a 18/01/2024	05/09/2024 a 19/09/2024
RÉGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS	15636-01	Fiscal Sanitário	SMS	20/10/2022 a 19/10/2023	23/09/2024 a 07/10/2024
WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10162-01	Odontólogo	SMS	01/08/2022 a 31/07/2023.	05/09/2024 a 19/09/2024
JULIANO SCHMIDT HOLDE	12017-01	Motorista de Veículos Pesados	GP	28/07/2021 a 27/07/2022	15/07/2024 a 29/07/2024
JULIANO SCHMIDT HOLDE	12017-01	Motorista de Veículos Pesados	GP	28/07/2021 a 27/07/2022	01/08/2024 a 15/08/2024
MAURÍCIO BACKOF	16990-01	Agente Administrativo	SMAD	17/08/2023 a 16/08/2024	23/09/2024 a 07/10/2024
IZAQUE DE SOUZA FRAGA	16931-01	Assessor Nível II	SMDEI	19/06/2023 a 18/06/2024	09/09/2024 a 23/09/2024
VAGNER MACHADO DA SILVA	5006171-03	Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação	SMDEI	19/06/2023 a 18/06/2024	09/09/2024 a 23/09/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2024 (01/09/024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESA ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CF1BBAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 187/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 455.344,44 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 5.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2347) 3.4.4.90.51 -17200001	Obras e instalações	R$ 42.000,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(2348) 3.3.3.90.30 -17200001	Material de consumo	R$ 170.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.700,00
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.952,87
07.046.0018.0541.0301.2389	MANUT. DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
(2346) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 10.691,57
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 455.344,44**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(124) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic.	de Osório
(299) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 8.100,00
(299) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 20.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(802) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.952,87
(794) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 1.000,00
(797) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 250,00
(803) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 250,00
(805) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 210,00
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(812) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(814) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(815) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(816) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(817) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(818) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(819) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(820) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(821) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(822) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(823) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(824) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(826) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.700,00
(826) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
(825) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00

(827) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(829) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0605.0119.2125	MANUTENÇÃO REDES DISTRIB. ÁGUA	
(830) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 400,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(834) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(836) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(837) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(838) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
07.033.0020.0606.0132.1065	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS	
(842) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(843) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(844) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(851) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.681,57
07.033.0020.0608.0132.2170	FESTA DO COLONO - FEIRA DA ROSCA E DA MANDIOCA	
(866) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(867) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 100,00
(868) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(870) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0608.0133.1064	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	
(875) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(871) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(872) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(873) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(874) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0132.1066	MELHORAMENTO DE SOLOS E ÁREAS DE CULTIVO	
(876) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(878) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(877) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0132.2447	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR	
(880) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(879) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(882) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(887) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(885) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(886) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(888) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
07.045.0015.0541.0122.1026	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
(895) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(889) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(890) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.045.0018.0512.0122.1377	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
(897) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(896) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(898) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0120.2267	MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS	
(903) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(899) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(901) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(900) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(902) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0279.2380	GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA MO	
(947) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(951) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(945) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(949) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(953) 3.4.5.90.66 -15000001	Concessão de empréstimos e financiamentos	R$ 100,00
(946) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(948) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(950) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(952) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.046.0018.0541.0300.2391	MANEJO DE DUNAS	
(968) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(966) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(965) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(967) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(969) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 191.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 243.344,44**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 17200001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

17200001	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 42.000,00
17200001	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 170.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 212.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DB767DB4

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.